

CAQi E O CAQ

NO PNE:

QUANTO CUSTA
A EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE QUALIDADE NO BRASIL?



REALIZAÇÃO



CAQi E O CAQ

NO PNE:

**QUANTO CUSTA
A EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE QUALIDADE NO BRASIL?**



Expediente

Concepção e realização

Campanha Nacional pelo Direito à Educação

www.campanha.org.br

Coordenação Geral

Daniel Cara

Coordenação da publicação

José Marcelino de Rezende Pinto

Iracema Nascimento

Daniel Cara

Andressa Pellanda

Elaboração das planilhas

José Marcelino de Rezende Pinto (coordenação)

Andrea Barbosa Gouveia

Andressa Pellanda

Daniel Cara

Emilze de Carvalho

Iracema Nascimento

Thiago Alves

Consultoria jurídica

Salomão Ximenes

Projeto Gráfico

Lucas Rodrigues

Diagramação

Marcela Weigert

Prefixo Editorial: 54346

Número ISBN: 978-85-54346-00-3

**Título: O CAQi e o CAQ no PNE:
quanto custa a educação pública de
qualidade no Brasil?**

Tipo de Suporte: E-book

Formato Ebook: PDF

CAQi E O CAQ

NO PNE:

**QUANTO CUSTA
A EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE QUALIDADE NO BRASIL?**



SÃO PAULO, 2018

REALIZAÇÃO



Sumário

09 Primeiras palavras

14 Introdução

16 1. Entenda o CAQi e o CAQ

17 O que é CAQi?

19 O que é CAQ?

20 Qual qualidade?

22 A discussão sobre qualidade da educação no Brasil

23 O surgimento do CAQi/CAQ

26 2. Uma proposta da sociedade civil

27 Um pouco de história

28 Principais momentos do debate na elaboração do CAQi

29 Estudos e pesquisas

30 Por que um padrão mínimo inicial?

31 Publicações do CAQi/CAQ

32 Estratégias de incidência para a implementação do CAQi/CAQ

32 O CAQi no Fundeb

34 O CAQi/CAQ nas Conferências Nacionais de Educação

36 A aprovação do CAQi/CAQ no Plano Nacional de Educação

36 O CAQi/CAQ no debate internacional

39 O CAQi/CAQ na agenda atual

40 O descumprimento das estratégias relativas ao CAQi/CAQ no PNE e a institucionalização de instâncias de desconstrução do CAQi/CAQ

41 Ações da Justiça pela implementação do CAQi

44 3. O CAQi e o CAQ no CNE

46 Quadro do CAQi, com base na parceria Campanha-CNE

48 4. O CAQi e o CAQ no PNE

49 Marco legal: o reconhecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi/CAQ) no novo Plano Nacional de Educação (PNE) como um dos principais avanços juridicoinstitucionais da nova legislação

53 O Direito como parâmetro normativo para o financiamento da qualidade educativa: o fundamento constitucional e legal do CAQi/CAQ

58 O CAQi/CAQ como regulamentação do padrão mínimo de qualidade imediatamente exigível: entre o Direito e as razões político-econômicas de sua não realização

- 62** Do princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade do ensino ao regime de progressiva implementação do CAQi/ CAQ reconhecido no novo PNE
- 66** As estratégias sobre o CAQi e o CAQ, tal como constam no PNE
- 68** **5. O CAQi e o CAQ na CONAE 2014**
- 69** Eixo 1: O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação
- 71** Eixo 4: Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem
- 72** Eixo 7: Financiamento da educação: gestão, transparência e controle social dos recursos
- 76** **6. Quanto é preciso investir para garantir o CAQi e o CAQ?**
- 77** Diferenças entre CAQi e CAQ
- 78** Os valores do CAQi/CAQ: princípios, pressupostos e metodologia de cálculo
- 78** Custos de investimento e custos de manutenção
- 79** Quadro 0 - Síntese de implantação
- 80** Como se calcula o CAQi/CAQ
- 83** Quadro 1. Exemplo de cálculo: Anos iniciais do ensino fundamental urbano, jornada parcial
- 85** Referências para o cálculo do CAQi e do CAQ
- 85** Insumos relacionados às trabalhadoras e aos trabalhadores
- 88** Quadro 2. Plano referencial de cargos e salários
- 89** Insumos relacionados à estrutura e funcionamento das escolas
- 90** Quadro 3. Referência de quantidade de servidores não-docentes por escola de cada etapa/modalidade
- 92** Critérios de alocação
- 93** Bens e serviços
- 94** Quadro 4. Referência de custos de bens e serviços
- 95** Prédio
- 98** Quadro 5. Definição e distribuição de ambientes/ espaços por tipo de unidade escolar
- 101** Equipamentos e materiais permanentes
- 104** Quadro 6. Equipamentos e materiais permanentes: custos e quantidades por etapa/modalidade
- 106** Arranjos e tamanhos da escola

- 107** Quadro complementar - Brasil 2013: Distribuição de escolas por arranjo de etapas ofertadas (todas escolas)
- 110** Quadro 7. Referência de tamanho de escola
- 114** O CAQi das etapas e modalidades da educação básica
- 115** Educação de jovens e adultos
- 115** Educação inclusiva
- 116** Quadros 8.1. CAQi por etapas e modalidades da educação básica – jornada de 5h para alunos, exceto creche
- 116** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da pré-escola em tempo parcial (urbano)
- 118** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental em tempo parcial (urbano)
- 119** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental em tempo parcial (urbano)
- 121** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio em tempo parcial (urbano)
- 122** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da educação de jovens e adultos, ensino fundamental (urbano)
- 123** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental na educação no campo, quilombola e indígena em tempo parcial
- 125** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental na educação no campo, quilombola e indígena em tempo parcial
- 126** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio na educação no campo, quilombola e indígena em tempo parcial
- 128** Quadros 8.2. CAQi por etapas e modalidades da educação básica – jornada integral para alunos
- 128** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da creche em tempo integral (urbano)
- 129** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da pré-escola em tempo integral (urbano)
- 130** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental em tempo integral (urbano)
- 132** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental em tempo integral (urbano)
- 133** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio em tempo integral (urbano)
- 134** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da creche + pré-escola em tempo integral na educação no campo, quilombola e indígena
- 136** Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da educação profissional técnica de nível médio em tempo integral
- 138** Síntese Geral do CAQi
- 139** Quadro 9. Síntese geral do CAQi
- 141** O CAQ
- 141** Quadro 10. Plano referencial de cargos e salários

142	Quadro 11. Quadro de referência de tamanho de escola
145	Bibliotecas
146	Quadro 12. Quadro de referência de quantidade de servidores não-docentes por escola de cada etapa/ modalidade
148	CAQ em tempo parcial?
149	Quadro 13. Quadro de referência de custos de bens e serviços
150	Quadro 14. Estrutura do Prédio
154	Quadro 15. Material Permanente
156	Quadro 16. Síntese do CAQ
157	7. Quem participou da construção do CAQi e do CAQ?
175	8. Anexos
176	I. Planilha de Servidores
184	II. Funções Docentes – Censo 2014
188	III. Quadro detalhado de materiais permanentes
196	Quadro complementar - tamanho de escola por etapa / modalidade, segundo número de salas, alunos, turmas, número de alunos por turma e número de docentes
196	IV. Valores de Referência CAQi/CAQ para a atualização 2018
197	V. Nota Técnica: por que 7% do PIB para a Educação é pouco?
197	VI. Nota Técnica FINEDUCA 01/2013: por que a União deve complementar o CAQi no PNE?
197	VII. Opinião legal sobre a constitucionalidade da previsão de implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), mediante a participação financeira da União, no Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação
197	VIII. A paternidade do CAQi (e do CAQ), por Luiz Araujo (UNB)
198	Referências Bibliográficas



Primeiras palavras

Essa publicação é fruto de extenso trabalho coletivo. Seu objetivo fundamental, como tudo que é realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, é buscar meios concretos para a consagração dos direitos educacionais das cidadãs brasileiras e dos cidadãos brasileiros, além de todas e todos residentes no país. Nesse caso, o instrumento é bastante prático: o financiamento adequado da educação básica pública.

Como tudo que é produzido por nós, o conteúdo aqui disposto está francamente aberto ao debate. Esta publicação é fruto de uma pesquisa participativa e de oficinas públicas tanto para atualização do mecanismo do CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial) quanto para uma primeira proposição para o mecanismo do CAQ (Custo Aluno-Qualidade). Para isso, foi realizado um estudo mais detalhado sobre os insumos necessários à garantia de um padrão mínimo de qualidade para todos, mensurado pelo CAQi, bem como – e ineditamente, reitero! – um padrão de qualidade, a ser estabelecido pelo CAQ. Dessa forma, o texto traz o registro dos passos e das decisões políticas e técnicas que compõem a memória de cálculo dos mecanismos.

O esforço aqui materializado é um passo seguinte em relação às planilhas do CAQi, elaboradas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação desde 2002 e publicadas em livro em 2007. Elas já influenciaram as políticas públicas de composição de escolas e redes públicas, ainda que isso não seja assumido pelos gestores do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mas pode ser comprovado em um simples exame dos programas federais antes e depois de 2007.

As planilhas do CAQi, como é de conhecimento geral, também resultaram no Parecer nº 8/2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – jamais homologado. E deram legitimidade técnica para o CAQi e o CAQ serem aprovados em todas as conferências nacionais de educação. Ademais, essas planilhas jamais foram vencidas tecnicamente e, graças a isso, garantiram a presença do CAQi e do CAQ no PNE-2014-2024. O presente trabalho, certamente, influenciará muito mais as políticas e o debate público, servindo como mais um pilar para vitoriosa incidência política da

Campanha Nacional pelo Direito à Educação e toda sua rede. E isso precisa ser evidenciado e ressaltado: desde 1999, sem a força e a legitimidade de nossa rede, o financiamento da educação jamais estaria no centro do debate público e, desde 2002, esse debate é pautado pelo CAQi e pelo o CAQ.

O trabalho é coletivo mas, por justiça, é necessário fazer algumas menções especiais. Este texto, como todos os estudos sobre o CAQi e o CAQ realizados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, só foi possível graças à participação e orientação do Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto (FFCLRP-USP/Fineduca). Pesquisador, educador e militante da educação pública, gratuita e de qualidade, ele dedicou seu tempo e conhecimento para cada palavra e número deste documento. Sem seu olhar perspicaz de cidadão e pesquisador, este estudo jamais seria possível.

Da mesma forma, a participação de Iracema Santos do Nascimento foi fundamental. Sem ela, a densidade documental e a precisão metodológica seriam impossibilitadas. Sua colaboração esteve também em nunca deixar de lado a clareza de linguagem e a didática, o que possibilita a todos se apropriarem desses mecanismos, essenciais para o debate pela qualidade na educação hoje. Inclusive porque o CAQi e o CAQ estão inscritos na Lei nº 13.005/2014, que estabelece o PNE, e, até aqui, Iracema participou de todos os documentos referentes ao CAQi e o CAQ produzidos pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Primeiro como coordenadora de comunicação da rede, depois como coordenadora executiva e, agora, como membra e militante.

Para que esse texto esteja sendo lido agora por você, ninguém teve maior responsabilidade que Andressa Pellanda, coordenadora de políticas educacionais da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Ela conseguiu se apropriar dos mecanismos e das memórias de cálculo do CAQi e do CAQ de modo inédito em nossa rede. Hoje é uma das mais qualificadas especialistas sobre os dois mecanismos. Ademais, com muito esforço pessoal, incluindo noites não dormidas, fez esse livro ser publicado, com esmero, precisão e cuidado.

É importante ressaltar, da mesma forma, a participação de pessoas e organizações que compõem a nossa rede, especialmente no Comitê Diretivo e nos Comitês Regionais, que contribuíram significativamente para a composição deste estudo. Seja através da colaboração direta na pesquisa, na reflexão e na tomada de decisões para os insumos e

cálculos, seja por meio de amplos debates e questionamentos, nos quais trouxeram seus saberes acadêmicos e/ou experiências no cotidiano da gestão da política educacional. Todos foram peças-chave para que este estudo seja tão profundo, participativo, legítimo e respeitado. Também é necessário agradecer a colaboração técnica, conceitual, precisa e engajada das/os pesquisadoras/es Andrea Gouveia, Emilze de Carvalho, Salomão Ximenes e Thiago Alves.

“PNE sancionado sem vetos: vitória do Brasil”: assim foi por nós noticiada a sanção do Plano Nacional de Educação 2014-2024. De fato, o texto publicado na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, é substancialmente melhor que a versão enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2010. Destaca-se como uma das principais conquistas e mérito da incidência da sociedade civil, em especial da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a implementação plena do CAQi e do CAQ, com a colaboração da União com estados e municípios para sua viabilização financeira. Ou seja, pela primeira vez na história da política pública de educação uma proposta elaborada integralmente pela sociedade civil é incorporada a um documento legal e a um plano de política de Estado.

O CAQi e o CAQ representam uma inversão na lógica do financiamento das políticas educacionais no Brasil: o investimento, antes subordinado à disponibilidade orçamentária mínima prevista na vinculação constitucional de recursos alocados para a área, passa a ser pautado pela necessidade de investimento por aluno para que seja garantido, de fato, um padrão mínimo de qualidade em todas as escolas públicas brasileiras.

Finalmente, o CAQi e o CAQ, cujas principais diferenciações estão explicadas ao longo deste documento, constam na lei. Entretanto, os desafios não cessam com a sanção do PNE, pois encontramos agora diante da necessidade de monitoramento e de sua efetiva implementação. E é justamente para apoiar a sociedade civil nos processos de controle social e também o poder público nos desafios de implementação do novo Plano que a Campanha reiniciou o processo de atualização e registro das memórias dos cálculos do CAQi e consolidou as principais diretrizes conceituais que permeiam o conceito de qualidade, agora contido na legislação com o novo PNE.

Ressaltamos que este documento registra a importante decisão tomada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação de, a partir de agora, considerar a jornada em tempo

integral em todas as etapas no CAQi e adotá-la como referência imprescindível para o CAQ. O CAQi é o padrão mínimo de qualidade estabelecido no PNE como meta a ser atingida neste ano de 2016; já o CAQ, o passo seguinte, é a materialização de uma etapa posterior, mais próxima à realização plena do princípio do padrão de qualidade nas dimensões relativas aos insumos e ao financiamento.

Neste documento também estão contidos: o ideário, as bases conceituais e filosóficas, a trajetória histórica de criação e consolidação do CAQi e do CAQ, os pontos estratégicos da incidência – principalmente nos três anos e meio de processo de tramitação do novo PNE –, o detalhamento do marco legal e os principais avanços jurídico-institucionais da nova legislação com a sanção do PNE, além das memórias e dos resultados de cálculos de atualização do CAQi e de proposta do CAQ.

É importante e necessário explicar que, com sua proposta de CAQi e de CAQ, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação não enseja que todas as escolas do Brasil sejam do mesmo tamanho ou iguais, que sigam um modelo arquitetônico padrão ou qualquer coisa do gênero, mas propõe, para cada etapa e modalidade, um formato capaz de abranger as diferentes realidades das redes de ensino do Brasil, desde que obedeçam ao padrão mínimo de qualidade determinado pela legislação, utilizando essa construção para dar base ao cálculo dos custos.

Desse modo, o CAQi/CAQ propõe um avanço em relação à realidade, uma vez que as condições objetivas de oferta (estrutura, recursos materiais e humanos) da maioria das escolas públicas brasileiras não condiz com o que é necessário para garantir o direito humano à educação para todas as pessoas, preconizados na Carta Magna e em outros textos legais. O que é inaceitável é algumas escolas terem bibliotecas, laboratórios, número adequado de alunos por turma e outros insumos essenciais e outras não. O CAQi não padroniza escolas mas, sim, garante direitos básicos e inalienáveis para todas elas - e para que possam existir em suas próprias características e diversidades. Dessa forma, através de investimentos nos patamares previstos pelo CAQi, pode-se construir diversos modelos de escola, todas com qualidade.

Nesse sentido, tais insumos propostos compõem uma base metodológica que permite o cálculo de um padrão mínimo de financiamento, que pautas as normas legais. Vale reiterar também que a implementação de tal norma, sob a forma da política pública, deve ser condizente com as diversidades locais e com as propostas político-pedagógicas de cada escola, unidade básica da política de educação.

Por último, quando assumi a coordenação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em junho de 2006, o primeiro estudo do CAQi estava pronto. A responsabilidade essencial e o mérito foi de Denise Carreira, minha antecessora. Diante da importância do material, coube à minha coordenação publicá-lo e liderar a incidência política para inscrever o CAQi e o CAQ nas leis educacionais, com mandato dado pelo Comitê Diretivo da Campanha. Foram muitos debates, milhares de entrevistas, palestras, discussões, centenas de audiências públicas. Hoje, após o CAQi e o CAQ terem sido aprovados nas conferências de educação, constarem na Lei do PNE, terem sido a base de um parecer do Conselho Nacional de Educação e inspirarem reflexões pelo Brasil afora, a sensação é de que estamos em um bom caminho, mas distantes de ver os mecanismos orientando as políticas públicas da área. Este documento, certamente, é mais uma etapa desse importante percurso e iluminará ainda mais nossa caminhada coletiva.



Daniel Cara
Coordenador Geral
Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Introdução

A **Campanha Nacional pelo Direito à Educação** apresenta aqui sua proposta de Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e algumas ideias sobre o que deve ser o Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

Em 2002, ao constatar que a palavra “qualidade” tornou-se um campo de disputa conceitual, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação estabeleceu como uma de suas metas prioritárias a construção de referências concretas para esse conceito, sob a ótica democrática e do direito humano. Isso envolve não somente a luta por uma educação inclusiva, que respeite as diversidades, mas também a crença de que a participação e influência da sociedade civil na definição das políticas educacionais serve como fator de qualificação dessas políticas.

É nesse contexto que surge o Custo Aluno-Qualidade. Ele representa uma inversão na lógica do financiamento das políticas educacionais no Brasil: o investimento, antes subordinado à disponibilidade orçamentária mínima decorrente da vinculação constitucional de recursos alocados para a área, passa a ser vinculado à necessidade de investimento por aluno para que se seja garantido, de fato, um padrão mínimo de qualidade em todas as escolas públicas brasileiras.

O **CAQi é um mecanismo, criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação**, que traduz em valores **o quanto o Brasil precisa investir** por aluno ao ano em cada etapa e modalidade da educação básica pública para garantir, ao menos, um **padrão mínimo de qualidade** do ensino.

Já o **CAQ**, que está sendo discutido e calculado pela rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação de forma pioneira, representa o esforço do Brasil em dar um passo além do padrão mínimo de qualidade, de forma a **se aproximar dos países mais desenvolvidos do mundo em termos de financiamento da educação**.

Graças à incidência da sociedade civil, em especial da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o CAQi e o CAQ foram plenamente reconhecidos como instrumentos basilares para a consagração do direito a uma educação pública de qualidade no Brasil.

Foram incluídos em quatro das doze estratégias da meta 20 do **novo Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014)**, que trata do financiamento da educação. **É possível dizer que os dois mecanismos são os meios necessários para que todas as metas relativas à educação básica possam ser cumpridas no PNE.**

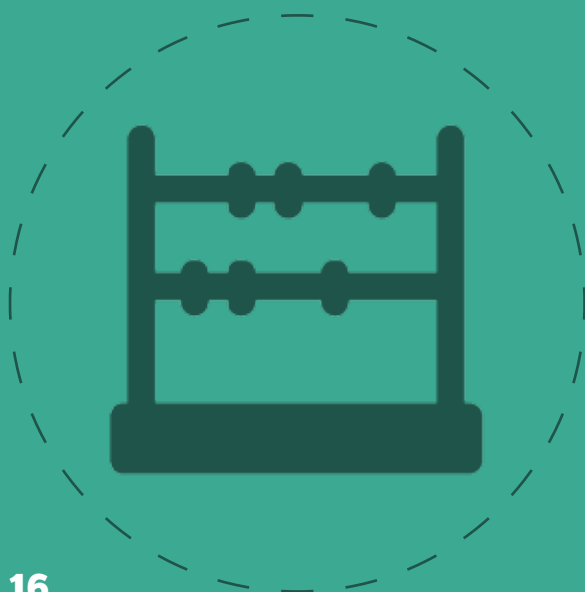
O CAQi e o CAQ estão inseridos no contexto maior de discussão sobre qualidade da educação em nosso país, sobre controle social e sobre o pacto federativo.

“A formulação [da meta 20 do PNE] atendeu a praticamente todos os atores sociais. Os termos da adoção do CAQi e CAQ representaram, especialmente, uma vitória das propostas formuladas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.”

Paulo Sena Martins, consultor legislativo da Câmara dos Deputados



1. Entenda o CAQi e o CAQ



**EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE:
QUANTO CUSTA ESSE DIREITO?
CUSTO ALUNO-QUALIDADE INICIAL
E CUSTO ALUNO-QUALIDADE COMO
MECANISMOS PARA O FINANCIAMENTO
DA EDUCAÇÃO NO PNE**

O que é o CAQi?

“Por compreender a importância dessa iniciativa da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, e pela sua função de elaborar diretrizes para uma educação de qualidade, o Conselho Nacional de Educação firmou, em 2008, parceria com a Campanha, para considerar o CAQi como uma estratégia de política pública para a educação brasileira, no sentido de vencer as históricas desigualdades de ofertas educacionais em nosso país. Em outras palavras, o CNE entende que a adoção do CAQi representa um passo decisivo no enfrentamento dessas diferenças e, portanto, na busca de uma maior equalização de oportunidades educacionais para todos.”

Texto do Parecer 8/2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação

Criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) é um indicador que mostra quanto deve ser investido ao ano por aluno de cada etapa e modalidade da educação básica. Considera os custos de manutenção das creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio, em suas diferentes modalidades para que estes equipamentos garantam um **padrão mínimo de qualidade para a educação básica**, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), entre outras leis.

Para realizar este cálculo, o CAQi considera condições como tamanho das turmas, formação dos profissionais da educação, salários e carreira compatíveis com a responsabilidade dos profissionais da educação, instalações, equipamentos e infraestrutura adequados, além de insumos como laboratórios, bibliotecas, quadras poliesportivas cobertas, materiais didáticos, entre outros, tudo para cumprir o marco legal brasileiro.

O CAQi contempla as condições e os insumos materiais e humanos mínimos necessários para que os professores consigam ensinar e para que os alunos possam aprender. A ideia central é que a garantia de insumos adequados é condição fundamental – ainda que não suficiente –, para o cumprimento do direito humano à educação. Isso exige a indicação de quais insumos são esses e quais são seus custos para cada **etapa e modalidade da educação básica.**

Segundo o regime de proteção ao direito humano à educação de qualidade, **o CAQi é expressão do padrão mínimo aceitável, abaixo do qual há flagrante violação ao preceito constitucional.** Ou seja, abaixo desse padrão mínimo o direito à educação não pode ser efetivamente garantido.

Quais são as etapas e modalidades da educação básica?

A educação no Brasil é dividida em dois níveis: educação básica e ensino superior.

A educação básica, a partir da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN – 9.394/96)**, passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino.

As três etapas da educação básica são: **a educação infantil** (subdividida em creche e pré-escola), o ensino fundamental de nove anos (subdividido em anos iniciais e anos finais) e **o ensino médio.**

As **modalidades** são: **educação escolar indígena, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA), educação do campo e educação profissional técnica.** É uma forma de ofertar de modo mais justo e adequado a educação básica, a partir do contexto dos estudantes.

O que é o CAQ?

Como vimos, o CAQi é o padrão mínimo de qualidade, por isso ele recebe o “i” de inicial. Conforme a Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação, ele deve ser implementado até 2016. Já **o CAQ avança em relação ao padrão mínimo**, pois considera o caráter dinâmico do conceito de custo por aluno e também a capacidade econômica do Brasil, posicionado como uma das maiores economias do mundo. Assim, **o CAQ é o padrão de qualidade que se aproxima dos padrões de oferta dos países mais desenvolvidos em termos educacionais.**

O regime de implementação do CAQ é determinado por um conjunto de estratégias da meta 20 do Plano. Segundo ele, o CAQ estabelece um **compromisso entre a elevação progressiva dos investimentos públicos em educação pública – até o patamar equivalente a 10% do PIB – e o dever tanto de superação das desigualdades de base quanto de garantia do padrão de qualidade do ensino em termos de insu- mos e financiamento.** Segundo o PNE, o CAQ deve ser estabelecido no prazo de três anos após a publicação da lei, porém sua implementação pode ocorrer até 2024.

Enquanto o CAQi toma como referência para a remuneração dos profissionais a Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação entende que **o CAQ deve pautar o piso de todos os profissionais da educação, ao menos, no salário mínimo necessário do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).**

Esse cálculo do Dieese é feito com base no custo apurado para a cesta básica da cidade de São Paulo. Altamente consagrado no debate público brasileiro, leva em consideração a determinação constitucional a qual estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência. Além disso, o CAQ avança também na melhoria da qualificação de todos os profissionais da educação.

Qual qualidade?

A falta de qualidade é um problema que atinge a escola brasileira desde as suas origens. Relatos de educadores e registros históricos da área mostram que, no início da República no Brasil, ao final do século XIX, quando o acesso à educação ainda era um privilégio de poucos, já se registravam desafios ainda hoje presentes na educação básica pública brasileira, como a falta de condições materiais adequadas nas escolas, a precariedade da formação de professores e a pouca valorização da profissão. Por força da demanda da população, muitas conquistas foram alcançadas desde então, sempre acompanhadas de dificuldades.

Entre 1930 e 1950, devido a pressões socioeconômicas, ocorreram diversos avanços na qualidade da educação. As estratégias políticas adotadas foram condizentes com a época, e tais melhorias se deram principalmente pela vinculação constitucional de impostos para a área. Mas a educação, embora se expandisse, não era universalizada – excluía grande parte da população, sobretudo os mais pobres e os habitantes do campo. Somente em 1971, com a obrigatoriedade da escolaridade de oito anos, ocorreu uma massificação do acesso à escola pública de ensino fundamental. Mas os investimentos não aumentaram, porque foi retirada a vinculação mínima de recursos.

De lá para cá, o debate foi muito pautado pela dualidade entre qualidade e quantidade, acesso e permanência. Entre o final dos anos 1980 e ao longo dos anos 1990, o marco legal avançou com uma visão de universalização do acesso com equidade e qualidade na América Latina como um todo. Mas a época foi marcada por reformas educativas equivocadas. Houve, assim, um estímulo à privatização e à restrição de políticas sociais. Para o mercado, a qualidade ficou vinculada meramente à busca pela eficiência produtiva. Ativistas e acadêmicos passaram a contrapor tais referências e pautaram uma discussão que culminou, ao final da década de 1990, com o debate em torno da chamada “qualidade social”, a qual alia qualidade, entre outros conceitos, à noção de equidade. A discussão sobre “qualidade na educação” ou “educação de qualidade”, então, estava “na boca” dos mais variados atores, de professores a empresários, de gestores a políticos, sobretudo em campanhas eleitorais. Foi a partir da constatação de que a palavra “qualidade” representava um campo de disputa conceitual que, em 2002, a Campanha Nacional pelo

Direito à Educação estabeleceu como uma de suas prioridades e metas a construção de referências concretas para o conceito de qualidade na educação.

Para isso, a Campanha assumiu uma **perspectiva democrática e do direito humano na definição do conceito de educação de qualidade**. Ou seja, o conceito de educação para todas e todos: uma educação que incorpora as diversidades, considera as desigualdades socioeconômicas históricas de nossa sociedade e pressupõe a participação e a influência da sociedade civil na definição das políticas públicas como fator de qualificação dessas políticas. O CAQi materializa, hoje, mais de 16 anos de debates e construções, liderados pela Campanha, em torno de seu conceito de qualidade.

Hoje, com o passar dos anos, é inegável a colaboração da Campanha Nacional pelo Direito à Educação no âmbito das leis e políticas sociais.

Podemos identificar elementos desse conceito de qualidade na Constituição Federal do Brasil e em nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.634/1996), especialmente nas noções de igualdade e de padrão mínimo de qualidade.¹

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988, em seu título II, no capítulo I, afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. O artigo 206 afirma que o ensino será ministrado com base na “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (inciso I) e na “garantia de padrão de qualidade” (inciso VII).

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) declara, no artigo 2º do título II, o qual trata dos princípios e fins da educação nacional, que a educação é dever da família e do Estado e que deve ser “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. O artigo 3º diz que o ensino será ministrado com base, entre outros, nos princípios da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (inciso I) e da “garantia de padrão de qualidade” (inciso IX). Na sequência, o artigo 4º determina que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia” de “padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem” (inciso IX).

1 O capítulo 4 deste relatório dedica-se a uma explanação mais detalhada sobre o padrão mínimo de qualidade na legislação brasileira.

O preceito da igualdade e o conceito de padrão mínimo de qualidade, por sua vez, embasam a proposta de CAQi da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Levando em conta insumos e condições como estrutura física da escola, instalações, materiais didáticos, laboratórios, quadras esportivas, biblioteca, parques, número de alunos por turma, formação e remuneração dos profissionais, entre outros, o CAQi aponta quanto deveria ser investido ao ano por aluno de cada etapa da educação básica. O objetivo é garantir um padrão mínimo de qualidade às escolas de todo o Brasil, independentemente de sua localização, se no campo ou cidade, em regiões centrais ou periféricas, de qual público atende, etc.

Desse modo, no CAQi, a noção da igualdade social entre os seres humanos implica não somente o pressuposto da igualdade de oportunidades educacionais como também a ideia de que essa oferta seja garantida de antemão para todos, não importando seus resultados ou o aproveitamento que as crianças e os jovens venham dela fazer.

A discussão sobre a qualidade da educação no Brasil²

A falta de qualidade é um problema que atinge a escola brasileira desde suas origens. De acordo com o professor José Marcelino Rezende Pinto (FFCLRP-USP/Fineduca), José Ricardo Pires de Almeida já apontava, em relato pioneiro feito em 1889, as mazelas da educação pública brasileira, atribuindo-as ao subfinanciamento e aos baixos salários dos professores³. Intitulado *História da instrução pública no Brasil*, o estudo de Almeida já falava em desafios até hoje presentes na educação pública brasileira, como a ausência das classes mais abastadas em seu interior, a problemática da precariedade da formação de professores e a pouca valorização da profissão.

2 Este item retoma o texto “Qual qualidade?”, da publicação *Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil*.

3 Dicionário “Trabalho, profissão e condição docente”, verbete “Custo aluno-qualidade”. Belo Horizonte, Gestrado, 2010. CD-ROM.

Entre 1930 e 1950, houve diversos avanços na qualidade da educação, principalmente devido à vinculação constitucional de impostos para a educação. No entanto, a educação não era universalizada e excluía parte da população, sobretudo rural e pobre. Somente em 1971, quando tornou-se obrigatória a escolaridade de oito anos, foi que ocorreu uma massificação do acesso à escola pública de ensino fundamental. Apesar disso, esse período representou um dos momentos nos quais menos se investiu em educação, por conta da retirada da vinculação mínima de recursos para a área. O sucateamento das escolas foi, infelizmente, a principal sequela decorrente desses fatores.

Diante dessa situação, o debate educacional nas décadas subsequentes foi pautado pela dualidade entre quantidade e qualidade e, também, acesso e permanência – relacionando-se qualidade e eficiência do sistema com indicadores de repetência e rendimento. A Constituição de 1988, que ampliava direitos, e a Conferência Mundial de Educação de Jomtien (1990), que aprovou a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, cujos eixos tratam da universalização do acesso, com equidade e qualidade, foram marcos importantes para a qualidade da educação pública brasileira. Apesar disso, na América Latina como um todo, a época foi marcada por privatizações e reformas educativas neoliberais, com restrição de políticas sociais. Vinculou-se a qualidade da educação meramente à busca por eficiência produtiva. Nos anos de 1990, ativistas e acadêmicos passaram a contrapor tais referências e pautaram uma discussão que culminou, ao final da década, com o debate em torno da chamada “qualidade social”, trazendo fortemente à tona a questão da qualidade aliada à noção de equidade.

O surgimento do CAQi/CAQ

Qualidade! Aí está um conceito com tamanha pluralidade de sentidos que é uma das encarnações mais salientes da polissemia; quase que se pode dizer que também se apresenta negativamente polifônico, pois cada pessoa parece ouvi-lo de um jeito diferenciado. (Mario Sérgio Cortella, no prefácio da publicação Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil, 2007)

Ao final da década de 1990, então, as expressões “qualidade na educação” ou “educação de qualidade” tornam-se correntes no campo educacional, sendo pronunciadas nos discursos dos mais variados atores, de professores a empresários, de gestores a políticos, sobretudo em campanhas eleitorais.

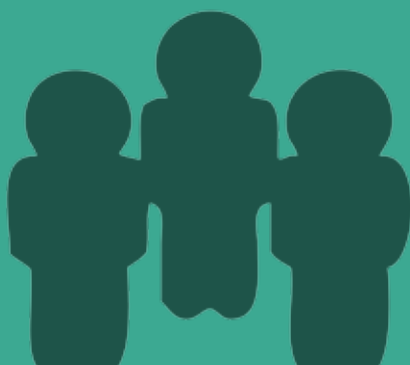
Em 2002, quando constata que a palavra “qualidade” tornou-se um campo de disputa conceitual, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação estabelece como uma de suas metas prioritárias a construção de referências concretas para esse conceito, sob a ótica democrática e do direito humano. Isso envolve não somente a luta por uma educação inclusiva, que respeite as diversidades, mas também a crença de que a participação e influência da sociedade civil na definição das políticas educacionais serve como fator de qualificação dessas políticas.

É nesse contexto que surge o Custo Aluno-Qualidade. Ele representa uma inversão na lógica do financiamento das políticas educacionais no Brasil: o investimento, antes subordinado à disponibilidade orçamentária imposta pela divisão dos recursos alocados para a área, passa a ser vinculado à necessidade de investimento por aluno para que se seja garantido, de fato, um padrão mínimo de qualidade em todas as escolas públicas brasileiras.

Ao longo do processo de sua elaboração, alguns pontos essenciais foram incorporados ao debate. O primeiro foi que o CAQi/CAQ precisaria ser construído com base em uma composição social legitimadora, reunindo os mais diferentes atores do campo educacional. Em segundo lugar, era preciso considerar o padrão mínimo de qualidade que já estava asseverado na Constituição de 1988, ponto crucial para determinar a contribuição da União a estados e municípios. E, por último, a definição de que o CAQi/CAQ deveria incorporar os custos não só de construção das creches e escolas, mas fundamentalmente de sua manutenção.

Apesar da determinação legal de que o padrão mínimo de qualidade fosse definido (presente na Constituição Federal de 1988; na LDB, 1996; na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef, 1996; e na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, do PNE 2001-2010), não foi cumprido o prazo para que tal referencial fosse estabelecido e regulamentado. Com o objetivo de contribuir para o debate e elaborar uma proposta da sociedade civil para a definição desse padrão mínimo de qualidade previsto em lei, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação passou a realizar oficinas, encontros e seminários, sistematizar as discussões daí provenientes, além de desenvolver alguns estudos específicos cujos resultados, somados às sistematizações, resultaram em importantes conteúdos para a definição do que veio a ser denominado de CAQi.

2. Uma proposta da sociedade civil



A TRAJETÓRIA DA CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CAQI E DO CAQ

Um pouco de história

Apesar de suas bases estarem previstas na Constituição Federal, na LDB, na Lei do Fundef, no PNE 2001-2010, na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) e agora no PNE 2014-2024, por meio do conceito de padrão mínimo de qualidade, o CAQi ainda não saiu do papel – em que pese todo o esforço de incidência da rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. A Lei do Fundef, por exemplo, estabelecia que União, estados e municípios fixassem um valor de Custo Aluno-Qualidade até 2001.

Com o objetivo de contribuir para o debate e elaborar uma proposta da sociedade civil para a definição desse padrão mínimo de qualidade previsto em lei, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação iniciou em 2002 um longo processo de estudos, consultas, debates e trabalho coletivo com os mais diversos atores do campo educacional.

De 2002 a 2005, realizou oficinas e seminários que discutiram o conceito, a composição e o cálculo do CAQi com alunas, alunos e familiares, professoras e professores e outros profissionais da escola, conselheiros e gestores públicos federais, estaduais e municipais, especialistas em orçamento público, representantes do Ministério Público, especialistas e pesquisadores em questões pedagógicas e financiamento educacional.

A partir de 2006, as primeiras versões do CAQi foram apresentadas e discutidas em audiências públicas no Congresso Nacional, em Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, em debates em universidades, em encontros da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e Distrito Federal (FNCEE), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uneme), no Fórum Social Mundial (FSM), no Fórum Mundial de Educação em Incheon/Coreia do Sul (após a aprovação no PNE), etc., o que levou a um constante aperfeiçoamento e atualização do mecanismo.

Desde 2002, em todas as atividades públicas nas quais se pronunciou, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação tratou do CAQi, como um esforço de incidência, articulação institucional, mobilização social e, principalmente, formação política e educacional.

Principais momentos de debate na elaboração do CAQi

A primeira oficina, realizada em novembro de 2002, contou com a participação de 12 pessoas, dentre representantes de organizações da sociedade civil e poder público. Sob o título *Qualidade e Insumos*, debateu-se o conceito de qualidade, os insumos necessários para torná-la realidade e os obstáculos para o adequado financiamento educacional no Brasil. Em 2003, ocorreu a oficina *Qualidade e Equidade*, que envolveu 47 pessoas na discussão sobre como a educação de qualidade pode contribuir para a superação das desigualdades que marcam a sociedade brasileira. E a terceira, em 2005, da qual participaram 24 pessoas, tratou da *Metodologia de Cálculo do Custo Aluno-Qualidade*. Foram discutidos os desafios metodológicos inerentes ao cálculo do CAQi/CAQ, levando em conta o acúmulo das oficinas anteriores e os estudos desenvolvidos por pesquisadores de universidades brasileiras. Antes de cada oficina, os participantes recebiam textos de apoio preparatórios para as discussões. Depois de cada encontro, as exposições e o debate eram sistematizados de forma a garantir a consistência e a continuidade do processo.

Diversos outros eventos também marcaram a mobilização e a discussão em torno do CAQi. Em 2003, foi realizado o debate *Custo Aluno-Qualidade: financiando a educação que queremos*, no II Fórum Mundial de Educação, em Porto Alegre (RS), contando com a presença de aproximadamente 350 pessoas. No ano seguinte, aconteceu o seminário *Enfrentando as Desigualdades com o Custo Aluno-Qualidade*, durante o 1º Fórum Social Nordeste, em Recife (PE). Participaram representantes de movimentos sociais do Nordeste, que debateram os conceitos de qualidade relacionados à questão do financiamento, considerando as múltiplas realidades nordestinas. Professores indígenas e quilombolas discutiram sobre como as questões de raça e etnia têm influência na realidade e na qualidade das escolas de seus povos. E ainda, no mesmo ano, o *Congresso de Fundação do Fórum de Grêmios Estudantis da Zona Sul de São Paulo* contou com uma

oficina de formação sobre o CAQi, com a participação ativa de cerca de 150 estudantes dos bairros de Campo Limpo, Capão Redondo, Jardim Ângela e Jardim São Luís.

Em agosto de 2005, foi realizado em Fortaleza o seminário *Construindo o Custo Aluno-Qualidade na Educação*; em outubro, aconteceu a discussão e aprovação da proposta geral de CAQi pela rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação em seu 5º Encontro Nacional, em Brasília. Já no contexto de tramitação do Fundeb no Congresso Nacional, em novembro, foi feita a apresentação dos resultados preliminares do estudo do CAQi em reunião técnica da Comissão Especial do Fundeb na Câmara dos Deputados, com participação de dez parlamentares e seus assessores. Em abril de 2006, o CAQi foi apresentado em audiência pública conjunta entre Câmara e Senado Federal na Comissão de Educação e Cultura do Congresso Nacional. O CAQi já vinha, dessa forma, sendo incorporado ao debate legislativo.

Estudos e pesquisas

Além dos debates já mencionados, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação incorporou à metodologia de desenvolvimento do CAQi consultas sobre o que os atores que estão na base do sistema educacional, ou seja, na escola, pensam e desejam em relação à educação. A *Consulta sobre Qualidade nas Escolas* (2002), realizada pela Campanha em Pernambuco e no Rio Grande do Sul, que abrangeu escolas de ensino fundamental e médio, ouviu professores, diretores, funcionários, alunos, seus pais, mães, responsáveis e pessoas das comunidades próximas às escolas sobre suas concepções a respeito da qualidade da educação. Já a pesquisa *Qualidade em Educação*, realizada durante a Semana de Ação Mundial (SAM) 2003⁴, ouviu membros da comunidade escolar brasileira sobre o que entendiam ser uma boa escola. Essa pesquisa, aliada ao *Mapa das Crianças, Jovens e Adultos Fora da Escola* (2004) – ambos desenvolvidos em parceria com o projeto Nossa Escola Pesquisa sua Opinião (Nepso)⁵ –, culminou no livro *Agir pelo Direito*

4 A SAM é uma iniciativa da Campanha Global pela Educação (CGE) que acontece, simultaneamente, em mais de 100 países desde 2003. O objetivo é fazer uma grande pressão internacional sobre líderes e políticos para que cumpram os tratados e as leis nacionais e internacionais, a fim de garantir educação pública de qualidade para todas e todos. Saiba mais: <http://campanha.org.br/semana-de-acao-mundial/>

5 O projeto Nepso é desenvolvido pela ONG Ação Educativa em parceria com o Instituto Paulo Montenegro/Ibope. Mais informações em: <http://www.nepso.net/>

à Educação. que traz o resultado de duas importantes atividades realizadas como parte das mobilizações da Semana de Ação Mundial.

Por fim, a *Consulta sobre qualidade na educação infantil*, realizada entre 2004 e 2005 em 52 creches e pré-escolas municipais (filantrópicas e privadas) no Ceará, em Pernambuco, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, ouviu 1.136 pessoas, sendo 882 adultos e 254 crianças (com idade entre 4 e 6 anos), sobre o que pensavam ser qualidade na educação para a primeira infância. Os resultados da consulta foram publicados no livro *Consulta sobre Qualidade da Educação Infantil: o que pensam e querem os sujeitos desse direito*.

Por que um padrão mínimo inicial?

Pesquisas, estudos, grande mobilização e debate intenso e plural: assim chegou-se à formulação do CAQi, uma matriz que associa a qualidade da educação à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem; estes, por sua vez, se relacionam à qualidade dos insumos materiais e humanos disponíveis e utilizados. A proposta de CAQi da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, portanto, parte da ideia central de que a garantia de insumos adequados é condição necessária – ainda que não suficiente –, para a qualidade do ensino. Dessa forma, é necessária a indicação de quais insumos são esses e de seus custos para cada etapa e modalidade da educação básica.

Com base nas discussões realizadas, foram definidos alguns pressupostos para se chegar aos números de referência de qualidade. O primeiro deles foi a proposta de custo inicial, estabelecendo padrões mínimos de qualidade, de maneira a avançar para a matriz de CAQ. Foi a forma encontrada de viabilizar o preceito de referência, sem que fosse considerada uma proposta inviável como política pública. O CAQi é, portanto, entendido como um processo, não como um valor definitivo.

Embora já existissem inúmeras ideias sobre custo aluno, é a Campanha Nacional pelo Direito à Educação que fez o primeiro cálculo com o padrão mínimo de qualidade a partir de insumos. Foi também pioneira a compreensão de que esse padrão mínimo deve determinar um patamar de respeito ao direito à educação e deve ser superável, avançando para garantir esse direito, bem como uma educação integral.

Publicações do CAQi/CAQ

A primeira publicação que sistematiza o CAQi foi o livro **Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil**, que ficou pronto ao final de 2007 e foi lançado em 29 de abril de 2008 com a co-edição da editora Global e apoio da ActionAid, da Save the Children Reino Unido, e do Unicef.

Em 2008, ao longo das jornadas que culminaram com a Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb), a Campanha percebeu que era necessário produzir uma versão mais popular do material, dirigida a comunidades escolares e para servir de apoio a atividades de formação. Assim, foi publicado no início de 2010 o livreto *Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?*, conhecido pela rede da Campanha como “CAQi Educativo”, devido à sua função de material de formação.

Diante do grande interesse internacional pelo CAQi, ainda em 2010, foi publicada uma versão em inglês do material, sob o título *Cost of Initial Quality Education per Student: a Brazilian Campaign’ proposal for the financing of public quality education for all*. A primeira edição do chamado “CAQi Educativo” rapidamente se esgotou e, em janeiro de 2011, foi publicada uma versão atualizada, que contou com apoio da União Europeia, do Department of International Development (DIFD) e da Save the Children. Ainda, em 2015, o manual da Semana de Ação Mundial trouxe diversos insumos e propostas para o debate local em torno do CAQi/CAQ.



Estratégias de incidência para implementação do CAQi/CAQ

O CAQi no Fundeb

Em junho de 2005, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do Fundeb, enviada pelo Executivo para o Congresso Nacional, eliminou a referência ao Custo Aluno-Qualidade, prevista no Fundef e pactuada durante as discussões sobre o novo fundo ocorridas desde 2003 entre Ministério da Educação (MEC) e atores da sociedade civil⁶. Era muito marcado, à época, especialmente alimentado por setores empresariais e por atores dentro do MEC, o discurso de que o problema não estava na falta de recursos, mas na gestão ineficiente.

Em 2006, devido à pressão constante e às proposições do movimento “Fundeb pra Valer!”, criado e coordenado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, tal referência de qualidade, já recorrente nas audiências públicas do Congresso Nacional, foi incorporada no texto da Emenda Constitucional 53/2006, que instituiu o Fundeb. A EC representou uma primeira conquista que, embora muito aquém do que constava na legislação do Fundef⁷, pavimentou o caminho para que, oito anos depois, o texto do PNE 2014-2024 incorporasse plenamente o CAQi.

6 Para mais informações sobre a participação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação na criação do Fundeb, ver Fundeb pra Valer: direito à educação começa no berço e é pra toda a vida.

7 O texto do Fundef explicitava o referencial de padrão mínimo de qualidade, inclusive com uma metodologia inicial de cálculo (mínimo igual ao valor médio nacional) e que implicaria em um complemento muito maior por parte da União e, talvez por isso, foi retirado no texto do Fundeb. O Governo Federal já temia o CAQi como mecanismo objetivo de financiamento da educação, porque ele retira o poder de criar programas de forte cunho eleitoral em favor da cooperação federativa. Ou seja, substitui o que está posto na CF/88 por uma ação interessada.

A partir da menção ao CAQi no texto da Lei do Fundeb, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação passou a desenvolver estratégias para garantir sua efetiva implementação. Vale ressaltar que tais estratégias, incluindo a tramitação do PNE, são baseadas nas decisões do Encontro Nacional da Campanha, realizado entre outubro e novembro de 2007. A Campanha teve a capacidade de prever claramente um cenário político para o fortalecimento do CAQi/CAQ na agenda pública e de direcionar sua atuação nesse sentido. O desafio era, a partir daquele momento, construir uma agenda política em torno do Custo Aluno-Qualidade Inicial. Junto com o Comitê Diretivo da Campanha, a liderança foi fortalecendo-se para consagrar o CAQi/CAQ como principal bandeira política da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, além de se tornar sua maior contribuição para uma educação pública de qualidade para todas as pessoas em território nacional. Toda a atuação da Campanha foi pautada, assim, em decisões coletivas e articuladas – uma construção de toda a rede que perpassou os anos de incidência até hoje.

Com o mote **Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?**, a Semana de Ação Mundial de 2007 aprofundou o debate do CAQi na sociedade. Além disso, em janeiro de 2008, o CAQi foi um dos temas centrais da Assembleia da Campanha Global pelo Direito à Educação, realizada no Brasil por pressão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Havia uma discordância por parte de Campanhas Latinoamericanas pelo Direito à Educação a respeito da necessidade de uma discussão central sobre o financiamento para a educação, posicionamento que veio a ser transformado justamente nessa Assembleia e que pautou também as Campanhas da América Latina para incidência com relação a esse tema, como descrevemos neste livro, no item “O CAQi/CAQ no debate internacional”.

A Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb), em 2008, contou com a participação total de cerca de 20 mil pessoas. Apesar da participação de uma delegação pequena da Campanha Nacional pelo Direito à Educação – somente 37 delegados –, a necessidade de implantar o CAQi foi debatida e aprovada. O documento oficial estabeleceu como urgente a definição do conceito do Custo Aluno-Qualidade para a criação de uma política nacional comprometida com a qualidade educacional, sendo esse o grande tema proposto no documento final. Em decorrência do sucesso na Coneb, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação assinaram, em 2008, um termo de cooperação inédito, que mudou a relação da Campanha, através do CAQi/CAQ, perante os demais setores da área de educação, e a fez entrar em um novo processo de negociação.

Ainda em 2008, em audiência pública no Senado Federal sobre o Bolsa Família e a importância de sua articulação com a política de educação, o CAQi/CAQ foi apresentado pela Campanha e sensibilizou os parlamentares para a importância da pauta. Além disso, e até hoje, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação participou de centenas de audiências públicas e seminários, sempre aprofundando e fortalecendo o debate sobre a referência de qualidade para a educação pública no Brasil. Tornou-se, com o passar dos anos, referência também para a mídia brasileira nas questões de qualidade educacional, financiamento e políticas sociais de educação, processo marcante, principalmente, durante a tramitação do Plano Nacional de Educação 2014-2024, como será explicado mais adiante.

O CAQi/CAQ nas Conferências Nacionais de Educação

A Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010 foi fundamental para pautar a elaboração do novo PNE e responsabilizar o CNE pela tarefa de colocar o CAQi/CAQ em prática. Foi realizado, na ocasião, um colóquio específico para debater o tema na perspectiva do CAQ. Intitulado *Vinculação e sub-vinculação dos recursos financeiros à manutenção e desenvolvimento do ensino*, contou com o pico de audiência da Conferência.

Com uma delegação de 54 delegados, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação encerrou sua participação na Conae 2010 com suas emendas ao Documento Base acordadas por unanimidade pelo público presente. Elas diziam respeito, principalmente, à incorporação do CAQi/CAQ como ferramenta de controle social, apesar de ele ter sido questionado por setores do sindicalismo e por alguns mais próximos do Ministério da Educação. Uma das sugestões aprovadas visava um aumento de R\$ 29 bilhões⁸ por ano na complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Em sua fala na plenária final da Conae, o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, reforçou a necessidade de se destinar mais recursos para o setor, apesar de refratário à ideia do CAQi/CAQ: “Não adianta ficar comparando indicadores de qualidade sem fornecer as condições necessárias”.

.....
8 Hoje, esse valor já chega a R\$ 50 bi.

**As conquistas do Custo Aluno-Qualidade até então, somadas ao termo de co-
operação com o CNE e ao resultado impactante da Conae, culminaram, em 5
de maio de 2010, na aprovação também por unanimidade do Parecer CNE n.
8/2010, que normaliza os padrões mínimos de qualidade da educação básica
nacional, fundamentados no CAQi. Frente a tamanhos avanços na legitimação
do CAQi, o debate ganha força perante a sociedade e, até mesmo, perante enti-
dades inicialmente refratárias, que acabam por ceder da postura de oposição.**

Assim se inicia o processo de tramitação do novo Plano Nacional de Educação, que tem o CAQi/CAQ como principal foco e objetivo da Campanha. A Campanha publica, em 31 de agosto de 2010, uma *Carta-Compromisso pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade*⁹, na qual convoca os futuros governantes e parlamentares do Brasil, sintetiza as propostas mais consensuais aprovadas na Conferência Nacional de Educação (Conae 2010), enumera sete desafios educacionais prioritários que devem ser superados com urgência, assevera a necessidade de constituir o Sistema Nacional de Educação, e propõe quatro grandes compromissos de macropolíticas públicas a serem implementadas nos quatro anos subsequentes, inclusive a referência de qualidade.

A proposta de texto para o PNE enviada pelo Executivo para o Congresso Nacional não correspondeu, contudo, às deliberações da Conae. Constava no texto a menção ao CAQi/CAQ, mas de forma tangencial e sem prazos para sua implementação. Dessa forma, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação estimulou discussões sobre o novo Plano para fortalecer e subsidiar o debate na construção de um texto mais robusto, que absorvesse as demandas e propostas para atingir um padrão de qualidade na educação brasileira provadas na Conae 2010. Com isso, desenvolveu propostas de emendas para o texto, que foram muito utilizadas como subsídios pela sociedade civil e também pelos parlamentares da Câmara dos Deputados.

Foi assim que, composto por um amplo e plural grupo de organizações, redes, movimentos, cidadãos e cidadãs, foi criado o movimento “PNE pra Valer!”, coordenado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Ele tinha por objetivos contribuir para que o Plano refletisse as deliberações da Conae, os anseios e as necessidades da educação pública brasileira, e que fosse resultado de um amplo trabalho coletivo entre os diversos atores que fazem a educação em nosso país.

.....
9 Acesse aqui: http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Carta_Compromisso_Educacao.pdf

A aprovação do CAQi/CAQ no Plano Nacional de Educação

Após tramitação e intensa incidência política na Câmara dos Deputados¹⁰, o texto do PL 8.035/2010 foi aprovado, em 26 de junho de 2012, contando com a implementação do CAQi e do CAQ e dos 10% do PIB para a educação pública. Foi a primeira grande vitória da sociedade civil no Plano Nacional de Educação. No Senado, contudo, o texto do Plano – registrado como PLC 103/2012 naquela Casa – foi desconstruído: excluiu-se a Estratégia 20.8, que demanda a complementação da União aos estados e municípios que não alcançarem, respectivamente, os valores do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), e os 10% do PIB não eram mais destinados exclusivamente à educação pública, tendo sido retirado o termo. De volta à Câmara dos Deputados, a mobilização foi intensa para o retorno do texto aprovado em junho anterior naquela Casa. Era preciso garantir a implementação plena do CAQi e do CAQ, como também a destinação dos recursos para **a educação pública**. Apesar da permanência da redação que contabilizava as parcerias público-privadas na meta de investimento público em educação, o novo Plano Nacional de Educação foi, então, aprovado em 3 de junho de 2014 e sancionado no dia 26 do mesmo mês, exatos dois anos após a vitória da aprovação dos 10% do PIB na Câmara dos Deputados. Vigente até 2024, o Plano trazia grandes possibilidades de avanços e representava um verdadeiro divisor de águas para a educação e a democracia participativa brasileira.

O CAQi/CAQ no debate internacional

O CAQi/CAQ não foi somente debatido aqui no Brasil. Desde 2002, ele foi apresentado para centenas de ativistas em países da África, América Latina, Ásia e Europa. A experiência de CAQi/CAQ chamou a atenção e tem despertado desde então o interesse de pesquisadores, ativistas e gestores educacionais de várias partes do mundo, além de inspirar diversas coalizões a desenvolver iniciativas semelhantes.

.....
10 Confira vídeo que explica toda a metodologia e a história dessa incidência política: <https://youtu.be/IEAQbROE4QA>

Contribuindo para esse debate internacional, foi publicado, em 2006, o livro *A Educação na América Latina: Direito em Risco*, em co-edição de Campanha Nacional pelo Direito à Educação, ActionAid Américas e Editora Cortez. A obra reúne os resultados da Reunião Paralela da Sociedade Civil, realizada simultaneamente ao encontro do Grupo de Alto Nível (GAN) da Educação Para Todos (EPT), ocorrido em novembro de 2004, em Brasília.

Em 2008, a Campanha Global pela Educação (CGE), da qual a Campanha Brasileira é fundadora e participante, produziu uma pesquisa com as coalizões nacionais filiadas a ela e verificou que, para os países do Sul, a baixa oferta de insumos (*inputs*) é o principal problema para a consagração do direito à educação de qualidade. A questão que emerge é: se os estudantes dos países do Norte têm insumos adequados, por que os estudantes dos países do Sul não podem ter? Em termos de luta por direitos, o CAQi/CAQ não abre mão da perspectiva de equidade, nem dentro nem fora do Brasil.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em colaboração com a Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (Clade), da qual a Campanha Brasileira é também fundadora e integrante, apoiou e apoia o desenvolvimento de ferramentas similares ao CAQi em países como Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, México, Peru e Uruguai. A Clade dedica-se ainda à formulação de um custo aluno-qualidade do continente, a ser utilizado como subsídio para ações que advogam o direito à educação junto a organizações e fóruns internacionais de cunho regional.

Em janeiro de 2009, como parte das atividades do Fórum Social Mundial (FSM) da Amazônia, realizado em Belém (PA), a Campanha Brasileira lançou o primeiro volume da revista *Insumos para o Debate*, que analisou o financiamento destinado à educação no primeiro e no início do segundo mandato do governo Lula. A Assembleia de Educação, última atividade sobre o assunto no Fórum, foi encerrada com uma ciranda puxada pela Campanha, que contou com a presença de mais de mil pessoas. Todos os eventos lotaram as salas da Universidade Federal do Pará (UFPA), e várias pessoas precisaram acompanhá-los do lado de fora.

Em março do mesmo ano, a Campanha Brasileira recebeu a visita de uma delegação formada por Save the Children UK, World Vision UK e um consultor indiano, interessados em entender a experiência do CAQi/CAQ para estudar sua possível aplicação na Índia. Ainda em março, a Campanha apresentou o CAQi/CAQ em um seminário em Londres,

promovido pela Save the Children UK e pela Global Campaign for Education UK. O seminário discutiu o papel potencialmente transformador da educação de qualidade na vida das crianças e buscou identificar as mudanças necessárias nas práticas e políticas por parte de governos, doadores e outros atores internacionais para fazer da educação de qualidade uma realidade para todos.

Como continuidade do estudo iniciado em 2008, a CGE desenvolveu um projeto sobre o que é educação de qualidade em países como Peru, Zâmbia e Nepal. Membro do Board da CGE à época, a Campanha Brasileira fez parte do grupo de trabalho que orientou esse projeto. Por isso, aconteceu no Brasil, de 15 a 17 de março de 2010, o I Seminário Internacional sobre Educação de Qualidade, que contou com a presença de representantes de campanhas de educação de 19 países da África, América Latina, Ásia, Europa e América do Norte. O seminário teve como objetivo discutir métodos e processos que pudessem melhorar a qualidade da educação em seus países.

Com o intuito de partilhar essa experiência e apresentar brevemente a ferramenta de Custo Aluno-Qualidade Inicial pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, foi lançada na ocasião a publicação *Cost of Initial Quality Education per Student: a Brazilian Campaign' proposal for the financing of public quality education for all*, um dos destaques do evento. A versão do CAQi em inglês serviu de base para que outras coalizões desenvolvessem pesquisas semelhantes em seus países. Na ocasião, o então representante da Marcha Global contra o Trabalho Infantil, Elie Jouen, afirmou acreditar que existe uma ligação muito forte entre a qualidade da educação e o sucesso financeiro de um país. “Não há nação economicamente bem sucedida com baixa qualidade na educação e alta taxa de analfabetismo”. De acordo com o representante da Oxfam Internacional e membro da direção da CGE, Imad Sabi, houve uma importante troca de experiências entre os diversos países que estiveram no encontro. “Acredito que esse seminário apontará novos caminhos para as coalizões nacionais”.

O CAQi, concebido pela Campanha, também vem sendo base para a construção de análises e estudos semelhantes em países fora da América Latina como os países lusófonos africanos, Índia e Nigéria. Em 2015, foi destacada a disseminação do CAQi/CAQ no Fórum Mundial de Educação em Incheon, na Coreia do Sul, ocasião em que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação foi a única organização da sociedade civil a integrar uma delegação oficial de Governo. Em junho de 2014 e setembro de 2015, o CAQi/CAQ

foi apresentado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação ao Comitê sobre os Direitos da Criança da ONU em Genebra, trazendo inúmeros resultados para o avanço de seu debate no âmbito nacional e também internacional. E, entre 2016 e 2018, o descumprimento das estratégias do PNE relativas ao CAQi/CAQ foi levado à Revisão Periódica Universal (RPU/ONU), a denúncias à relatoria especial para o direito à educação da ONU, e à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), em debates imersos na aprovação da Emenda Constitucional 95 de 2016, que impõe um Teto de Gastos sociais até 2036, inviabilizando o financiamento do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e do subsequente, como será mais explicado no item a seguir.

O CAQi/CAQ na agenda atual

A partir de 2015, o processo de atualização e de discussão coletiva e participativa do CAQi/CAQ no Brasil foi intensificado. Em abril, foi realizada uma oficina com o Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para definições de cálculos frente aos desafios de implementação do PNE. Em julho, no âmbito da Semana de Ação Mundial 2015, foi realizada a primeira oficina do CAQi com representação de todos os Comitês Regionais da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, além de Comitê Diretivo. Em setembro, foi realizada oficina com os gestores da Undime, em Brasília. Lançado em julho, o portal www.custoalunoqualidade.org.br inclui um simulador de cálculo produzido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação em parceria com os pesquisadores José Marcelino Rezende Pinto e Thiago Alves.

Diante de todo esse processo de mais de 15 anos de mobilização, pesquisa e incidência para a implementação do Custo Aluno-Qualidade no Brasil, além da contribuição para que seja levado ao debate internacional, o coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara é assertivo: “Hoje, é inegável o trabalho da Campanha Nacional pelo Direito à Educação de fazer com que o Custo Aluno-Qualidade ingresse na gramática política da educação pública brasileira. A Campanha é a rede, hoje, que tem a melhor capacidade de argumentação técnica, porque é uma coalizão que envolve os principais atores da área de educação e tem uma excelente equipe de coordenação, com a capacidade de mobilizar essa rede. A construção do CAQi/CAQ é, portanto, um fato incontestável”.

Apesar dos esforços da rede da Campanha para democratização e implementação do CAQi/CAQ, enfrentamos uma crise política e econômica que tem impactado intensamente no financiamento da educação no Brasil. A principal ameaça aos direitos sociais hoje no Brasil – e que impacta mais o direito à educação – é a Emenda Constitucional 95/2016. A EC 95 impõe um teto (limite) para os investimentos nas áreas sociais por 20 anos. Ela determina que, a partir de 2018, os gastos primários da União, que incluem todas as despesas, exceto os juros da dívida pública, deverão ser congelados no patamar de 2017, corrigidos somente pela inflação de cada ano. Assim, a EC 95, por ignorar a necessidade de mais investimentos previstos no Plano Nacional de Educação, ameaça o cumprimento de todas as suas metas e estratégias, e prevê décadas de sucateamento da educação pública, deixando-nos ainda mais distantes de atingir uma educação universal e de qualidade no Brasil.

O descumprimento das estratégias relativas ao CAQi/CAQ no PNE e a institucionalização de instâncias de desconstrução do CAQi/CAQ

Fora do prazo e atrasando a agenda de cumprimento da Estratégia 20.6 do PNE, que determina o CAQi, foi publicada a Portaria nº 142, em 17 de março de 2016, instituindo a Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ. A Campanha integrava esse colegiado, fruto de um longo processo de negociação realizado desde a tramitação do Plano Nacional de Educação 2014-2024. À época, a Campanha reafirmou sua disposição em colaborar com a definição de caminhos para o cumprimento integral e qualificado do PNE, porém, exigindo o cumprimento dos prazos do plano.

Contudo, no dia 15 de março de 2018, o governo Temer editou portaria que cria o Comitê Permanente de Avaliação de Custos da Educação Básica (CPACEB). No ato de criação desse órgão, o Ministério da Educação, liderado por Mendonça Filho, revogou a portaria MEC nº 142/2016.

A portaria MEC 142/2016 tinha como principal desafio analisar os caminhos para a implementação do Custo Aluno Qualidade-Inicial (CAQi) e contava com a presença da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, criadora do mecanismo, e da Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que representa todos os profissionais da educação básica pública. Já a portaria MEC 233/2018, que institui a CPACEB, não só exclui as duas entidades, como pretende, antes de tudo, avaliar a viabilidade de implementação dos mecanismos de financiamento da educação, sem quaisquer determinações de prazo – como ocorria no texto anterior. Ou seja, fica evidente que o objetivo é criar argumentos para não implementar instrumentos que deem condições de trabalho às educadoras e aos educadores e de aprendizagem às estudantes e aos estudantes.

Ações da Justiça pela implementação do CAQi

Em decisão publicada em 15/08/2017, o Juiz Federal José Carlos do Vale Madeira, do Maranhão, determinou “a imposição de obrigação” para que a União, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), homologasse a Resolução da Câmara de Educação Básica do CNE 08/2010. O prazo para a homologação era de 60 dias. Com isso, os parâmetros e valores do CAQi deveriam ser adotados até a conclusão dos trabalhos da ainda existente à época Comissão Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do CAQi-CAQ, definido na Portaria MEC 142/2016. O autor do processo que resultou na decisão do Magistrado foi a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).

Além disso, a decisão ainda previa a implementação do CAQi, explicitando que “a União deverá complementar os recursos financeiros dos Municípios do Maranhão (FUNDEB) que não conseguirem atingir o valor do CAQi, nos moldes determinado pela Lei 13.005/2014, por meio da meta 20.10, e pela Lei 11.494/2007”. O documento lembrava que a meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, define o dever de ampliar o investimento público em educação pública, fixando,

por desdobramento, as metas 20.6 e 20.8, que cuidaram da implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi e do Custo Aluno-Qualidade – CAQ. “Por derradeiro, assinala que a Portaria MEC 142, de 16 de março de 2016 não fixa prazo para a efetiva implantação do CAQi, o que implicaria em descumprimento pela União, desde junho de 2016, da Lei 13.005/2014”, colocava o juiz.

Em outubro de 2017, uma semana antes do prazo dado para a homologação da resolução do CNE, contudo, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região derrubou uma decisão de primeira instância da Justiça do Maranhão. “Em agravo de instrumento apresentado pela AGU, o desembargador federal Novelly Reis (TRF1) deu provimento ao recurso, anulando a decisão e determinando a extinção do processo da Justiça Federal no Maranhão sem resolução do mérito”, afirmou a assessoria de imprensa da Advocacia-Geral da União (AGU) à época.

Entre os argumentos que basearam a decisão, o desembargador Novély Vilanova citou o fato de que a Famem “não tem legitimidade para postular direitos de entes políticos”, e afirmou que “a questão é extremamente complexa para ser resolvida em tutela provisória”.

Como vimos, o CAQi deveria ter sido implementado desde 2016 no Brasil, de acordo com o PNE, o que não foi cumprido e gera graves prejuízos à consagração do direito à educação. Diante dos desafios da conjuntura atual, o veículo possível para a incidência concreta da sociedade civil por mais recursos para a educação – a fim de superar as desigualdades estruturantes do país, que afetam tanto os que estão fora e quanto os que estão dentro da escola – é a inclusão de um mecanismo justo de financiamento da educação pública brasileira na nova lei do fundo destinado ao financiamento de toda a educação básica no país, cuja forma atual é vigente só até 2020.

É preciso viabilizar, materializar e aprofundar os mecanismos do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno-Qualidade (CAQ), através do novo Fundeb – a ser implementado a partir de 2021. Esse é um dos caminhos centrais para garantir a implementação plena do Plano Nacional de Educação e para que se atinja o

financiamento adequado para a educação, equivalente a um investimento de 10% do PIB, conforme a meta 20 do PNE, volume de recursos necessário para financiar todas as metas do Plano, no caminho de universalizar a educação de qualidade para todas e todos.

Esse valor inicialmente elevado decorre dos anos de baixo investimento na educação em nossa história. Com a consolidação das metas do PNE, a tendência é que esse índice fique na faixa de 6%, que é o patamar dos países desenvolvidos. Para isso, também é importante que o PIB por habitante cresça, pois de pouco adianta um investimento elevado em relação ao PIB, se o PIB é baixo. As políticas recessivas dos últimos anos, nesse sentido, têm impactado os gastos educacionais dos entes federados, em especial dos estados, Distrito Federal, e municípios.

A EC 95/2016 abre uma exceção ao congelamento no caso da complementação da União ao Fundeb. Na forma atual, com os recursos do Fundeb em queda, a União também tem reduzido seus aportes (que correspondem a 10% do que contribuem estados e municípios). No entanto, se conseguirmos aprovar o CAQi como o valor mínimo do Fundeb, o Governo Federal não poderia usar a EC 95/2016 para barrar a ampliação de sua complementação ao Fundeb. Essa exceção, fruto do trabalho de interlocução entre as consultorias legislativas do Congresso Nacional e a sociedade civil, é oportuna e deve ser sempre reiterada como alternativa de expansão de recursos à área.

Isso ocorre pois a EC 95/2016 não prevê limitação de gastos para complementação da União ao Fundeb. Assim, preserva-se o mecanismo de financiamento estipulado no Fundeb e a vinculação constitucional de 25% da Receita Líquida de Impostos de Estados, Distrito Federal e Municípios a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

Cabe ressaltar que a complementação de recursos da União ao Fundeb é definida em termos de valor mínimo e não de um teto ou valor exato e, assim, pode ser aumentada sem se submeter ao teto global de gastos. Essa possibilidade ajusta-se à necessidade de modificação do mecanismo de financiamento da educação, identificado no Plano Nacional de Educação, o que pode viabilizar a implantação do Custo Aluno-Qualidade (CAQi/CAQ). Assim, atinge-se plenamente o exercício da função redistributiva e supletiva da União em matéria educacional, por automaticamente beneficiar as unidades federadas com menores valores investidos por aluno.

3. CAQi e CAQ no CNE



“Por compreender a importância dessa iniciativa da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, e pela sua função de elaborar diretrizes para uma educação de qualidade, o [CNE] firmou, em 2008, parceria com a Campanha, para considerar o CAQi como uma estratégia de política pública para a educação brasileira, no sentido de vencer as históricas desigualdades de ofertas educacionais em nosso país. Em outras palavras, o CNE entende que a adoção do CAQi representa um passo decisivo no enfrentamento dessas diferenças e, portanto, na busca de uma maior equalização de oportunidades educacionais para todos.”

Texto do Parecer CNE/CEB 8/2010

Embora o CAQi e o CAQ constem na Lei do PNE, é preciso criar normas ou leis específicas que determinem como eles serão operacionalizados.

Para isso, já existe uma norma aprovada em maio de 2010: o **Parecer e Proposta de Resolução 8/2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE)**¹¹. Resultado de uma parceria firmada em 2008 entre o Conselho e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, normatiza os padrões mínimos de qualidade da educação básica nacional.

A Resolução 8/2010 diz como o CAQi deve dialogar com as políticas do Ministério da Educação, em especial com os Planos de Ações Articuladas (PAR). Ela nunca foi, contudo, homologada pelo Ministério da Educação. A Constituição Federal determina que cabe ao governo federal colaborar técnica e financeiramente com estados e municípios para a garantia do padrão mínimo de qualidade (CF/88, art. 211, §1º). Desde a instalação da República, não tem sido interesse do governo federal regulamentar um mecanismo que obrigue a União a transferir recursos para estados e municípios. Isso diz respeito à fragilidade da democracia brasileira e a um pacto federativo incompleto.

A opção do CNE para regulamentar o CAQi foi normatizar o inciso 9º do art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º. *O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

(...)

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem.

.....
11 Para acessar a norma: http://custoalunoqualidade.org.br/pdf/pceb008_10.pdf. E para acessar linha do tempo sobre o CAQi no CNE: http://custoalunoqualidade.org.br/pdf/Doc_LinhaDoTempoCAQi_CNE&MEC.pdf

Quadro do CAQi, com base na parceria Campanha-CNE

Quadro. Valores de referência do CAQi para etapas e modalidades do Fundeb - 2018

Etapa/modalidade	CAQi CNE (% PIB Per capita)	Base de cálculo
Creche (tempo integral)	39	CAQi Campanha-CNE
Creche (tempo parcial)	30	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Pré-escola (tempo integral)	19,63	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Pré-escola (tempo parcial)	15,1	CAQi Campanha-CNE
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Urbano (parcial)	14,4	CAQi Campanha-CNE
Ensino Fundamental Anos Finais – Urbano (parcial)	14,1	CAQi Campanha-CNE
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Rural (parcial)	23,8	CAQi Campanha-CNE
Ensino Fundamental Anos finais – Rural (parcial)	18,2	CAQi Campanha-CNE
Ensino Fundamental (Tempo Integral)	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Ensino Médio Urbano (parcial)	14,5	CAQi Campanha-CNE
Ensino Médio Rural (parcial)	18,2	CAQi Campanha-CNE (EF II Rural)
Ensino Médio Tempo Integral	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb
Educação Especial (conta 2x)	31,68	CAQi Campanha-CNE + Fundeb
Educação de Jovens e Adultos (Aval. no processo)	14,4	CAQi Campanha-CNE
EJA (integrado à Ed. Profissional)	17,28	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Educação Indígena e Quilombola	23,8	CAQi Campanha-CNE (EF I Rural)
Creches conveniadas (tempo Integral)	33	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*
Creches conveniadas (tempo parcial)	24	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*

* Nos casos em que o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 não estabeleceu um valor para o CAQi, usou-se o valor por aluno do CAQi para a etapa correspondente versus o fator de ponderação do Fundeb

Nota: Os valores do CAQi levaram em conta o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 e o PIB per capita de 2016 (R\$ 30.407,00)

	CAQi Campanha-CNE 2018	Fundeb mínimo 2018	Diferença: CAQi Campanha-CNE 2018 e Fundeb mínimo 2018	Razão: CAQi Campanha-CNE / Fundeb mínimo
	R\$11.858,73	R\$3.921,67	R\$7.937,06	3,02
	R\$9.122,10	R\$3.016,67	R\$6.105,43	3,02
	R\$5.968,89	R\$3.921,67	R\$2.047,22	1,52
	R\$4.591,46	R\$3.016,67	R\$1.574,79	1,52
	R\$4.378,61	R\$3.016,67	R\$1.361,94	1,45
	R\$4.287,39	R\$3.318,34	R\$969,05	1,29
	R\$7.236,87	R\$3.469,17	R\$3.767,70	2,09
	R\$5.534,07	R\$3.620,01	R\$1.914,06	1,53
	R\$5.692,19	R\$3.921,67	R\$1.770,52	1,45
	R\$4.409,02	R\$3.770,84	R\$638,17	1,17
	R\$5.534,07	R\$3.921,67	R\$1.612,40	1,41
	R\$5.692,19	R\$3.921,67	R\$1.770,52	1,45
	R\$5.692,19	R\$3.921,67	R\$1.770,52	1,45
	R\$9.632,94	R\$7.240,02	R\$2.392,92	1,33
	R\$4.378,61	R\$2.413,34	R\$1.965,27	1,81
	R\$5.254,33	R\$3.620,01	R\$1.634,32	1,45
	R\$7.236,87	R\$3.620,01	R\$3.616,86	2
	R\$10.034,31	R\$3.318,34	R\$6.715,97	3,02
	R\$7.297,68	R\$2.413,34	R\$4.884,34	3,02

4. CAQi e o CAQ no PNE

O RECONHECIMENTO DO CAQI E DO CAQ NO NOVO PNE É VISTO COMO UM DOS PRINCIPAIS AVANÇOS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS DA NOVA LEGISLAÇÃO.



Marco legal: o reconhecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi/CAQ) no novo Plano Nacional de Educação (PNE) como um dos principais avanços jurídico-institucionais da nova legislação¹²

Os critérios estabelecidos pelo CAQi/CAQ para a redistribuição e suplementação de recursos são objetivos, públicos, ancorados no conteúdo do direito à educação e voltados à superação das desigualdades educacionais de base. Isso faz com que o CAQi/CAQ seja o meio mais transparente e eficaz de assegurar que a elevação dos recursos a serem aplicados em educação garanta, permanentemente, aspectos centrais desse direito, sem depender de contingências ou preferências governamentais. Dentre esses aspectos estão a garantia de condições de ensino e aprendizagem; a gestão democrática e a autonomia relativa das escolas; a valorização dos trabalhadores da educação; e, principalmente, a desnaturalização da escola pública como uma escola pobre para pobres e que, portanto, não deveria almejar o máximo de igualdade e qualidade para aqueles a quem atende.



12 Este item traz como referência o conteúdo escrito por Salomão Ximenes no artigo *O CAQ na meta 20 do Plano Nacional de Educação: um novo regime jurídico para a realização do padrão de qualidade do ensino*, publicado no Jornal de Políticas Educacionais. Acesse: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/37861>

A aprovação do novo PNE, publicado através da Lei nº 13.005/2014, após mais de três anos e meio de tramitação no Congresso Nacional, coloca em novo patamar o regime jurídico de financiamento da educação no Brasil. Isso se dá com a especificação, no planejamento educacional, de dois dispositivos instituídos nas sucessivas reformas constitucionais do direito à educação, iniciadas com a Emenda nº 14/1996 – na qual criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) – e que culminaram na Emenda nº 59/2009. Aquela, ao criar o Fundef e alterar substancialmente o arranjo federativo na oferta e financiamento da educação básica, deu sustentação constitucional para que se passe a exigir um financiamento capaz de assegurar ao menos o padrão mínimo de qualidade do ensino. Já a mais recente, de 2009, constitucionaliza uma histórica demanda do campo educacional progressista ao juridificar¹³ a “meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto [PIB]” (CF/88, art. 214, inciso VI).

A definição da meta de financiamento relativa ao PIB – que, segundo as diretrizes do PNE, deve ser capaz de assegurar “atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade” (Lei nº 13.005/2014, art. 2º, VIII) – veio a ocupar boa parte do debate público em torno do Plano, tanto durante sua tramitação como ao final do processo, no balanço do que foi aprovado. A proposta original do Executivo (PL nº 8.035/2010) estabelecia como meta alcançar, em dez anos, 7% do PIB em investimento público em educação. É inegável o avanço obtido ao se aprovar, no Legislativo, a meta de ampliação desse investimento de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no 5º ano de vigência da Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio, em 2024 (Lei nº 13.005/2014, meta 20).

A redação final da meta 20 tem potencial de elevar significativamente os gastos públicos em educação pública, ainda que mitigados pela exceção inscrita no §4º do art. 5º da Lei. Nele, autoriza-se a inclusão, no cálculo dos gastos “públicos”, de incentivos e isenções à iniciativa privada educacional, de bolsas de estudos, de subsídios ao acesso a essas instituições e também os repasses diretos às creches, pré-escolas e à educação especial

13 Por juridificação deve ser entendido o fenômeno de aumento do direito escrito que caracteriza a contemporaneidade, ou “a ampliação dos temas juridificáveis nos quadros da positivação do direito” (NEVES, 2011, p.165). Pode ser percebida na extensão do direito, com a regulação jurídica de novos aspectos da vida social; na condensação do direito, com o aprofundamento e detalhamento de temas já normatizados juridicamente; e na globalização do direito, com a ampliação das fontes de produção jurídica para esperas supranacionais. Para um aprofundamento dessa questão em relação ao direito à educação, ver: XIMENES, 2014, pp. 47 e ss.

privada conveniada com o Estado. Esta excessiva e criticável abertura, no entanto, não deve ser tratada como uma derrota capaz de ofuscar a relevância da meta 20 em si. Basta lembrar que a proposta original do Executivo, na realidade, silenciava quanto à possibilidade de se contabilizar, para efeito de cumprimento da meta, os repasses e subsídios ao setor privado. Na prática, isso significaria uma autorização tácita, já que prevaleceria a regra do art. 213 da Constituição¹⁴.

Apesar do menor destaque midiático e da maior resistência do Executivo e de seus aliados no Congresso, o novo PNE estabeleceu um detalhado regime de implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi/CAQ. Regulamentou assim, em nada menos que quatro das 12 estratégias da meta 20 do novo PNE (Lei 13.005/2014), os dispositivos constitucionais e legais sobre o padrão de qualidade em termos de financiamento à educação básica pública. Para este nível de ensino, a regulamentação do CAQi/CAQ inscrita no novo PNE determina o critério qualitativo a ser necessariamente perseguido na elevação dos dispendios em relação ao PIB. Ao mesmo tempo, evidencia ser esse critério compatível com o regime de financiamento implantado através do Fundef e aprimorado com o Fundeb. Todas as quatro emendas foram incluídas com base no texto elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e foram incorporadas à Lei tal como proposto pela rede.

Não são poucas as dúvidas sobre essas questões – em sentido mais amplo, sobre a articulação entre as estratégias específicas do PNE e o regime constitucional de financiamento. Estruturado originalmente na garantia de destinação obrigatória ou de vinculação de receitas tributárias para a educação (CF/88, art. 212, caput, §§1º, 4º – 6º), este regime foi recentemente complementado com a aprovação da Lei nº 12.858/2013. Incorporada à estratégia 20.3 do PNE, destina à manutenção e desenvolvimento do ensino 75% das receitas de royalties e participações especiais dos novos contratos de

14 O Inep aponta dois indicadores úteis para o cálculo do cumprimento da meta 20 do PNE, o Investimento Público Direto em Educação em Relação ao PIB e o Investimento Público Total em Educação em Relação ao PIB. Enquanto o primeiro se identifica à ideia de calcular o “investimento público em educação pública”, o segundo indicador visa apontar o “investimento público em educação”, já que contempla nos cálculos os recursos para bolsa de estudo, financiamento estudantil e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado. A diferença entre ambos é significativa, já que, tomando em conta as informações mais atualizadas oficialmente disponibilizadas, em 2011 o Investimento Público Direto em Educação equivalia a 5,3% do PIB, enquanto o Investimento Público Total em Educação correspondia a 6,1% do PIB no mesmo ano. Caso se tome este último como referência para o cumprimento da meta 20, bastaria um incremento de 0,9% do PIB (em oito anos) para que a meta estabelecida para 2019 venha a ser realizada. Informações disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/indicadoresfinanceiros-educacionais>, acesso em 3 de agosto de 2014.

exploração de petróleo e 50% da receita do Fundo Social do Pré-Sal, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição.

Está assim colocado um amplo desafio teórico e prático: atualizar a análise, as normas jurídicas e o monitoramento a partir da amplificação do regime jurídico-constitucional de financiamento. Este, na verdade, passa a se estruturar em regimes complementares: as destinações obrigatórias ou vinculações, que contemplam tanto a destinação de impostos quanto as vinculações de receitas (salário-educação e royalties e participações especiais do petróleo); e o regime de metas de aplicação em educação pública em relação ao PIB e o CAQi/CAQ. Ressalte-se que foi a insuficiência global dos recursos originalmente vinculados, tomada como uma premissa objetiva nos debates sobre o novo PNE, que levou ao reconhecimento constitucional e legal desses novos institutos de financiamento educacional.

Nos próximos sub-tópicos vamos analisar especificamente o fundamento constitucional e legal do CAQi/CAQ, retomando seu desenvolvimento até o regime de implementação aprovado no PNE e apontando sua relação de superação ou complementaridade com as vinculações constitucionais típicas. Queremos deixar evidenciado com isso que, longe de representar uma absoluta inovação nesse tema, o novo PNE vem dar um passo importante no sentido de realizar um aspecto central do direito à educação, há tempos defendido pelo conjunto de organizações que se reúnem na Campanha Nacional pelo Direito à Educação e que veio a ser referendado na centralidade que a Conae 2010 conferiu ao CAQi/CAQ enquanto instrumento básico de realização do Sistema Nacional de Educação.

O CAQi é o padrão mínimo de qualidade estabelecido no PNE como exigência a ser cumprida até junho de 2016. Já o CAQ avança em relação ao padrão mínimo, pois considera o caráter dinâmico do conceito de custo por aluno e também a capacidade econômica do Brasil. Assim, o CAQ é o padrão de qualidade que aproxima o Brasil dos países mais desenvolvidos em termos educacionais. Ele deve ser estabelecido até 2017, mas implementado até 2024.

O PNE significa, assim, um importante impulso à superação da resistente omissão da União federal na definição e na implementação prática do CAQi/CAQ. Omissão que, em sua essência, persistiu inalterada nos governos do PSDB e do PT, e cujos efeitos foram insuficientemente abrandados após a aprovação do Fundeb. Levando em conta tal histórico de violações ao direito à educação, não há garantias de que as estratégias do PNE

sobre o tema venham a ser adequadamente cumpridas ou de que, no limite, não venham a ser interpretadas de tal maneira a contrariar a própria concepção e propósito do CAQi/CAQ.

O Direito como parâmetro normativo para o financiamento da qualidade educativa: o fundamento constitucional e legal do CAQi/CAQ

A Emenda Constitucional nº 14, de 1996, promoveu alterações significativas na definição das responsabilidades dos entes federados em matéria de direito à educação. Solucionou, assim uma recorrente situação de indefinição quanto às atribuições materiais de municípios, estados, DF e União em relação à oferta e ao financiamento da educação básica. Com a nova redação do artigo 211 da Constituição, que antecedeu a própria LDB, essa questão foi parcialmente resolvida. A partir de então, caberia expressamente aos municípios cuidar prioritariamente do ensino fundamental e da educação infantil, enquanto aos estados passou a ser atribuída, prioritariamente, a garantia concorrente do ensino fundamental e do ensino médio (CF/88, §§ 2º e 3º, respectivamente). A União Federal, por sua vez, ganhou papel de destaque na garantia da educação básica, complementarmente às suas atribuições ordinárias¹⁵. Vejamos:

Art. 211. §1º *A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (Grifo nosso.)*

.....
15 Não desconhecemos o debate sobre o significado da redação original do art. 60 do ADCT, que estipulava o dever de aplicação, até 1998, de pelo menos 50% dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental. Para muitos autores – por muitos, referimos a Melchior (1997) e Davies (1998) – a EC nº 14/1996, cuja vigência se iniciou justamente em 1998, tinha como principal propósito livrar a União do confesso descumprimento desse dispositivo. Sem desconsiderar o merecimento dessa posição, entendemos que referida EC significou um aperfeiçoamento institucional, e que o principal problema prático se deu pelo descumprimento da legislação que a regulamentou.

Ou seja, enquanto os demais entes federados devem oferecer diretamente a educação básica, fazendo uso para isso das receitas vinculadas e de outras fontes próprias, à União cabe operar a redistribuição de recursos e suplementá-los, quando necessário, com o objetivo constitucional de garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino.

Extraem-se desse dispositivo, portanto, três funções atribuídas à União em relação ao financiamento da educação básica, complementares às funções meramente normativas, como sintetiza Paulo de Sena Martins (2010):

Função Própria – função indicada pela constituição como a de atuação prioritária, e que deve, portanto, ser sustentada com as fontes orçamentárias típicas ou próprias – no caso da educação, as referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino. [...] Função Supletiva – advém da obrigação da instância federativa com maior capacidade de recursos financeiros e técnicos de auxiliar a de menor capacidade. Função Redistributiva – corresponde à função de participar da redistribuição de recursos, com objetivo de equalização e se insere no âmbito da cooperação federativa. É o que ocorreu no caso do FUNDEF e ocorre com a adoção do FUNDEB, em que há inclusive fluxo horizontal de recursos entre municípios de um mesmo estado. As funções supletiva e redistributiva constituem corolário do modelo de federalismo cooperativo adotado no Brasil. (MARTINS, 2010, p. 506).

No exercício da *função redistributiva*, a União deve regulamentar e operacionalizar mecanismos institucionais capazes de redistribuir recursos entre o conjunto dos entes federados, como meio de redução das disparidades, este, aliás, um dos objetivos fundamentais da República Federativa (CF/88, art. 3º, III). Já no exercício da função supletiva, deve a União, em acréscimo à redistribuição e com recursos próprios, complementar as fontes de receitas de estados, DF e municípios, de forma que todos possam alcançar os objetivos de equalização e garantia de padrão básico de qualidade. A *função*

supletiva é, portanto, segundo o regime constitucional, complementar à função redistributiva, uma vez que a mera redistribuição dos recursos já disponibilizados nos entes subnacionais não é suficiente para assegurar, em todos eles, sequer o padrão *mínimo* de qualidade aceitável em termos de financiamento.

Além de delimitar tais competências e funções no texto constitucional, a Emenda nº 14/1996, como se sabe, criou o Fundef com objetivos expressos de, ainda que parcialmente, pôr em marcha o novo regime de corresponsabilidade federativa no financiamento do ensino fundamental. Visava também estabelecer um programa de implementação progressiva do padrão mínimo de qualidade do ensino no financiamento educacional, base inicial de juridificação do CAQ – especificamente do CAQ inicial (CAQi), como veremos – na normativa nacional¹⁶.

Esses propósitos normativos ficam evidentes na estruturação jurídico-constitucional do Fundef, quando este estabelece, além de um esquema de realização imediata que passaria a vigorar em 1998, um regime de ajuste progressivo dos valores direcionados ao Fundo. O objetivo seria justamente garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente¹⁷:

ADCT. Art. 60. §3º *A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o §1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.*

§4º *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.*

.....
16 Para um aprofundamento sobre as origens do CAQi/CAQ na literatura brasileira sobre política e financiamento da educação, sobre o impacto dos estudos patrocinados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e sobre a incorporação dessas propostas durante a tramitação da PEC nº 233/1995, promulgada como Emenda Constitucional nº 14/1996, consultar: MARTINS, 2011, pp. 130 – 152.

17 Para uma compreensão didática do funcionamento do Fundef e do Fundeb, recomendamos as obras de Nicholas Davies (1999; 2008) e Pinto (2007). Texto: PINTO, J.M.R. A Política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Educação e Sociedade, v. 28, n.100, p. 877-897 out./2007.

Ou seja, além da obrigação imediata de implementar o Fundef de acordo com o arranjo estipulado na própria Constituição e na Lei nº 9.424/1996, os dispositivos transitórios acima transcritos estabeleceram uma inovadora obrigação de adequação da política de cálculo do valor mínimo por aluno. Vincularam a função supletiva da União à delimitação de um padrão mínimo de qualidade nacional em termos de financiamento, o que daria consequência prática à também inovadora alteração do §1º do art. 211 do texto permanente da Constituição. No entanto, passaram-se os cinco anos estipulados sem que fosse definido e implementado tal padrão, por omissão inconstitucional da União Federal nos mandatos de Fernando Henrique e de Lula¹⁸.

Com o advento do Fundeb através da Emenda nº 53/2006, manteve-se basicamente o mesmo regime de repartição de encargos na estruturação do Fundo, com as diferenças de que foram elevados os percentuais subvinculados à educação básica nos estados, municípios e DF e, principalmente, que a Constituição passou a exigir da União Federal uma complementação obrigatória de no mínimo 10% (dez por cento) do total dos recursos nacionalmente aportados pelos demais entes federados ao novo Fundo. Limitou-se ainda em 30% dessa complementação os valores que podem ser contabilizados para comprovação de cumprimento da vinculação mínima de impostos no âmbito da União (CF/88, ADCT, art. 60, VII, d, e VIII). Reforçou-se, assim, a participação de recursos diretos do Tesouro Nacional em relação à função redistributiva que caracteriza o Fundeb. Ao mesmo tempo, reconheceu-se também que os recursos ordinariamente aportados ao novo Fundo continuariam sendo insuficientes para o integral cumprimento do disposto no §1º do art. 211 da Constituição.

Por essa razão, no Fundeb também foi mantida a previsão de substituição progressiva do regime de redistribuição e de complementação, agora em benefício de toda a educação básica pública, de forma que o Fundo viesse a assegurar um padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente. Vejamos:

.....
18 Essa questão, juntamente com o descumprimento do critério objetivo de cálculo estipulado na Lei do Fundef, é objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 71, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, em 2004. Até o fechamento deste trabalho, a ação recebeu manifestação da PGR, mas ainda não fora julgada. É possível acompanhar o processo aqui: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2292976>.

ADCT. Art. 60. [...] V – a União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do caput deste artigo, [...]; VII – a complementação da União de que trata o inciso V do caput deste artigo será de, no mínimo: [...] d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos; [...]

§1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.

Ainda que a redação do dispositivo no Fundeb seja menos enfática que aquela estipulada na EC nº 14 – a qual inclusive fixava prazo para adequação do valor por aluno ao padrão mínimo de qualidade –, tanto no arranjo inicial do Fundef quanto no do Fundeb é reconhecida a necessidade de transitar de um regime “[...] de ‘recursos disponíveis por aluno’, segundo o qual os recursos gastos com cada aluno eram definidos, basicamente, pela razão entre os recursos mínimos vinculados para o ensino e o total de alunos matriculados” (PINTO, 2006, p.73), para um regime estruturado a partir do “custo aluno padrão mínimo de qualidade” (Ibidem, p. 75). Ou ainda, seguindo a clássica tipologia de José Melchior (1997) sobre os diferentes tipos de custo mínimo nacional que podem servir de base às políticas educacionais, trata-se de substituir o gasto-aluno pelo custo-aluno-qualidade¹⁹.

A limitação à disponibilidade de recursos no âmbito de cada ente, com um aporte relativamente baixo da União Federal ao Fundo – apesar do inegável progresso obtido no Fundeb em comparação ao Fundef²⁰ –, tanto perpetua uma situação de injustificável desigualdade nas condições de acesso à educação básica como mantém muitos estudantes em patamares de oferta abaixo do padrão mínimo aceitável.

.....
19 O autor identificava ainda o “custo-benefício”, orientado por uma visão economicista, segundo a taxa de retorno (MELCHIOR, 1997, p. 29 e ss.).

20 “Em 2006 o valor mínimo representou 56,3% do valor médio praticado pelos fundos estaduais, já com a implantação do Fundeb se chega em 2012 com o valor mínimo significando 85% do valor médio. Da mesma forma é possível comprovar uma significativa redução da distância entre valores máximos e mínimos, já que no último ano do Fundef esta diferença estava em 4,32 vezes e a projeção para 2012 é de 2,60 vezes” (ARAÚJO, 2014, p. 136).

O CAQi/CAQ como regulamentação do padrão mínimo de qualidade imediatamente exigível: entre o Direito e as razões político-econômicas de sua não realização

Segundo a repartição de competências inscrita na Constituição e nos dispositivos transitórios sobre o Fundeb, cabe a todos os entes federados contribuir financeiramente para assegurar o alcance do padrão mínimo de qualidade do ensino nacionalmente definido. Entretanto, é incontestável que à União compete exercer, além da função redistributiva que é a base do Fundo, sua função supletiva específica sempre que o valor por aluno não venha a alcançar o mínimo definido nacionalmente. À União Federal caberia, assim, especificamente, complementar recursos de forma a possibilitar o exercício desse padrão mínimo em todos os entes federados, corrigindo as graves disparidades de oportunidades educacionais.

Uma vez que a Constituição determina que o padrão mínimo seja “definido nacionalmente”, também compete à União realizar o dever normativo quanto à definição de tal padrão e, como consequência, dos valores financeiros a ele correspondentes. A atribuição de fixá-los, segundo o regulamento do Fundeb, é do Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 11.494, de 2007 (artigos 4º e 15, IV). Por isso, esta Lei atribui especificamente ao Ministério da Educação (MEC) “a realização de estudos técnicos com vistas na definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino” a ser suplementado no âmbito do Fundeb. Como o Fundeb, a princípio, valerá até o final de 2020 (Lei nº 11.494/2007, art. 48), entendíamos que no máximo até seu último ano de vigência já se deveria ter definido e implementado integralmente tal padrão de financiamento. Como veremos, o novo PNE acelera relativamente esse processo. “Relativamente”: não podemos esquecer que a Emenda nº 14/1996, revogada pela Emenda nº 53/2006, estabelecia o já longínquo ano de 2001 como prazo para a implementação do financiamento com base no padrão mínimo de qualidade, ainda que restrito ao ensino fundamental naquela norma.

Ressalte-se que, dentro da estrutura do governo federal, a omissão deve ser atribuída ao MEC, que se recusou a homologar a proposta de resolução que constava do Parecer nº 8, de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, o qual “estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública” (BRASIL, 2010). Após quase quatro anos aguardando homologação pelo Ministro da Educação, a proposta de resolução que acompanha esse parecer foi devolvida ao CNE para reapreciação.

O Parecer do CNE, fruto de uma cooperação técnica entre o órgão e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, busca definir os insumos indispensáveis à qualidade do processo educativo seguindo a delimitação da LDB quanto ao conteúdo normativo do art. 211, §1º, da Constituição. Incorpora, para isso, a noção de Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) “[...] como referência para a construção de matriz de Padrões Mínimos de Qualidade para a Educação Básica pública no Brasil, que deve ser observada e considerada pelos agentes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2010).

A qualidade no CAQi tem como base, portanto, a definição dos insumos mínimos que constituiriam direito de todos os estudantes do país. Isso o diferencia das vertentes de juridificação da qualidade educativa excessivamente focadas nos resultados educacionais, como é o caso do presente debate legislativo sobre a instituição de uma Lei de Responsabilidade Educacional, também incorporada às estratégias do PNE (2011). A partir das listas de insumos indispensáveis, específicos para cada etapa e modalidade da educação básica e adaptáveis aos diferentes contextos, o CNE calcula o custo mínimo nacional a ser assegurado em todos os entes federados. O Conselho, no já referido parecer, estipula os valores anuais do CAQi em percentuais do PIB per capita, relativos a cada etapa e modalidade contemplada – Projeto de Resolução no Parecer CNE/CEB nº 8/2010, art. 16 (BRASIL, 2010).

A definição do CAQi, como alerta José Marcelino Pinto (2013), toma como base os critérios universais esperados para o bom funcionamento das escolas e dos sistemas de ensino: formação e valorização do magistério, espaços e equipamentos básicos, número adequado de estudantes por turma e por escola, carga-horária mínima, tempo dedicado ao planejamento e à interação com a comunidade, etc. Ou seja, aqueles insumos que, uma vez assegurados, fortalecem a possibilidade de efetiva autonomia, de gestão democrática e exercício livre e com qualidade do direito à educação em todos os contextos.

Não se trata, portanto, de resumir o debate sobre qualidade educacional a um critério de custo, nem de advogar a uniformização nacional de um único padrão a ser seguido por todos os sistemas de ensino, mas de reconhecer que há insumos essenciais – como estabelece a LDB (art. 4º, IX) –, os quais devem servir de parâmetro para a oferta educacional de qualidade com igualdade de base em todo o país. Sem isso, torna-se impossível o desenvolvimento de processos relevantes de ensino-aprendizagem em um sistema educacional de massas. Como a proposta de normatização do CAQi estabelece esses insumos como parâmetros mínimos nacionais para o cálculo do custo-aluno, entendemos, inclusive, que seria plenamente possível aos sistemas de ensino e aos próprios órgãos nacionais estabelecerem requisitos para a adaptabilidade, respeitando assim o direito a arranjos escolares diversos, como no caso da educação indígena e das populações tradicionais, por exemplo.

Uma vez definido, homologado e regulamentado, o CAQi/CAQ deveria ser adotado para o cálculo da complementação financeira da União ao Fundeb (XIMENES, 2013). Com isso, seria suprimida a omissão inconstitucional, e se asseguraria a necessária vinculação normativa entre qualidade e igualdade de base nas condições de acesso à escola, ainda que, inicialmente, em patamares mínimos.

Uma nota técnica formulada pela Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – Fineduca (FINEDUCA, 2013), produzida já na fase final de tramitação do PNE, também tomou como premissa o dever da União de complementar o Fundeb com base no CAQi e, a partir dessa posição normativa, estimou os valores de complementação federal que deveriam ser aportados aos fundos estaduais com o objetivo de cumprir o disposto na Constituição (CF/88, art. 211, §1º; c/c ADCT, art. 60, VII, §1º). No trabalho, tomou-se o CAQi calculado e atualizado na forma do Parecer CNE/CEB no 8/2010.

O estudo, que toma como referência o exercício de 2012, aponta que seria necessária “(...) a transferência global de mais de R\$ 46 bilhões de reais da União para os Estados e Municípios, um valor que é quase o quádruplo da previsão da complementação da União naquele ano” (FINEDUCA, 2013, p. 5). Isso significaria elevar de 0,21% para 1,05% do PIB a participação da União no financiamento à educação básica pelo Fundeb – ou seja, começaria a ganhar relevância a função supletiva, dever constitucional. Luiz Araújo (2013), no mesmo sentido, estimou, com dados de 2011, que para realizar o CAQi na forma da estratégia 20.10 do PNE, analisada adiante, a participação da União no Fundeb deveria chegar a 41,1% do total depositado nos fundos estaduais, contra 9,1% naquele ano.

Isso significaria também transformar o Fundeb, se não em um fundo único, em um mecanismo de financiamento efetivamente nacional. Todos os estados passariam a receber alguma complementação federal para alcançar o CAQi (em 2012, somente nove estados foram contemplados), ainda que os estados do Norte e Nordeste continuassem a receber a maior fatia dos recursos da União.

Comparar os valores repassados via Fundeb atual àqueles que seriam devidos com a implementação do CAQi mostra que, nos estados mais ricos, a complementação da União seria necessária, sobretudo, por causa dos fatores de ponderação subestimados da educação infantil – nesse caso, principalmente creches – e da educação no campo. Fatores que “(...) os dados do CAQi mostram com clareza há anos” (FINEDUCA, 2013, p. 6) e que, como consequência, vêm desestimulando os governos locais a expandir a oferta nessas respectivas etapa e modalidade. Por outro lado, a Fineduca (2013) demonstra que os valores do CAQi relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio urbanos em muito se aproximam daqueles praticados pelo fundo estadual com maior disponibilidade de recursos – São Paulo. Significaria, em linhas gerais e em relação a essas etapas, basicamente, tornar nacionais os valores já praticados na própria política pública de fundos, no caso, no Fundeb paulista.

A realização do CAQi sob essa perspectiva, em nível nacional, é, assim, exigência decorrente da ampliação do princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola básica (CF/88, art. 206, I), especificamente da dimensão relacionada à igualdade de acesso a bens e recursos escolares – igualdade de base ou de tratamento. A manutenção de grandes disparidades na política de financiamento das condições de acesso à escola é uma violação à educação sob o enfoque de direitos humanos, especificamente frente à Convenção relativa à Luta contra a Discriminação na Esfera do Ensino, de 1960 (XIMENES, 2014, pp. 170 e ss.). Só a absurda tolerância à desigualdade, uma marca que influencia e configura as políticas públicas no país, pode explicar a enorme resistência à ideia intuitiva e simples de que todos os estudantes deveriam dispor dos mesmos recursos básicos necessários à sua escolarização, independentemente de sua naturalidade ou local de residência.

Do princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade do ensino ao regime de progressiva implementação do CAQi/CAQ reconhecido no novo PNE

Como modelo de proteção jurídica progressiva da qualidade em termos de condições básicas e insumos, o regime do CAQi/CAQ deve observar ainda outros dois aspectos. Primeiro, enquanto padrão mínimo nacional, requisito para o exercício elementar do direito à educação básica, a implementação do CAQi não deve afetar aqueles entes federados que eventualmente tenham a capacidade de alcançar, com recursos próprios, um padrão superior de oferta educacional. Nesses casos, os padrões superiores ao mínimo definido nacionalmente seriam estabelecidos nos respectivos sistemas de ensino, levando em conta o parâmetro nacional de insumos e custos.

É nesse sentido que deve ser interpretada a autonomia federativa dos sistemas de ensino para estabelecer padrões próprios, conforme disposto no art. 25 da LDB, nunca na perspectiva de justificar iniquidades e violação a direitos no acesso ao ensino. Estabelecidos os padrões mínimos nacionais pela União, no âmbito de sua competência concorrente para legislar sobre educação e ensino, cabe aos estados suplementar tal legislação (CF/88, art. 24, IX; art. 211, §1º). A partir dessa perspectiva, inclusive, caberia também aos sistemas estaduais e municipais definir seus próprios padrões básicos de qualidade, tanto na ausência de regulamento geral por parte da União como nas situações em que os recursos disponíveis permitam avançar do CAQi para um CAQ local, mais próximo do que deve vir a ser o CAQ nacional²¹.

Assim como os entes federados com maior disponibilidade orçamentária podem estabelecer normativamente padrões de insumos e de financiamento superiores ao “mínimo nacional”, este também deve ser progressivamente ajustado nacionalmente até alcançar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

.....
21 A Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2011) já tratou especificamente sobre a definição do CAQi municipal ou estadual, de forma breve, em proposição redigida por Denise Carreira. Esse é um aspecto que demandará aprofundamento em outros trabalhos.

É esse o segundo aspecto do modelo de juridificação da qualidade em termos de insumos e custos, relacionado ao *princípio da adoção de medidas com o máximo de recursos disponíveis e progressivamente até o pleno exercício dos direitos*, firmado no art. 2º, parágrafo 1, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, norma jurídica internacional integrada ao regime constitucional por força do §2º do art. 5º da Constituição.

Ou seja, com base no referencial jurídico de direitos humanos, o princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade do ensino desdobra-se em duas obrigações jurídicas essenciais em termos de insumos e financiamento. A primeira, imediatamente exigível, diz respeito a assegurar os padrões mínimos de qualidade do ensino, meio de eliminação das desigualdades de base na oferta educacional pública. Essa obrigação foi traduzida no CAQi, conforme estabelecido pelo CNE. A segunda obrigação jurídica, a ser permanentemente perseguida até a realização plena do direito à educação em seu sentido ampliado, foi traduzida no conceito de CAQ, ou seja, na perspectiva de se assegurar insumos e financiamento suficientes para o pleno exercício dos processos educacionais e para o alcance dos resultados socialmente relevantes.

Se ainda patinamos para realizar o CAQi, maior ainda é o caminho entre ele e o CAQ. Esse mecanismo de progresso educativo, entretanto, foi reconhecido e regulamentado de forma inédita em nada menos que quatro estratégias do novo PNE:

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ. (Grifo nosso.)

Como já adiantamos, esse Plano estabelece regimes complementares para o financiamento à educação, dentre eles o regime de implementação progressiva do CAQ, cujo detalhamento é notório nas estratégias acima transcritas. Esse regime, ainda que estruturalmente vinculado às metas de elevação progressiva dos investimentos em educação relacionados ao PIB, é funcionalmente independente de tais metas. Por exemplo, é bastante razoável supor que a efetiva implementação do CAQi a partir de 2016, associada à elevação da disponibilidade de vagas e da jornada escolar na educação básica, se tivesse sido cumprida, dentre outras medidas previstas no PNE, viesse a exigir investimentos acima do patamar de 7% do PIB a ser alcançado até 2019²².

O CAQi é, portanto, a expressão do padrão mínimo aceitável, abaixo do qual viola-se o preceito constitucional do direito humano à educação de qualidade. Enquanto isso, o CAQ é a materialização de uma etapa posterior, mais próxima à realização plena do princípio do padrão de qualidade nas dimensões relativas aos insumos e ao financiamento. Estas são em si componentes do direito à educação, além de condições para o exercício das demais dimensões juridicamente protegidas: características dos alunos, ambiente escolar, conteúdos, processos educacionais relevantes e resultados (XIMENES, 2014).

O longo caminho do CAQi ao CAQ nos faz retomar a questão da vinculação necessária

.....
²² Nota técnica produzida pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CAMPANHA, 2011) demonstra a implementação do PNE, tomando como base o CAQi e as metas de expansão do acesso, exigiria alcançar investimentos em educação equivalentes a 10,4% do PIB.

entre realização progressiva do direito à qualidade e planejamento educacional. Coube ao Plano Nacional de Educação apontar o prazo e o meio de implementação do CAQi. Até 2016, o CAQi deveria ter sido implantado pela União através da política do Fundeb (Estratégia 20.10), cuja vigência vai até 2020. O CAQ, por sua vez, deveria ter sido definido até 2017 e, a partir dessa data, continuamente ajustado e progressivamente implementado até sua plena realização. Como o PNE não estabeleceu prazo para esta implementação integral, conclui-se que deveria ser efetivado até o ano letivo de 2023, último exercício fiscal inteiramente abrangido pela Lei nº 13.005/2014.

Desde a redação original de 1988, um objetivo constitucional expresso do PNE, como vimos, é a melhoria da qualidade do ensino (CF/88, art. 214, III). O estabelecimento de mecanismos concretos, inclusive financeiros, para a progressiva melhoria da qualidade, é, assim, uma determinação que deve ser tomada como aspecto central do PNE, juntamente com a articulação do sistema nacional de educação.

Não poderia ser diferente, uma vez que a Constituição, ao reconhecer tacitamente que sequer o padrão mínimo estaria assegurado em todo o país, impõe esse passo determinante no seu programa de realização do direito à educação, a ser executado conforme o PNE. Por fim, essa articulação entre PNE, financiamento educacional e garantia de padrão de qualidade ficou ainda mais evidente com a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que deu a seguinte nova redação ao §3º do art. 212: “A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação”.

A seguir, as estratégias sobre o CAQi e o CAQ, tal como constam no PNE:

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Estratégias:
(...)

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade – CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno-Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação

e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

(...)

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

5. O CAQi e o CAQ na CONAE 2014



AS EMENDAS RELATIVAS AO CAQi E AO CAQ, PROPOSTAS PELA CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2014, REALIZADA EM NOVEMBRO DAQUELE ANO.

As emendas relativas ao CAQi e ao CAQ, propostas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, foram aprovadas por unanimidade na Conferência Nacional de Educação de 2014, em novembro daquele ano.

Por iniciativa da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em articulação com o então Ministro de Estado da Educação, José Henrique Paim Fernandes, foram confeccionados acordos de redação com a pasta, em um gesto de busca por consenso.

Conheça os principais trechos que tratam do CAQi e CAQ no Documento Final da Conae 2014, frutos dessa parceria:

Eixo 1: O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação

O regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros às instituições públicas dos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, indicando os que mais demandam apoio para a garantia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

A CF/1988 prevê, ainda, que leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (EC nº 53/2006). Considerando as deliberações da I Conae 2010, deve-se garantir condições, por meio do PNE e do SNE, para que as políticas educacionais, concebidas e implementadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam o/a:

(...)

iii. estabelecimento de políticas de educação inclusiva visando à superação das desigualdades educacionais vigentes entre as diferentes regiões, contribuindo com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país e tendo como objetivo a expansão da escola de tempo integral e a implantação do CAQ;

2. Definir padrões de qualidade e garantir sua implementação em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas, referenciados, inicialmente, no CAQi, conforme definido pelo Parecer 8/2010 do Conselho Nacional de Educação.

(...)

4. Garantir instalações gerais adequadas aos padrões de qualidade, estabelecidos pelo CAQ, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as, cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, no caso de escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em consideração as necessidades pedagógicas, da comunidade, e questões de sustentabilidade socioambiental.

(...)

21. Definir em âmbito nacional e implementar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

22. Regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na

perspectiva do CAQ, referenciado no CAQi, conforme definido pelo Parecer 08/2010 do Conselho Nacional de Educação; o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino.

(...)

35. Garantir equidade no atendimento público educacional de qualidade por meio de ampla política de financiamento amparada no CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial) e, posteriormente, no CAQ (Custo Aluno-Qualidade).

Eixo 4: Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem

1. Fomentar, expandir e promover a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio do/a:

1.11. Estabelecimento de padrões de qualidade da educação tendo como referência o CAQ em todos os níveis, etapas e modalidades, socialmente referenciados, e de mecanismos para sua efetivação, com explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, tendo por eixo o processo educativo e a Política Nacional de Avaliação.

(...)

2. Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho e remuneração:

(...)

2.8. Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública.

Eixo 7: Financiamento da educação: gestão, transparência e controle social dos recursos

Considerando o desequilíbrio regional e a oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), previsto no ordenamento jurídico brasileiro. O CAQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira padrão de qualidade. A construção do CAQ exige amplo debate sobre o número de alunos por turma, remuneração adequada, formação inicial, continuada e condições de trabalho para os profissionais da educação, materiais necessários à aprendizagem dos estudantes (como salas de informática, biblioteca, salas de ciência, etc.). Em suma, deve considerar o conjunto dos insumos necessários para a adequada relação de ensino-aprendizagem nas escolas públicas brasileiras que oferecem a educação básica. Como o CAQ representa o alcance de um padrão de qualidade próximo daquele verificado nos países mais desenvolvidos, é preciso que o Brasil universalize, ao menos, um padrão mínimo de qualidade. **Nesse sentido, antes do CAQ é preciso regulamentar o CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial) nos moldes do parecer CNE/CEB nº 8/2010. Para tanto, este parecer e sua consequente proposta de Resolução devem ser homologados até maio de 2015 para constar das leis orçamentárias para o ano de 2016, momento em que o CAQi deve estar implementado, conforme determina a estratégia 20.6 da Lei 13.005/2014.** Baseado no inciso IX do artigo quarto da LDB, o CAQi determina a vigência de “padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e

quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.”

1. Política de financiamento da educação:

1.2. Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o primeiro ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, priorizando os entes federados com baixo índice de desenvolvimento socioeconômico educacional, adequando-os às necessidades de cada região, tendo como critérios os indicadores do IDH, altas taxas de pobreza e indicadores de fragilidade educacional, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País, bem como aos estados e municípios que, aplicando os recursos constitucionais destinados à educação, não atingirem a garantia de padrão de qualidade estabelecido no art. 206, inciso VII, da CF/88, regulados pelo CAQi e CAQ.

(...)

2. Política de financiamento da educação básica:

2.1 Homologar o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB 08/2010) e implantar e divulgar, no prazo de dois anos após o início de vigência do PNE, o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos de qualidade determinados na legislação educacional, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos, indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem em cada etapa e modalidade da educação básica pública, sendo que o CAQi será progressivamente reajustado, até a implementação plena do CAQ, garantido nos orçamentos dos entes federados.

2.2. Implementar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica pública, a partir do cálculo dos investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. O CAQ deve igualar o custo-aluno/ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais.

2.3. Complementar recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

(...)

2.10. Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que:

- I) a complementação anual da União ao fundo avance para um patamar equivalente a 1% do PIB/ano;
- II) a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos, como ocorre hoje;
- III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi;
- IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira;
- V) seja fortalecido o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais e a formação adequada dos conselheiros;
- VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública;
- VII) o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva.

(...)

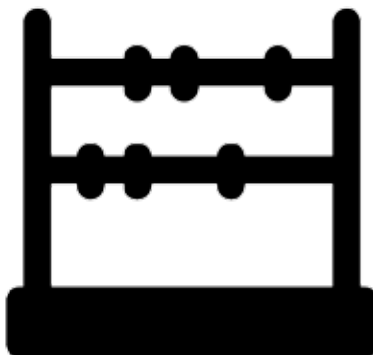
5. Gestão, controle social e transparência no uso dos recursos da educação

(...)

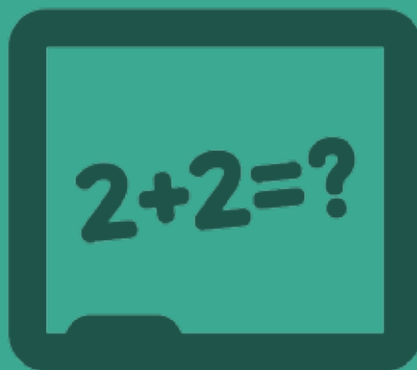
5.13. O Ministério da Educação deve homologar, até maio de 2015, o Parecer e a proposta da Resolução da Câmara de Educação Básica nº 08/2010, que trata da implementação do CAQi, desenvolvido em parceria entre o Conselho Nacional de Educação e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Com o objetivo de contribuir com o cumprimento desta resolução e de fortalecer a interlocução entre o MEC, o CNE e as organizações da sociedade civil, o/a titular do MEC deverá instituir, imediatamente, uma comissão de diálogo interinstitucional do CAQi. Esta comissão funcionará até a referida homologação.

(...)

5.18. Elevar as destinações da União ao Fundeb, transferindo para esse fundo, entre outros recursos aqueles advindos do Fundo Social do Pré-Sal, royalties, participações especiais e bônus de participação, de forma a garantir o cumprimento da lei do piso nacional salarial profissional e a criação e implementação de planos de cargos, carreiras e remunerações para os profissionais da educação, bem como as estratégias para se alcançar o CAQi e CAQ, na forma estabelecida pelo PNE.



6. Quanto é preciso investir para garantir o CAQi e o CAQ?



O processo de atualização e revisão do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e de criação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) iniciou-se em setembro de 2014. Envolveu os seguintes procedimentos:

- a) oficinas realizadas no âmbito do Comitê Diretivo e do Encontro Nacional da rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com a participação de especialistas convidados e a escuta de membros da rede da Campanha e outros colaboradores, como forma de estabelecer consenso sobre novos elementos e critérios a serem incorporados no cálculo;
- b) levantamentos de dados adicionais para dar base à tomada de decisão, como a definição sobre o tamanho da escola e a alocação de funcionários não-docentes;
- c) reuniões de trabalho presenciais e à distância da equipe técnica envolvida no processo;
- d) sistematização contínua do processo, com vários instrumentos de registro das principais decisões tomadas.

Os valores aqui apresentados como atualização e revisão do CAQi e a proposta de CAQ são referências para discussão, uma contribuição da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para o debate nacional rumo à implementação do Plano Nacional de Educação (PNE). Todos os valores estão atualizados para 2018.

Diferenças entre CAQi e CAQ

O CAQi é o **padrão mínimo necessário** considerado na estratégia 20.6 do PNE. Já o CAQ é uma proposta um pouco mais ambiciosa, que avança para além do padrão mínimo; é aquela considerada nas estratégias 20.7 e 20.8 do PNE.

Por ora, além da extensão da jornada, entre outras distinções, a diferença central e com maior impacto no custo se dá pela remuneração dos profissionais, uma vez que o CAQ utiliza como piso de referência o salário mínimo necessário do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e o CAQi se referencia no Piso Salarial Profissional Nacional, cujo valor é bem menor.

Os valores do CAQi/CAQ: princípios, pressupostos e metodologia de cálculo

Custos de investimento e custos de manutenção

Em sua proposta de CAQi e de CAQ a Campanha Nacional pelo Direito à Educação decidiu separar os *custos de implantação* (aquisição de terreno, construção do prédio, compra de equipamentos e material permanente) dos *custos de manutenção e atualização* que representam os investimentos necessários para assegurar que sejam mantidas e constantemente aperfeiçoadas as condições para a oferta do ensino de qualidade.

Os *custos de implantação* são incorporados de uma única vez pela administração pública; já os *custos de manutenção e atualização* acontecem ano após ano, enquanto a escola estiver em funcionamento. Portanto, considerou-se que embutir no CAQi/CAQ os custos de implantação poderia produzir distorções nos valores finais encontrados, além de ser incoerente com a lógica da execução orçamentária.

Exceto para as escolas com poucos alunos, os custos de manutenção e de atualização geralmente são iguais ou superiores aos custos de implantação. Ou seja, manter uma escola equivale a construí-la e equipá-la todos os anos. Assim, nesta proposta, trabalha-se com a ideia de que os custos de construção de novas escolas com condições de oferta de um ensino de qualidade, assim como a reforma das escolas existentes para que também atinjam esse padrão, corresponderiam ao “ano zero” do CAQi, que implicaria um aporte considerável de despesas de capital (obras, instalações e material permanente) para dotar as escolas brasileiras de condições adequadas de funcionamento.

Quadro 0

Síntese de implantação

Custo de implantação de escola, por etapa					
Etapa/Modalidade	Salas	Total de área cons- truída coberta (m2)	Custo total da construção	Custo de material permanente	Custo de implementação
Creche TI (urbana)	6	1.364,40	R\$1.808.675,93	R\$329.241,59	R\$2.137.917,52
Pré-escola TP (urbana)	4	1.501,20	R\$1.990.020,74	R\$408.855,68	R\$2.398.876,42
Pré-escola TI (urbana)	4	1.501,20	R\$1.990.020,74	R\$361.611,74	R\$2.351.632,48
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	5	2.247,80	R\$2.979.728,64	R\$569.161,14	R\$3.548.889,77
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	5	2.247,80	R\$2.979.728,64	R\$512.688,48	R\$3.492.417,11
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	8	2.803,40	R\$3.716.243,11	R\$966.754,96	R\$4.682.998,07
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	8	2.803,40	R\$3.716.243,11	R\$772.182,51	R\$4.488.425,62
Ensino médio TP (urbano)	12	3.311,00	R\$4.389.127,82	R\$1.412.766,32	R\$5.801.894,14
Ensino médio TI (urbano)	12	3.311,00	R\$4.389.127,82	R\$1.055.046,08	R\$5.444.173,90
EJA	4	1.732,80	R\$2.297.034,34	R\$528.758,08	R\$2.825.792,41
Creche + pré-escola (campo)	5	1.280,40	R\$1.697.323,85	R\$311.024,93	R\$2.008.348,77
Ensino fundamental anos iniciais (campo)	5	1.722,00	R\$2.282.717,64	R\$380.174,59	R\$2.662.892,23
Ensino fundamental anos finais (campo)	5	1.880,40	R\$2.492.695,85	R\$499.330,89	R\$2.992.026,74
Ensino médio (campo)	5	3.311,00	R\$4.389.127,82	R\$575.266,24	R\$4.964.394,06
Ensino médio profissional	12	3.509,00	R\$4.651.600,58	R\$1.015.076,22	R\$5.666.676,80

Como se calcula o CAQi/CAQ

Ao longo do desenvolvimento de sua proposta de CAQi, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação estabeleceu uma metodologia de definição de insumos e de cálculo que vem sendo aperfeiçoada em constantes discussões com pesquisadores e especialistas, atores da comunidade escolar e em debates públicos, seguidos de trabalho de sistematização. Basicamente, são descritos em seguida, de modo resumido, os passos que levam aos valores finais do CAQi/CAQ:

1. Discussão conceitual sobre qualidade educacional e sua materialização via insumos: a Campanha Nacional pelo Direito à Educação fez uma opção política de discutir qualidade educacional com base em insumos e condições materiais para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem na escola pública. Os princípios, pressupostos e dimensões dessa proposta estão explicitados nos vários materiais impressos e audiovisuais produzidos pela Campanha, assim como no portal do CAQi e do CAQ: <http://custoalunoqualidade.org.br/>.

Os insumos foram organizados de acordo com as seguintes dimensões:

- a) estrutura e funcionamento;
- b) trabalhadoras e trabalhadores da educação;
- c) gestão democrática;
- d) acesso e permanência.

Ao longo do tempo, as permanentes discussões que a Campanha tem conduzido junto à sua rede, no Conselho Nacional de Educação, no Congresso Nacional, em universidades, escolas, sindicatos, ONGs, entre outros espaços, movimentos e organizações de todo o Brasil trazem novos elementos para o conceito e a visão de educação de qualidade e, assim, fazem avançar a proposta de CAQi/CAQ. Como exemplo, podemos citar que, na atual proposta, foram incorporados aspectos materiais relativos à **educação inclusiva**, com forte influência da experiência da Semana de Ação Mundial 2014²³ e das várias organizações da rede da Campanha que tratam de educação e cultura inclusivas. Se, desde a primeira publicação do CAQi, em 2007, já se fazia menção à necessidade dos prédios

escolares serem acessíveis, agora a ideia de educação inclusiva como um direito de todas as pessoas ganha mais concretude na proposta, com a presença da Sala de Recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado, além de equipamentos e materiais acessíveis em vários ambientes da escola.

2. Configuração de unidade escolar: com base em muito diálogo, trabalho coletivo e tomando por referências a realidade atualmente praticada pelas redes públicas de educação, a legislação nacional, outros estudos e algumas experiências de escolas, para cada etapa da educação básica a Campanha propõe:

- a) um tamanho de unidade escolar (quantidade total de alunos, número de turmas, número de alunos por turma, número de trabalhadores da educação)²⁴;
- b) jornada de cinco horas diárias para os alunos e de dez horas para as crianças nas creches no CAQj; no CAQ, a jornada dos alunos é de tempo integral, com sete horas diárias de atividades curriculares, mantendo-se as dez horas para a creche;
- c) certa configuração de prédio (com os diferentes espaços e respectivas metragens);
- d) uma listagem de equipamentos e materiais permanentes para cada etapa e modalidade.

3. Atribuição de custos ou precificação: foi definido um procedimento de precificação e foram utilizadas referências adequadas para cada tipo de insumo. Assim, para os salários dos trabalhadores, foi utilizado o piso salarial profissional nacional do magistério como referência inicial, acrescido de 30% para gerar uma estimativa de remuneração média, com diferentes percentuais adicionais a esse piso a depender da formação e da função exercida (vide quadro de cargos e salários). Já os equipamentos e materiais permanentes exigem trabalho minucioso, que envolve sua organização por categorias (por exemplo, mobiliários, aparelhos em geral, kits para laboratórios, kits para esportes, brinquedos, acervos bibliográficos, etc.), e na sequência, a

.....
24 Para se chegar a um custo aluno é necessário se estipular uma média de alunos por escola - que no caso teve como referência as escolas efetivamente existentes no Brasil. Isso não significa que se pretende que as escolas tenham o número de salas e alunos previsto nas planilhas; trata-se tão somente de uma referência para que se possa chegar ao valor unitário por aluno.

pesquisa do custo de cada item em pregões públicos e em duas ou três lojas, com cálculo da média entre os custos encontrados. Os custos de bens e serviços como água, luz e telefone foram estabelecidos a partir da média gasta por aluno em redes estaduais e municipais. Para os custos de transporte, foram utilizados dados do MEC, FNDE e Inep, atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os detalhes sobre cada tabela/quadro de referência podem ser consultados na sequência.

4. Organização de quadros de referência: a partir da precificação de cada item, são elaborados quadros que explicitam cada tipo de insumo, suas características e seu custo unitário:

- a) cargos, salários e carreira dos trabalhadores da educação;
- b) bens e serviços segundo etapa e modalidade;
- c) tamanho referencial da escola e alocação de docentes;
- d) tamanho referencial da escola e alocação de servidores não-docentes;
- e) estrutura do prédio segundo etapa, modalidade e tamanho da escola;
- f) equipamento e material permanente segundo etapa, modalidade e número de alunos.

5. Montagem de planilha de cálculo por etapa/modalidade: uma vez elaboradas as tabelas ou quadros de referências mencionados no item 4, parte-se para a montagem de um conjunto de planilhas que incluem essas referências e uma aba para cada etapa/modalidade. A aba de cada etapa/modalidade contém uma listagem de insumos organizados por subcategorias, a quantidade atribuída de cada um desses insumos, seu custo unitário por ano e o custo total correspondente, além de uma coluna que mostra que percentual cada um desses insumos representa no custo total de cada etapa/modalidade. A atribuição de valores de cada insumo (na coluna de custo unitário por ano) provém das tabelas/quadros de referência. A título de exemplo, inserimos a seguir a aba referente a anos iniciais do ensino fundamental urbano, jornada parcial, sem os valores, com o objetivo de permitir a visualização das categorias de insumo. Serão descritos a seguir em detalhes os passos de montagem dos cálculos de cada etapa/modalidade.

Quadro 1.

Exemplo de cálculo: Anos iniciais do ensino fundamental urbano, jornada parcial.

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)				
Professor com formação de nível superior				
Professor com formação de pós-graduação				
Professor de atendimento educacional especializado				
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)				
Subtotal (pessoal docente)				
Pessoal (outros)				
Direção				
Coordenação pedagógica				
Secretaria escolar (técnico de nível médio)				
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)				
Biblioteca (técnico de nível médio)				
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)				
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)				
Subtotal (pessoal - outros)				
Bens e serviços				
Água / luz / telefone				
Material de limpeza				
Material didático				
Material de escritório				
Conservação predial				
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente				
Subtotal (bens e serviços)				
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas				
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)				
Subtotal (apoio ao PPP)				
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)				
Alimentos (R\$/dia)				
Subtotal (alimentação)				
Custos na administração central				

Formação profissional				
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)				
Encargos sociais (20% de pessoal)				
Administração e supervisão (7,5% do total)				
Subtotal (administração central)				
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				
Total MDE				
Total Geral				

Custo total/aluno-ano (R\$)	
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	



Referências para o cálculo do CAQi e do CAQ

Insumos relacionados às trabalhadoras e aos trabalhadores

Referência geral de remuneração

Decidiu-se utilizar como remuneração de referência o valor do **piso do magistério público**, para jornada de 40h semanais, para profissionais com formação de nível médio, modalidade Normal, conforme determina a Lei do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (Lei nº 11.738/2008).

Remuneração média e carreira

Foi criada, na planilha de referência salarial, uma coluna de **remuneração média** em que se aplicou ao piso um **adicional de 30%**, como forma de melhor refletir a atual realidade de remuneração do pessoal docente e a folha das redes públicas de educação de todo o país. É importante adotar a remuneração média como referência, pois o piso considera o ponto inicial da carreira e boa parte dos profissionais já trabalha há alguns anos e, portanto, já evoluíram na carreira.

As tabelas elaboradas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)²⁵ com referência em dezembro de 2016, demonstram que somente 14 dos 26 estados e DF e que cerca de 56% dos municípios cumpriram a Lei em 2016, no que diz respeito ao valor no início da carreira; e que 19 estados e DF e 53% dos municípios cumpriram a Lei em 2016 no que tange a jornada²⁶.

.....
25 Acesse planilha completa: <http://www.cnte.org.br/index.php/tabela-salarial.html>

26 Confira análise sobre implementação do Piso em artigo “Entre a garantia legal e a do direito: um panorama de três políticas públicas de educação no Brasil nos últimos dez anos” (CARA; PELLANDA, 2017): <https://goo.gl/NC2qJQ>

Fatores diferenciais de remuneração

Uma das principais questões relativas à tabela de referência salarial diz respeito aos fatores de diferenciação, seja por **formação** dos profissionais, por **função/cargo** que exercem ou por **localização** da escola. Os fatores praticados atualmente pelas redes refletem as distorções históricas da realidade educacional brasileira, em que os diferenciais elevados para funções não-docentes terminam por incentivar que os professores não queiram permanecer em sala de aula, já que exercer outras funções na escola ou na administração central é a única forma de obter melhor posição na carreira e remuneração mais alta.

O CAQi/CAQ propõe fatores de diferenciação intermediários, ou seja, não tão altos quanto os praticados atualmente, e que apontem para um desenho mais equitativo de remuneração, considerando os consensos obtidos nas oficinas de trabalho realizadas. A ideia é que essa seja uma proposta de transição que, ao longo do tempo, contribua para mudar a atual realidade.

Foram estabelecidos alguns princípios para a definição do quadro de referência de remuneração do CAQi:

- a) o CAQi parte do pressuposto de **carreira única**, portanto, com salários idênticos, criando alguns percentuais diferenciados sob a forma de gratificação de função;
 - b) o CAQi trabalha com a ideia de **função para as atividades de direção e coordenação pedagógica**, não de cargo;
 - c) a proposta coloca-se como um mote de **discussão de carreira**.
- Tendo em vista os princípios explicitados acima, foram definidos os seguintes percentuais de gratificação:

1- Professores, equipe de coordenação e direção:

Adotou-se um adicional de 30% para a remuneração dos professores com formação em licenciatura plena, em relação ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e de 50% para aqueles com algum tipo de pós-graduação.

Adotou-se também um adicional de 15% para os profissionais que atuam em escolas do campo, sejam eles residentes originalmente desses locais ou tenham se mudado para atender a essas escolas. O diferencial visa enfrentar a conhecida dificuldade de lotar profissionais no campo.²⁷

Adotou-se um adicional 15% para as funções de coordenação e de 20% para as funções de direção em relação à remuneração docente com formação equivalente. Esse diferencial visa remunerar aquelas e aqueles profissionais que desejem exercer essas funções e não se constituir em razão para que professoras e professores deixem a sala de aula.

2-Servidores técnicos:

Tomou-se por base o Decreto nº 8.752, de 2016 (que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica), que prevê que todos os funcionários de escola tenham como escolaridade mínima o nível médio em modalidade técnica.²⁸ Com base nesse Decreto, o CAQi prevê os seguintes profissionais: Secretaria, Alimentação, Infraestrutura, Multimeios Didáticos, e Biblioteconomia. Considerando sua formação em nível técnico, esses profissionais terão a mesma remuneração que os professores com formação em nível médio, modalidade normal, ou seja, o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

3- Bibliotecários²⁹:

Adotou-se, para a escolas menores, a presença de um profissional com formação em nível técnico, com remuneração inicial igual ao PSPN e para as escolas maiores, um bibliotecário, com remuneração inicial igual aos dos professores formados em nível superior.

27 Há vários formatos que tentam superar essa dificuldade. As prefeituras, por exemplo, têm oferecido adicionais direto (gratificação) ou indireto (transporte, hospedagem) ou concursos regionalizados, que permitem remoção depois de um tempo. Já o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) defende a realização de concurso específico para professores do campo para atuarem em escolas no campo.

28 Destaca-se o caráter de transição da realidade atual para o que a lei define, uma vez que grande parte de funcionários de infraestrutura das escolas sequer possui o ensino fundamental completo. Confira a legislação.

29 Considerou-se como base a Lei 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Nela, há a previsão de que “os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998”.

Quadro 2.

Plano referencial de cargos e salários

Cargo/Função	Jornada semanal (em horas)	Remuneração inicial	Salário (Em R\$ 1,00)
Remuneração média estimada (inicial + 30%)			
(A) Professor com formação de nível médio (normal) - Piso	40	2.455,35	3.191,96
Gratificação campo (+ 15%)	40	2.823,65	3.670,75
(B) Professor com formação de nível superior (+ 30% do Piso)	40	3.191,96	4.149,54
Gratificação campo (+ 15%)	40	3.670,75	4.771,97
Gratificação de Coordenação (+ 15%)	40	3.670,75	4.771,97
Gratificação de Direção (+ 20%)	40	3.830,35	4.979,45
(C) Professor com formação de PG (pós-graduação) (+50% do Piso)	40	3.683,03	4.787,93
Professor do campo com PG (+15% nível superior)	40	4.161,82	5.410,36
Gratificação de Coordenação (PG + 15% nível superior)	40	4.161,82	5.410,36
Gratificação de Direção (PG + 20% nível superior)	40	4.321,42	5.617,84
Técnico com formação de nível médio *	40	2.455,35	3.191,96
Bibliotecário com formação de nível superior	40	3.191,96	4.149,54

* Tendo por base o Decreto 7.415 (ProFuncionario), inclui:

- I - Secretaria Escolar;
- II - Alimentação Escolar;
- III - Infraestrutura Escolar;
- IV - Multimeios Didáticos;
- V - Biblioteconomia.

Crítérios:

A (Servidor formado em nível médio na modalidade técnica): A = Piso legal

B (Servidor com formação de nível superior): B= A x 1,3

C (Servidor com formação de pós-graduação): C = A x 1,5

(Professor do campo): adicional de 15%

PIB per capita do ano anterior (2016), IBGE R\$ 30.407,00

Insumos relacionados à estrutura e funcionamento das escolas

Módulos de servidores

A fim de definir a proposta de módulos de servidores (número de servidores por tamanho de escola) no CAQi-CAQ, além de tomar como referência a terminologia e a determinação de nível mínimo de formação prevista no Profucionário (Decreto n. 7.415, de 30 de dezembro de 2010)³⁰, a Campanha buscou informações sobre como isso tem sido praticado em redes municipais e estaduais de várias localidades. Para isso, contou com a colaboração da Undime, que contatou algumas redes para que enviassem seus módulos de servidores. A equipe técnica da Campanha ainda realizou uma busca na internet por resoluções e decretos estaduais e municipais que previssem o número desses funcionários em suas redes de ensino. Tal levantamento, denominado *Planilha de Servidores: secretaria, limpeza, alimentação, inspeção escolar, serviços gerais* (anexo 1), permitiu observar:

- a) há uma grande variação entre as redes e entre as regiões do país;
- b) ainda faltam estudos que indiquem uma alocação ideal;
- c) há poucas informações sistematizadas.

Diante de tal contexto, optou-se por trazer valores que reflitam a realidade das redes e avancem em alguns pontos. Foram levados em consideração, por exemplo, apontamentos de gestores que, reiteradamente, vêm indicando como insuficiente a quantidade de servidores nas áreas de infraestrutura e alimentação. Os critérios de alocação podem ser vistos no quadro 3. O CAQi adota os números observados em algumas redes (por exemplo, a proporção de um servidor para cada dez turmas, como é o caso das funções de direção, coordenação pedagógica, técnico de

30 O Profucionário, como ficou conhecido, institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica e dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público, entre outras providências. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm#art19

secretaria escolar, de multimeios e de biblioteca) e propõe números diferentes para outros casos (para técnicos de infraestrutura e alimentação, várias redes destinam um servidor para cada seis turmas, enquanto o CAQi propõe um servidor para cada quatro turmas).

No caso das bibliotecas, em vista da exigência da Lei 12.244/2010³¹, que determina a presença de profissional formado com nível superior (bibliotecário) nesses espaços e escassez desses profissionais no país, o CAQi atribuiu profissional de nível técnico para a salas de leitura das unidades de pré-escola e anos iniciais, e destinando 1 profissional de ensino superior para os anos finais e o ensino médio. A não alocação de profissional de nível médio e de sala de leitura para creche pressupõe que os próprios professores seriam mediadores de leitura para essa etapa.

Quadro 3.

Referência de quantidade de servidores não-docentes por escola de cada etapa/modalidade.

	Creche tempo integral (urbana)	Pré-escola (urbana)	Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)
Total de turmas em 2 turnos, exceto creche (a)	6	8	10
Direção	1	1	1
Coordenação pedagógica	1	1	1
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	1	1
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	0	0
Biblioteca (técnico de nível médio)	0	1	1
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	2	2
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	1	1
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	3	2	2

.....
 31 Sancionada em 24/5/2010, a Lei 12.244 dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, determinando o prazo máximo de dez anos para sua implementação pelos sistemas de ensino a partir de sua promulgação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112244.htm [Acessado em 9 dez. 2015].

Por fim, é preciso ressaltar que a proposta de CAQi não prevê a terceirização de servidores, mas sua contratação por meio de concurso público. A Campanha buscou, ainda, uma proporção de funcionários que se aproxime da maioria das redes, mas considerando profissionais mais qualificados, formados em nível médio e que terão à disposição equipamentos que permitem um maior rendimento em suas atividades. A rede da Campanha considera, ainda, que todas as atividades da escola são pedagógicas ou educativas e a responsabilidade de cuidar do espaço deve ser compartilhada por todos os segmentos da comunidade escolar. Assim, procuramos sair do modelo de escola em que haveria muitos servidores para manter o espaço limpo, sem participação ou consciência de alunos, professores e do restante da comunidade para com o ambiente.

	Ensino fundamental - anos finais (urbano)	Educação especial inclusiva (b)	Ensino médio (urbano)	Creche + pré-escola (campo)	Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	Ensino fundamental - anos finais (campo)	Ensino médio (campo)	Ensino técnico profissionalizante de nível médio
	16	10	24	8	5	8	6	24
	2	1	2	1	1	1	1	2
	2	1	2	1	1	1	1	2
	2	1	2	1	1	1	1	2
	1	0	1	0	0	0	0	1
	2	1	2	1	1	1	1	2
	3	3	4	2	1	1	1	4
	2	1	2	1	1	1	1	5
	3	2	5	2	1	2	1	5

(a) O CAQi considera a creche de período integral, com jornada de 10h diárias. As outras etapas / modalidades são de tempo parcial, com jornada de 5h diárias para os estudantes. A alocação de servidores, então, já supõe dois turnos e os números valem para o tempo integral, já que os servidores permanecem na unidade o dia todo, seja com funcionamento em dois turnos ou em período integral para os alunos.

(b) Destaca-se que o CAQi não prevê uma unidade escolar para educação especial inclusiva. Tomou-se como base os anos iniciais do ensino fundamental para calcular uma proporção de profissionais para unidades de qualquer etapa / modalidade que atendam alunos com deficiência. Previu-se um acréscimo de 50% no número de servidores de infraestrutura (de 2 para 3)

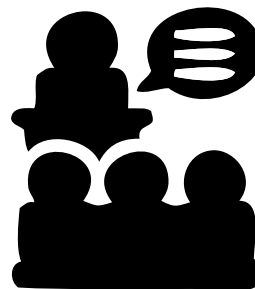
Critérios de alocação	
Direção	1 a cada 14 turmas
Coordenação pedagógica	1 a cada 14 turma
Técnico de infraestrutura *	1 a cada 6 turmas, sendo 1 a cada 4 turmas para a educação infantil
Técnico de secretaria escolar	1 a cada 14 turmas
Técnico de multimeios didáticos	1 a cada 10 turmas, exceto EM Técnico, onde se incluem também os técnicos para laboratório e oficinas
Técnico de alimentação *	1 a cada 5 turmas
Técnico de biblioteconomia	1 a cada 14 turmas, exceto creche (explicação no módulo do servidores na pub.)
Bibliotecário (formação de nível superior) **	1 por escola
Nutricionista	Esse(a) profissional integra os órgãos centralizados da rede ou sistema de ensino.

Os critérios de alocação foram definidos com base em levantamento de como tem sido praticado em várias redes estaduais e municipais de todo o Brasil.

Números que resultaram em fração igual ou acima de 0,5 foram arredondados para cima.

* Estipulou-se uma proporção maior de técnicos de infraestrutura e alimentação para as creches e pré-escolas porque essas unidades apresentam maior demanda de serviços de limpeza e alimentação, visto que as crianças pequenas ainda não têm autonomia para colaborar com a manutenção da limpeza e da ordem dos espaços.

** Para escolas de anos finais e ensino médio urbano. Nos demais casos, haverá bibliotecários(as) de nível superior nos órgãos centralizados da rede ou sistema de ensino.



Bens e serviços

Cada item da tabela de referência de custos de bens e serviços passou por uma atualização de precificação.

Os custos de **água, luz e telefone**, por exemplo, foram estabelecidos a partir da média gasta por aluno na rede estadual do Paraná, que dispõe de importante banco de dados e não há razões para supor que os valores da rede do Paraná diferem das demais do país. Os dados considerados são referentes aos meses de março e maio de 2014, quando realizada a pesquisa, sendo os valores corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Em relação às versões anteriores do CAQi, uma **novidade** é a **adição da linha de transporte**. Para a definição de seus custos, a referência foram dados advindos de um levantamento feito pelo MEC, FNDE e Inep sobre transporte escolar público em 2004, com participação de 2.836 municípios (51% do total de municipalidades àquela época). De acordo com o levantamento, a mediana de custo por aluno por mês, em novembro de 2004, foi R\$ 62,00. Para o CAQi, esse valor foi corrigido segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Multiplicado por dez meses letivos, o valor chega ao custo arredondado por aluno ao ano. Para cada etapa/modalidade, definiu-se um percentual de alunos a serem transportados em relação à quantidade total de estudantes, tendo como base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³². Os critérios para esse percentual foram estipulados nas oficinas de acordo com a faixa etária, na perspectiva da progressiva autonomia dos alunos.

Cabe ressaltar que, embora as despesas com transporte não sejam tratadas como prioridade na literatura, nos debates que vêm sendo feitos sobre o CAQi em todo o Brasil, a Campanha tem recebido sugestões de enfrentar esse ponto.

Os valores determinados para **alimentação** apresentam um patamar de qualidade acima do referenciado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

.....
³² Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...)V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Outra mudança foi o aumento do percentual de **conservação predial**, que ficou fixado em 3% do custo total de todos os prédios (sobre este ponto, ver mais detalhes no item Prédio). Também se decidiu por atribuir o índice de 10% do custo total de **equipamentos e materiais permanentes** na linha de manutenção e reposição de equipamentos, para o que, anteriormente, na primeira versão do CAQi era definido na forma de um custo fixo em reais por aluno por mês.

Quadro 4. Referência de custos de bens e serviços.

Bens e serviços	Unidade	Creche (urbana)	Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)	Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (urbano)	Creche / Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (campo)
Água / luz / telefone	R\$/aluno-ano	72	72	72	51	51
Material de limpeza	R\$/aluno-ano	61	49	49	49	49
Material didático	R\$/aluno-ano	250	180	180	180	180
Projetos de ações pedagógicas	R\$/aluno-ano	150	150	150	150	150
Material de escritório	R\$/aluno-ano	24	24	24	24	24
Conservação predial	% do valor do prédio	3	3	3	3	3
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente	% do valor de equip. e mat. perm.	10	10	10	10	10
Alimentação	R\$/aluno-dia	2	1	1	2	1
Formação continuada	R\$/profissional-ano	600	600	600	600	600
Transporte*	R\$/aluno-ano	0	1316	1316	1316	1316

Os custos de equipamentos e materiais permanentes podem ser consultados no quadro específico desses itens, que passaram por minucioso processo de precificação, envolvendo consultas a pregões públicos e a sites de lojas comerciais, sendo o custo final uma média dos preços encontrados.

Critério de alunos transportados	%
Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)	0
Ensino fundamental - anos finais (urbano)	15
Ensino médio (urbano)	30
Creche / Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	80
Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (campo)	90

Prédio

Para a determinação do tamanho dos prédios de cada tipo de escola foi considerado o número de turmas por escola proposto pelo CAQi, uma vez que isso determina o número de salas de aula necessárias. O tamanho das escolas tomou como referência o estudo “Análise descritiva do número de salas e turmas das escolas públicas por etapa e localização”, realizado pelo professor Thiago Alves³³ especialmente para o processo de atualização do CAQi. Com dados apurados do Censo Escolar 2014, o levantamento aponta a média e a mediana de número de salas e turmas das escolas públicas brasileiras, localizadas em áreas urbana e rural, segundo a etapa e modalidade da educação. Entre o Censo Escolar 2014 e hoje, não há mudanças substanciais que impactem no custo final deste item no CAQi e, portanto, esse estudo permaneceu como referência.

O número de salas de cada etapa/modalidade do CAQi tende a acompanhar as medianas do levantamento. Ou seja, as redes físicas atualmente existentes “cabem” dentro da proposta do CAQi, o que significa que ela é passível de implementação, considerando o número de salas na rede física hoje existente.

Por outro lado, o CAQi indica a necessidade de avanços, corrigindo certas distorções observadas. O CAQi estima um prédio com um número de salas que permite a existência das respectivas turmas, considerando período parcial, com funcionamento turmas de manhã e à tarde. Assim, mesmo garantindo a devida separação entre as turmas, não haveria salas ociosas. Aliás, convém ressaltar que, no campo, o CAQi supera em muito a atual realidade. Um indício que serve de exemplo: de acordo com o Censo Escolar 2014, 31% das escolas do campo só têm uma sala, o que não se admite no CAQi.

A definição básica do número de salas de aula em cada etapa/modalidade evoluiu para a discussão sobre estrutura física da escola, considerando os outros espaços necessários. A partir da listagem de espaços já existentes em versões anteriores do CAQi, discutiu-se, tanto nas oficinas quanto em reuniões específicas envolvendo entidades e movimentos que integram a Campanha, a necessidade de se inserir novos ambientes, em

33 O professor Thiago Alves, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), é membro da Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (Fineduca), entidade que integra o Comitê Diretivo da Campanha.

conformidade com os avanços dos debates sobre educação de qualidade no Brasil e com a legislação da área.

Após a definição dos espaços vislumbrados em cada tipo de unidade escolar, contamos com um trabalho de especificação mais preciso sobre o tamanho e a caracterização dos prédios realizado por Emilze Carvalho, arquiteta especializada em arquitetura escolar³⁴.

Vale reiterar, mais uma vez (vide as Primeiras Palavras desta publicação), que essa medida é só um parâmetro para calcular o custo que permitirá que as escolas sejam construídas sob diversos modelos de projetos arquitetônicos; não se trata, portanto, de uma padronização da arquitetura das escolas, mas da adoção de uma referência de escala que permita calcular o valor necessário para a construção de uma escola de qualidade e que não fuja das dimensões das escolas realmente existentes. Na concepção do CAQi há sempre a preocupação em garantir a viabilidade de sua implantação.



.....
34 Emilze de Carvalho possui duas graduações em Arquitetura: a primeira pela PUC-GO (1982) e a segunda pelo Politécnico de Milão (1995), além de um MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV (2005). Atua como arquiteta na Secretaria de Educação do Estado de Goiás desde 1998 e foi autora do Projeto Padrão Nacional de Escolas de Tempo Integral para o BIRD/MEC/FNDE, disponibilizado aos Estados e Prefeituras de todo o País desde 2006. Em 2011, Emilze integrou a equipe que, coordenada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e pela Unesco, discutiu as bases para uma proposta de CAQi de Tempo Integral.

Quadro 5.

Definição e distribuição de ambientes/ espaços por tipo de unidade escolar

Observações referente ao dados da tabela

Todo prédio deve ter acessibilidade e instalações adaptadas.

- (a) As “salas para atividades com as crianças” são as salas de cada turma de crianças na educação infantil, com os vários cantinhos e materiais necessários para a faixa etária.
- (b) Para creche e pré-escola, estão sendo previstos “cantinhos de leitura” nas salas de cada turma de crianças.
- (c) Na educação infantil, foi previsto um espaço para reuniões das crianças na pré-escola que equilibraria ao grêmio estudantil nas etapas subsequentes. A ideia é prever um espaço para incorporar experiências de participação de crianças pequenas nas discussões sobre gestão na escola.
- (d) Na creche e na pré-escola, os brinquedos devem estar espalhados e presentes em todos os ambientes, a partir de uma concepção de espaço mais integrado para a unidade de educação infantil. Nesse caso, a previsão da brinquedoteca como um espaço específico não é a ideia de um lugar para levar as crianças para brincar, visto que nessa faixa etária elas brincam em todos os ambientes, mas para guardar os brinquedos, para manter brinquedos que são comuns, para guardar brinquedos novos, etc.
- (e) Para a creche, foi previsto 1 sanitário de 10m² por sala de atividades com as crianças. Para as outras etapas / modalidades, o banheiro deve seguir os seguintes parâmetros: bacias sanitárias - 1 para cada 35 alunos; mictórios - 1 para cada 65 alunos; lavatórios - 1 para cada 35 alunos; bebedouros - 1 para cada 35 alunos. Foram considerados os horários de pico e os desconfortos causados nos momentos de intervalo, horários de alimentação e outros, segundo o padrão adotado pelo MEC, na Escola Padrão - EEU-12 Salas, de autoria da arquiteta Emilze de Carvalho. Obs.: os sanitários acessíveis para alunos e alunas estão previstos dentro das quantidades mencionadas, sendo no mínimo um feminino e um masculino, conforme a NBR9050/2015.
- (f) Na pré-escola, este espaço é articulado com a brinquedoteca.
- (g) Aqui foi genericamente assim denominado, mas se trata de laboratórios diferentes, a depender dos cursos oferecidos, além dos já previstos no ensino regular.
- (h) Considerar que o edifício se encontra sob responsabilidade da construtora e a pequena degradação dos materiais aplicados.
- (i) Considerar a manutenção pelo uso e pela degradação do material. Blocos de sanitários, e Salas de aula e salas de atividades são os espaços que mais se degradam e correspondem aproximadamente 50% do espaço total das escolas.
- (j) Considerar a manutenção pelo uso, pela degradação do material, além das despesas com modernização tecnológica, necessidades ambientais e atualizações de uso.

Destaca-se ainda que esse escalonamento para os custos de manutenção toma como base relatórios de custos anuais realizados pela Universidade Federal de Goiás, no âmbito do programa de Planejamento e Gestão da Manutenção da Rede Física. Também considerou como referência: ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5674 – Manutenção de edifícios – Procedimento. Rio de Janeiro, 1999.

Para fins de aplicação nos cálculos do CAQi/CAQ, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação optou por utilizar a taxa intermediária de 3%.

Quadro 5. Definição e distribuição de ambientes/espços por tipo de unidade escolar

Definição e distribuição de ambientes / espaços por tipo de unidade escolar									
	Creche (urbana)		Pré-escola (urbana)		Creche + pré-escola (campo)		Ensino fundamental anos iniciais (urbano)		
Total de alunos	67		160		211390		250		
Turmas	6		8		5		10		
Alunos por turma	11,2		20		out/15		25		
Alunos por turno	67/integral		160/2 turnos		30 e 30/2 turnos		250/2 turnos		
	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	
Sala de aula	0	0	0	0	0	0	5X45	225	
Sala para atividades com as crianças (a)	6X80	480	4X60	240	2X60 3X80	360	0	0	
Sala de direção/equipe	1	8	1	8	1	8	1	9	
Sala de secretaria	1	10	1	10	1	10	1	30	
Sala da equipe pedagógica	1	10	1	15	1	12	1	30	
Sala de professores	1	15	1	15	1	15	1	20	
Sala de leitura/biblioteca (b)	0	0	1	60	1	60	1	80	
Sala do grêmio estudantil e de convivência dos estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sala de reunião e convivência das crianças (c)	0	0	1	9	1	9	1	12	
Sala de atividades artísticas	1	25	1	35	0	0	1	45	
Sala de recursos multifuncionais / AEE	1	15	1	20	0	0	1	20	
Sala / auditório (reunião, exibição de filmes, apresentações)	1	70	1	70	0	0	1	70	
Pátio coberto	1	144	1	150	1	100	1	180	
Brinquedoteca (d)	1	10	1	20	1	15	1	30	
Refeitório	1	60	1	80	0	0	1	100	
Lactário	1	10	0	0	1	8	0	0	
Copa/cozinha/dispensa/área de serviço coberta	1	50	1	55	1	50	1	60	
Quadra coberta	0	0	1	180	1	200	1	450	
Parque infantil descoberto	1	150	1	200	1	150	1	200	
Banheiro de funcionários e professores	1	16	1	16	1	16	1	20	
Banheiro de alunos (e)	6X8	48	1	35	1	28	1	45	
Sala de depósito	1	8	1	8	1	8	1	8	
Centro de documentação e produção gráfica e audiovisual	1	8	1	10	1	8	1	10	
Laboratório de ciências	0	0	0	0	0	0	1	55	
Laboratório de informática (f)	0	0	ver nota (f)	15	ver nota (f)	10	1	55	
Laboratórios profissionais (g)	0	0	0	0	0	0	0	0	
Área construída coberta (m2)	xxx	1137	xxx	1251	xxx	1067	xxx	1754	
Espaço estimado de circulação horizontal (20% da area coberta)	xxx	227,4	xxx	250,2	xxx	213,4	xxx	350,8	
Espaço de circulação vertical - rampas/escadas/elevadores	xxx	0	xxx	0	xxx	0	xxx	143	

	Ensino fundamental anos finais (urbano)		Ensino fundamental anos iniciais (campo)		Ensino fundamental anos finais (campo)		Ensino médio (urbano)		Ensino técnico profissionalizante de nível médio		Ensino médio (campo)		EJA	
	480		80		160		840		300		216		176	
	16		5		8		24		12		9		8	
	30		16		20		35		25		24		22	
	480/2 turnos		80/1 turno		160/2 turnos		840/2 turnos		300/1 turno		216/3 turnos		176/2 turnos	
	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item	Quant.	m²/item
	8X55	440	5X40	200	5X40	200	12X60	720	12X50	600	5X45	225	4X45	180
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	9	1	9	1	9	1	9	1	9	1	8	1	8
	1	35	1	15	1	20	1	35	1	35	1	20	1	20
	1	30	0	15	1	20	1	30	1	35	1	20	1	20
	1	25	1	15	1	18	1	30	1	35	1	18	1	18
	1	80	1	60	1	70	1	150	1	150	1	70	1	60
	1	16	0	0	1	9	1	16	1	16	1	16	1	16
	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	55	1	25	1	35	1	60	1	60	1	35	1	35
	1	30	1	15	1	25	1	50	1	50	1	25	1	25
	1	100	1	60	1	70	1	100	1	100	1	70	1	70
	1	220	1	120	1	180	1	220	1	220	1	180	1	120
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	120	1	60	1	80	1	100	1	100	1	80	1	60
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	70	1	50	1	55	1	60	1	60	1	55	1	50
	1	750	1	450	1	600	1	800	1	800	1	600	1	600
	0	0	1	200	0		0		0		0			
	1	20	1	16	1	16	1	20	1	20	1	16	1	16
	1	65	1	30	1	40	1	70	1	65	1	40	1	30
	1	12	1	8	1	12	1	15	1	15	1	12	1	8
	1	10	1	8	1	8	1	15	1	15	1	8	1	8
	1	70	1	35	1	50	1	70	1	70	1	50	1	50
	1	60	1	35	1	50	1	70	1	70	1	50	1	50
	0	0	0	0	0	0	0	0	4X70	280	0	0	0	0
	xxx	2217	xxx	1435	xxx	1567	xxx	2640	xxx	2805	xxx	1598	xxx	1444
	xxx	443,4	xxx	287	xxx	313,4	xxx	528	xxx	561	xxx	319,6	xxx	288,8
	xxx	143	xxx	0	xxx	0	xxx	143	xxx	143	xxx	0	xxx	0

Comparando o quadro 5 com a listagem até então utilizada para indicar a estrutura de prédio de cada tipo de unidade escolar na proposta de CAQi, destacamos como principais as mudanças a seguir.

- a) antes separados, os quadros agora tiveram suas informações reunidas em um único quadro geral de referência de prédio, que permite visualizar rapidamente as diferenças na estrutura de etapa/modalidade;
- b) a sala de direção/equipe, que reunia diversas funções, foi separada em três itens: sala de direção/equipe, sala de secretaria, sala da equipe pedagógica;
- c) a fim de incentivar a auto-organização dos estudantes desde a mais tenra idade, foi criada uma sala de reunião e convivência para as crianças na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental, equivalente ao espaço do Grêmio Estudantil nas outras etapas;
- d) foram inseridos os seguintes espaços, com atribuições distintas nas diferentes etapas/modalidades: sala de atividades artísticas, sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado, sala/auditório para reuniões em geral, exibição de filmes, apresentações artísticas;
- e) foi criado o espaço da brinquedoteca para a creche, a pré-escola e os anos iniciais;
- f) ao ambiente da copa/cozinha foram adicionados os espaços da despensa e área de serviço coberta;
- g) foi adicionada uma sala de depósito;
- h) foi criado o Centro de Documentação e Produção Gráfica e Audiovisual como um espaço destinado à elaboração de materiais impressos e audiovisuais e à preservação de documentos e materiais relativos à memória da escola;
- i) o que antes aparecia como espaço de circulação passou a ser especificado como espaços de circulação horizontal e vertical;
- j) também foi acrescentado o pátio coberto;
- k) em vista da incorporação, no CAQi/CAQ, do educação profissional técnica, foram também adicionados os laboratórios profissionais.

Quanto ao custo do metro quadrado de construção, as propostas anteriores de CAQi, utilizavam a referência do IBGE, questionada por muitos gestores de todo o país, que

alegam serem os custos reais normalmente pelo menos o dobro do valor oficial. Assim, na atual proposta, decidiu-se optar pelo custo unitário de referência estimado pelo Sindicato da Construção Civil (Sinduscon), correspondente ao Custo Unitário Básico da Construção Civil - CUB.

Por fim, decidiu-se fixar em 3% sobre o valor total do prédio o custo anual de conservação predial³⁵, que é o valor efetivamente contabilizado no CAQi-CAQ, porque os custos de construção impactam sobre a fase de implantação da unidade escolar (o que se chamou, neste documento, de CAQi ano zero).

Equipamentos e materiais permanentes

O processo de atualização do CAQi permitiu rever a composição da lista de equipamentos e materiais alocados em cada tipo de escola, além de atualizar seus custos. Este último passo foi feito em duas etapas: foi realizada uma primeira atualização em setembro de 2014 e uma segunda entre maio e novembro de 2015. A composição da lista foi revista nas várias oficinas realizadas entre setembro de 2014 e julho de 2015. A partir de então, os valores foram corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Posteriormente, foi feita uma análise crítica por grupos de pessoas ligadas às entidades que integram o Comitê Diretivo e a rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. A partir de sua experiência e de seus olhares específicos, os grupos contribuíram para a construção de uma listagem mais condizente com os avanços da concepção de educação básica pública brasileira ao longo da última década. Como exemplos, podemos citar a inserção de diversos itens em vários espaços da escola que dizem respeito à educação inclusiva, com destaque para a previsão da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Para esse aspecto, contamos com a colaboração da equipe da ONG Mais Diferenças, entidade que integra o Comitê São Paulo da Campanha e o Comitê Técnico da Semana de Ação Mundial desde 2014. Também foi o caso dos equipamentos e materiais destinados às unidades de educação infantil,

³⁵ Cabe destacar que 3% é um fator intermediário de uma escala que a arquiteta Emilze definiu conforme a longevidade dos prédios. Ver notas explicativas no quadro 5.

que passaram por criteriosa revisão do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib). Já a ONG Ação Educativa, fundadora da Campanha e integrante de seu Comitê Diretivo, sugeriu a inclusão de diversos itens relacionados à dimensão da participação na escola, como equipamentos de imagem e som, computadores e impressoras para as salas do Grêmio Estudantil e para os outros espaços reservados a reuniões de familiares e da comunidade escolar.

Após o fechamento da lista, passou-se ao segundo passo: a precificação dos itens novos e a atualização de custos dos itens antigos, trabalho realizado pela professora Andrea Barbosa Gouveia³⁶. Minucioso, envolveu enorme quantidade e variedade de itens, tais como: mobiliário (carteiras e cadeiras adequadas a cada etapa, escrivaninha para professor, arquivo de aço, mesas para sala de arte, mesas para biblioteca, mesas de reunião, mesas para refeitório, mesas para computadores e impressoras, estantes, berços, banheiras, colchonetes, etc.); equipamentos e materiais em geral (aparelhos e equipamentos para esportes, brincadeira e música, aparelhos e utensílios para cozinha, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos para laboratórios, etc.); kits e brinquedos para educação física, brinquedoteca e parque de diversão; aparelhos em geral (bebedouro, ar condicionado, máquinas lavadora e secadora de roupas, telefone, fotocopiadora, guilhotina, etc.).³⁷

Seria improdutivo detalhar como o custo de cada item foi levantado, mas todos eles obedeceram a um critério e a um método geral, expressos nos seguintes passos:

.....
³⁶ A professora Andrea Barbosa contribui com a metodologia de cálculo do CAQi desde a formulação da primeira proposta do mecanismo. Ela é docente da UFPR, também integrante da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) e é presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (Anped), nos mandatos 2015-2017 e 2017-2019.

³⁷ A despeito desse minucioso detalhamento de equipamentos e materiais que compõem a escola na proposta de CAQi/CAQ, não é nosso objetivo esgotar essa listagem. Isso seria tecnicamente impossível e fora de propósito para o trabalho de definição de custo por aluno ao ano. Além do mais, os custos de manutenção e reposição de materiais e equipamentos representam, no máximo, 3% do custo total por aluno ao ano. Deve-se considerar, portanto, em novos processos de revisão e atualização do CAQi/CAQ, adotar como procedimento a aplicação de um percentual fixo para esse custo, sem entrar na especificidade dos itens que compõem a lista. Entretanto, cabe ressaltar que, nas discussões sobre qualidade da educação a partir dos insumos para sua concretização, sobretudo quando elas envolvem os atores da comunidade escolar, é estratégico o exercício de olhar para esses itens e debater por que sua existência e seu uso adequado na escola são indispensáveis para o cumprimento do direito à educação.

- pesquisou-se o custo de cada item em algum pregão público, quando disponível (FNDE ou algum município);
- pesquisou-se o custo de cada item em duas ou três lojas;
- fez-se o cálculo da média entre os custos encontrados, e esse valor médio foi utilizado como referência nos cálculos do CAQi/CAQ.

Como exemplo, citamos o item “conjunto de carteira e cadeira pré-escolar”, apontado em R\$ 152,63 no pregão FNDE, R\$ 219,00 no pregão de Curitiba e R\$ 123,00 numa loja de departamento, levando ao preço médio de R\$ 164,88, valor considerado no cálculo do CAQi.

Todo esse levantamento é registrado em um arquivo contendo um conjunto de planilhas, separadas por abas conforme o tipo de material (kits e brinquedos, aparelhos em geral, livros, mobiliário, aparelhos e utensílios de cozinha, áudio e vídeo, etc.). Cada aba contém a descrição detalhada de cada item, como também os preços levantados e o preço médio calculado.

Após listagem e precificação, passa-se à atribuição de quantidades de cada item por escola de acordo com a etapa/modalidade. Nesse ponto, é o tamanho da unidade escolar – dado basicamente pelo número de crianças/estudantes e de salas e turmas – que define as quantidades de equipamentos e materiais a serem atribuídas. São definidos critérios de alocação para cada tipo de item e, a partir daí, a quantidade de cada item em cada etapa/modalidade. Os próximos passos, então, são o cálculo do custo de cada subcategoria de item e sua soma para se chegar ao custo total dos equipamentos e materiais em cada etapa/modalidade. Sobre esse total ainda é adicionado um fator de 5% para o caso de itens não previstos, o que resulta, finalmente, no custo total geral de aquisição desses equipamentos – veja esse quadro na parte de anexos desta publicação.

No entanto, é importante salientar que não se utiliza esse valor no cálculo do CAQi/CAQ, mas sim o percentual de 10% sobre o custo total geral, correspondente à taxa de manutenção e reposição de equipamentos. Isso porque, cabe lembrar, o que se considera no cálculo são os custos de manutenção, não de implantação da escola (CAQi ano zero).

Quadro 6.

Equipamentos e materiais permanentes: custos e quantidades por etapa/modalidade.

Equipamento e material permanente segundo etapa, modalidade e número de alunos

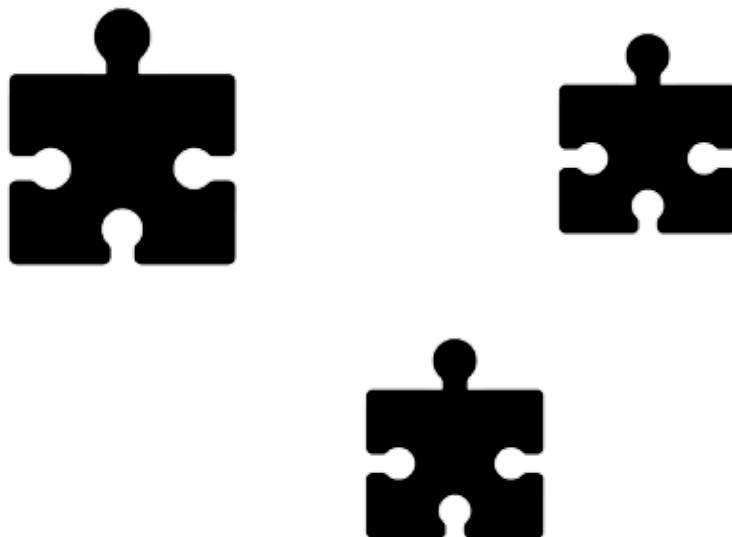
	Aparelhos e equipamentos para esportes, brincadeira e música	Aparelhos e utensílios para cozinha	Coleções e materiais bibliográficos	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos de processamento de dados	
Creche TI (urbana)	R\$30.440,91	R\$9.841,97	R\$27.706,94	R\$30.105,56	R\$38.140,41	
Pré-escola TP (urbana)	R\$45.321,89	R\$7.392,79	R\$53.678,48	R\$20.820,72	R\$92.457,88	
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	R\$58.391,86	R\$7.392,79	R\$81.409,64	R\$26.669,08	R\$110.161,01	
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	R\$28.803,57	R\$9.599,13	R\$372.787,09	R\$40.596,34	R\$139.275,49	
Ensino médio TP (urbano)	R\$28.803,57	R\$14.457,24	R\$650.192,42	R\$59.166,03	R\$164.482,49	
Educação de jovens e adultos (ensino fundamental)	R\$14.401,79	R\$7.392,79	R\$146.651,19	R\$20.820,72	R\$98.666,65	
Ensino técnico profissional de nível médio	R\$28.803,57	R\$12.568,30	R\$257.366,27	R\$59.166,03	R\$129.478,32	
Creche + pré-escola (campo)	R\$37.641,80	R\$7.953,02	R\$24.369,94	R\$25.463,14	R\$75.655,88	
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	R\$37.641,80	R\$7.392,79	R\$29.745,11	R\$25.463,14	R\$75.156,85	
Ensino fundamental - anos finais (campo)	R\$14.401,79	R\$7.392,79	R\$128.456,11	R\$25.463,14	R\$91.666,82	
Ensino médio (campo)	R\$14.401,79	R\$7.392,79	R\$170.644,40	R\$25.463,14	R\$102.868,15	
Pré-escola TI (urbana)	R\$45.321,89	R\$7.392,79	R\$29.149,94	R\$20.820,72	R\$85.456,05	
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	R\$50.711,77	R\$7.392,79	R\$43.348,37	R\$26.669,08	R\$101.760,01	
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	R\$28.803,57	R\$7.392,79	R\$190.415,98	R\$40.596,34	R\$133.674,82	
Ensino médio TI (urbano)	R\$28.803,57	R\$8.207,95	R\$327.589,99	R\$59.166,03	R\$154.681,32	

Os custos de equipamentos e materiais permanentes podem ser consultados no quadro específico desses itens, que passaram por minucioso processo de precificação, envolvendo consultas a pregões públicos e a sites de lojas comerciais, sendo o custo final uma média dos preços encontrados.

	Mobiliário em geral	Aparelhos para laboratórios	Aparelhos em geral	Manutenção	Módulo de inclusão	TOTAL	OUTROS (5% DO TOTAL)	TOTAL GERAL (TOTAL + outros)
	R\$78.653,89	R\$ -	R\$69.458,50	R\$162,38	R\$29.052,87	R\$313.563,42	R\$15.678,17	R\$329.241,59
	R\$74.935,47	R\$ -	R\$65.563,87	R\$162,38	R\$29.052,87	R\$389.386,36	R\$19.469,32	R\$408.855,68
	R\$77.652,49	R\$71.294,09	R\$79.222,50	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$542.058,22	R\$27.102,91	R\$569.161,14
	R\$127.334,20	R\$81.478,96	R\$90.979,48	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$920.719,01	R\$46.035,95	R\$966.754,96
	R\$200.303,40	R\$91.663,83	R\$106.558,00	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$1.345.491,73	R\$67.274,59	R\$1.412.766,32
	R\$53.714,01	R\$61.109,22	R\$71.445,13	R\$324,76	R\$29.052,87	R\$503.579,12	R\$25.178,96	R\$528.758,08
	R\$161.652,69	R\$181.281,32	R\$106.558,00	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$966.739,25	R\$48.336,96	R\$1.015.076,22
	R\$67.263,11	R\$ -	R\$57.689,62	R\$177,71	R\$ -	R\$296.214,21	R\$14.810,71	R\$311.024,93
	R\$49.003,74	R\$40.739,48	R\$67.550,50	R\$324,76	R\$29.052,87	R\$362.071,03	R\$18.103,55	R\$380.174,59
	R\$56.425,48	R\$50.924,35	R\$71.445,13	R\$324,76	R\$29.052,87	R\$475.553,23	R\$23.777,66	R\$499.330,89
	R\$65.170,36	R\$61.109,22	R\$71.445,13	R\$324,76	R\$29.052,87	R\$547.872,61	R\$27.393,63	R\$575.266,24
	R\$61.471,62	R\$ -	R\$65.563,87	R\$162,38	R\$29.052,87	R\$344.392,13	R\$17.219,61	R\$361.611,74
	R\$78.011,37	R\$71.294,09	R\$79.222,50	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$488.274,74	R\$24.413,74	R\$512.688,48
	R\$132.205,22	R\$81.478,96	R\$90.979,48	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$735.411,92	R\$36.770,60	R\$772.182,51
	R\$198.270,33	R\$91.663,83	R\$106.558,00	R\$811,89	R\$29.052,87	R\$1.004.805,79	R\$50.240,29	R\$1.055.046,08

Arranjos e tamanhos da escola

Uma das principais discussões acerca do CAQi diz respeito aos arranjos e formatos das escolas. De modo a acompanhar a lógica de custo segundo a divisão por etapas estabelecida inicialmente pelo Fundef e, depois, pelo Fundeb, desde sua primeira formulação o CAQi trabalha com arranjos “puros” – ele considera que as escolas lidam, cada uma, apenas com uma etapa da educação básica. Por isso, nesse projeto de atualização do CAQi, contamos com a colaboração do professor Thiago Alves (ver nota de rodapé 33), que fez um extenso levantamento sobre os arranjos mais comuns a partir dos microdados do Educacenso. Foram analisadas as 189.865 escolas públicas e privadas, localizadas em áreas urbanas e no campo, que oferecem todas as etapas da educação básica, incluindo as modalidades de EJA, educação profissional e educação especial.



Quadro complementar - Brasil 2013: Distribuição de escolas por arranjo de etapas ofertadas (todas escolas)

Arranjo*	número de escolas	%
1000001000	26.646	14,0%
1110000000	19.749	10,4%
1011000000	12.062	6,4%
1001000000	9.455	5,0%
1100000000	8.754	4,6%
1111000000	7.348	3,9%
1001100000	6.682	3,5%
1011100000	6.385	3,4%
1010000000	5.864	3,1%
1000110000	5.544	2,9%
1000001100	4.371	2,3%
1010001000	4.320	2,3%
1001100100	4.185	2,2%
1111100000	3.832	2,0%
1000010000	3.570	1,9%
1011001000	3.313	1,7%
1000110100	3.270	1,7%
1001110000	3.122	1,6%
1111110000	3.090	1,6%
1001001000	3.077	1,6%
1001000100	2.660	1,4%
1000100000	2.624	1,4%
1000000010	2.332	1,2%
1011000100	2.318	1,2%
1011100100	2.317	1,2%
1000100100	2.185	1,2%
1000000001	2.044	1,1%
1000000100	1.984	1,0%
1001101000	1.707	0,9%
1011110000	1.578	0,8%
1011101000	1.576	0,8%
1000101000	1.540	0,8%
1000010100	1.429	0,8%
Outros	18.932	10,0%
Total	189.865	100,0%

*Para entender os códigos dos arranjos das etapas, observe a sequencia no exemplo abaixo:

FUNC	CRE	PRE	EF_AI	EF_AF	EM	MULT	EJA	EP	EE
1	0	1	1	0	0	0	0	0	0

* a primeira posição é sempre igual a 1 e indica que é um escola 'em funcionamento';

* a partir da segunda posição até a décima são indicadas as etapas, onde 0 (zero) = não oferta; e 1 = oferta;

Legenda:

FUNC	situação de funcionamento
CRE	creche
PRE	pré-escola
EF_AI	Ens. Fundamental - anos iniciais
EF_AF	Ens. Fundamental - anos finais
EM	Ens. Médio
MULT	Educação Infantil e/ou Ens. Fundamental multisseriado
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EP	Educação Profissional
EE	Educação Especial

O levantamento encontrou 189 diferentes arranjos nas escolas brasileiras de educação básica e mostra que os arranjos múltiplos são predominantes, ou seja, escolas que oferecem várias etapas da educação básica, não unidades em formas “puras”, com apenas uma etapa. Como exemplos, do total de escolas pesquisadas, 10,4% ou 19.749 unidades oferecerem creche e pré-escola de modo integrado, ou seja, na mesma unidade; 6,4% (12.062 unidades) oferecerem pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental; 3,5% (6.682) oferecem os anos iniciais e finais do ensino fundamental; 2,9% (5.544) oferecem os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio. Quando se consideram somente as escolas públicas urbanas, que somam 81.424 do universo de unidades pesquisadas, todos os indicadores de arranjos híbridos aumentam: 13,6% (11.063) oferecem creche e pré-escola; 7,4% (6.035) oferecem pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental; 5,9% (4.818) oferecem os anos iniciais e finais do ensino fundamental; 5,5% (4.446) oferecem os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.

Segundo os dados, o que caracteriza as escolas brasileiras é uma enorme multiplicidade de arranjos entre etapas. Assim, muitas vezes encontra-se na mesma unidade creche + pré-escola, ou creche + pré-escola + anos iniciais, ou ainda pré-escola + anos iniciais, e assim por diante. De modo geral, e sobretudo para as unidades mais antigas, esses arranjos são fruto de decisões tomadas pelo administrador educacional tendo em vista as demandas que surgem no dia a dia e as condições materiais disponíveis. Diante dessa circunstância, o caminho seguido pela Campanha na proposta de CAQi foi o mesmo do legislador ao regulamentar o Fundeb: estimar custos por etapas homogêneas (exclusivamente creche, pré-escola, anos iniciais – em áreas urbanas e no campo – e assim por diante). Assim, a metodologia do CAQi segue a legislação do Fundeb, que determina o valor mínimo por aluno nos termos do §1º do art. 211 da Constituição Federal. Cabe ressaltar, no entanto, que o fato dos valores do CAQi/CAQ serem definidos com base em escolas de etapas homogêneas, obviamente, não impede que, ao se estruturarem, as redes façam os arranjos que considerarem mais adequados entre as etapas.

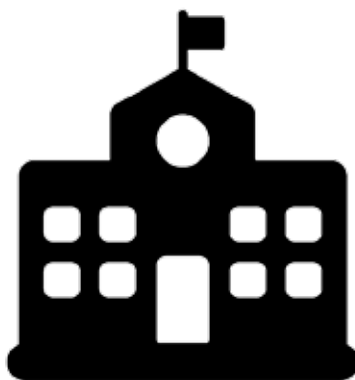
Assim, o Comitê Diretivo da Campanha decidiu que, num futuro processo de atualização do CAQi, além das formas “puras” de escolas, também serão desenhadas propostas para pelo menos três arranjos “híbridos”, de acordo com os padrões mais frequentes no levantamento. Essa tarefa exigirá a definição de um custo por aluno exclusivo para cada arranjo misto. Para a versão atual, foi introduzido um único arranjo híbrido, que se trata da **junção de creche e pré-escola no campo**, segundo o modelo do ProInfância.

Além desse modelo misto, outra inovação é que o CAQi apresenta uma proposta para educação infantil no campo, enquanto no Fundeb não há atribuição de valor específico para essa etapa nessa modalidade. Assim, além do cálculo desse modelo misto, foi feito o cálculo do CAQi para creche do campo e pré-escola do campo, em suas versões “puras”.

Já quanto ao tamanho das turmas em cada etapa/modalidade, destaca-se que a relação aluno/turma no CAQi é número máximo e segue o determinado pela Resolução CNE 9/2009³⁸. No levantamento já mencionado, a mediana encontrada para o ensino médio diurno em escolas urbanas foi de 33 alunos por turma; no campo, foi de 24 alunos por turma.

O número de turmas e a razão alunos/turma são os definidores da quantidade de profissionais docentes e não-docentes a ser alocada, sendo os gastos com recursos humanos o fator de maior peso no custo final do CAQi e das redes de ensino.

O quadro 7, a seguir, indica as estimativas desses profissionais considerando os parâmetros mencionados.



38 O Parecer 9/2009 da CEB (Câmara de Educação Básica) do CNE (Conselho Nacional de Educação), aprovado em 2/4/2009 pela CEB, dispõe sobre as Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi homologado por despacho do Ministro da Educação e publicado no Diário Oficial da União de 29/5/2009, Seção 1, Pág. 41. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf [Acessado em 9 dez.2015]

Quadro 7. Referência de tamanho de escola

	Número de alunos por turma	Número de salas	Número de turmas	Número total de alunos
Creche TP (urbana)	11,2	6	12	134,4
Creche TI (urbana)	11,2	6	6	67,2
Pré-escola TP (urbana)	20	4	8	160
Pré-escola TI (urbana)	20	4	4	80
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	25	5	10	250
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	25	5	5	125
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	30	8	16	480
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	30	8	8	240
Ensino médio TP (urbano)	35	12	24	840
Ensino médio TI (urbano)	35	12	12	420
EJA, ensino fundamental (urbano)	22	4	8	176
Creche + pré-escola (campo) (***)	10/15	5	5	60
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	16	5	5	80
Ensino fundamental - anos finais (campo)	20	5	8	160
Ensino médio (campo)	24	5	9	216
Ensino técnico profissionalizante de nível médio	25	12	12	300
Educação especial inclusiva	25	5	10	250

Jornada semanal dos alunos (horas)	Professor com formação de nível médio (Normal)	Professor com formação de nível superior	Professor com pós-graduação	Professor de atendimento educacional especializado	Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	Prof. 40h
25	5	7	0	1	0	13
50	5	7	0	1	0	13
25	2	4	2	1	1,5	10,5
35	1	2	1	1	1,1	6,1
25	2	5	3	1	1,9	12,9
35	1	2,5	1,5	1	1,3	7,3
25	0	6	9	2	0	17
35	0	4,2	6,3	2	0	12,5
25	0	6,8	15,8	2	0	24,6
35	0	4,7	11,1	2	0	17,8
25	0	3,8	3,8	2	0	9,5
50/25	4	4	0	1	0	9
25	2,5	2,5	0	1	0	6
25	0	4,5	3	1	0	8,5
25	0	4,2	4,2	1	0	9,5
40	0	5,4	12,6	2	0	20
25	2	5	3	5	1,88	16,9

TP = tempo parcial

TI = tempo integral

Para o cálculo do número de professores, obtém-se a carga horária semanal total e estima-se a demanda de professores considerando uma jornada docente de 26,6 horas por semana. Para o professor de atendimento educacional especializado (educação especial inclusiva) considera-se 1 professor para até 10 turmas e 2 para mais de 10 turmas.

Na educação infantil e nos anos iniciais o professor de turma terá uma sobra de 1,6h por semana e o professor especialista terá uma sobra de 2,5 horas por semana, o que permite eventualmente dividir as turmas em grupos menores para algumas atividades.

Nos anos iniciais, para as áreas de Educação Física e Educação Artística, um professor não precisa se dedicar exclusivamente a uma escola.

Para definir o número de professores na escola com jornada de tempo integral para os alunos, recalculou-se o total de docentes conforme o arranjo de jornada (metade do número de turmas e demanda de professores pela ampliação de jornada de 5h para 7h).

A definição do número de alunos por turma utilizou como referência a Resolução CNE/CBE 9/2009. Para os casos não constantes na referida resolução, tomou-se como referência os valores das medianas encontrados em levantamento sobre números de turmas, salas, escolas e alunos por turma no Censo Escolar 2014. Foram os casos da educação no campo e da EJA. Já para a junção de creche e pré-escola no campo, um arranjo novo no CAQi, seguiu-se o modelo tipo C do ProInfância, conforme a seguinte distribuição de turmas: - creche I (8 bebês de 0 até 18 meses); creche II (10 bebês de 18 meses até 3 anos) e creche III (12 crianças de 3 a 4 anos) em tempo integral; associada à pré-escola de tempo parcial, com 2 turmas de 15 crianças cada, na faixa de 4 anos até 5 anos e 11 meses, o que dá um total de 60 crianças na unidade.

Na creche, o número fracionado de crianças por turma deve-se à composição diferenciada de cada turma de crianças segundo a faixa etária, obedecendo à Resolução CNE/CEB 9/2009: 1 turmas de 6 crianças (0 a 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (1 ano a 1 ano e 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (2 anos a 2 anos e 11 meses) + 3 turmas de 15 crianças (3 anos a 3 anos e 11 meses) = 67 crianças no total. Ao dividir esse total por 6 turmas, chega-se ao número fracionado de 11,16, no caso arredondado para 11,2.

***O número de salas de cada etapa/modalidade do CAQi tende a acompanhar as medianas encontradas em levantamento sobre o número de salas e turmas das escolas públicas por etapa e localização, com dados do Censo Escolar. No caso das creches, também foi considerado como referência o modelo Tipo B do ProInfância. Como o CAQi, seguindo a lógica do Fundeb, trabalha com arranjos “puros” de escola, ou seja, para fins de cálculo considera cada etapa / modalidade isoladamente, a creche CAQi “cabe” no modelo do ProInfância. Aqui, são 10 alunos para creche e 15 para pré-escola campo.

O número de professores de atendimento educacional especializado que consta na última linha da tabela foi definido e utilizado exclusivamente para fins de cálculo do custo do aluno com deficiência incluído na escola regular.

- As frações no quadro explicam-se pela carga horária dos professores dividida em mais do que uma escola ou rede, uma vez que é preciso atender à lei do Piso e que não se trabalha com dedicação exclusiva. O cálculo é para efeito de sistema; obviamente, numa unidade escolar qualquer, onde temos no quadro a indicação de números fracionados, significa que os professores complementarão sua jornada em outra escola, como já acontece atualmente.
- Para destinar a quantidade de professores conforme a qualificação, tomou-se por base a realidade atual com base nos dados do Censo Escolar do MEC e procura-se avançar um pouco. Procuramos verificar, com base nos dados do Censo Escolar 2014, se em algum dos casos o CAQi não ficaria “abaixo” do que já vem sendo praticado. Para isso, selecionou-se, do Censo Escolar, dados sobre funções docentes dos profissionais em exercício na educação básica segundo seu nível de formação (ver anexos).
- Note-se que a pós-graduação prevista no CAQi trata-se de especialização, não de cursos *strictu senso* (mestrado e doutorado) cuja oferta ainda é insignificante considerando o total de professores existentes. Com a ampliação da oferta dessa última possibilidade de formação para os professores, o CAQ incorporaria as gratificações correspondentes, como já acontece nos planos de carreira de muitas redes.



O CAQi das etapas e modalidades da educação básica

A partir da aplicação das referências explicitadas, chegou-se ao cálculo do CAQi para cada etapa e modalidade da educação básica.

Nas planilhas de composição de custo das etapas/modalidades, destacam-se como novidades:

- A criação de uma linha de custo para formação de conselheiros, correspondente a 10% do valor investido em formação profissional. A inserção desse ponto, reivindicada por várias organizações integrantes da Campanha, em especial a iniciativa “De Olho nos Planos”³⁹ e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, tem por objetivo dar visibilidade e garantir recursos para a gestão democrática. No âmbito da educação, a visão do senso comum é a de que participar de instâncias como conselho de escola ou outros conselhos no nível da administração central não exige estímulo e formação – basta ter vontade, inferência com a qual não concordamos, razão pela qual incluímos recursos para formação e estímulos às participações.
- A criação do bloco “Apoio ao Projeto Político-Pedagógico”, que, além da já existente “projetos de ações pedagógicas” (antes disposta no bloco “Bens e serviços”), abrange também a nova linha “Recuperação de aprendizagem”, cujo valor corresponde a 5% do custo investido na soma de pessoal docente e bens e serviços. Essa nova linha só não foi aplicada à creche e à pré-escola, uma vez que nessas etapas da educação básica não se trabalha com a ideia de “recuperação” fora do período de aulas. A intenção é destacar a ação primordial da escola, que é a execução de seu PPP, incluindo a recuperação como estratégia contínua para a garantia do aprendizado de todos os alunos. A nomenclatura “recuperação de aprendizagem” teve como referência a própria LDB (art. 24).

- O aumento da taxa de “Administração e supervisão” (no bloco “Custos na administração central”), em relação à primeira versão do CAQi, de 5% para 7,5% resulta da reivindicação de gestores públicos de redes de educação, sobretudo do nível municipal, em inúmeros debates sobre o CAQi promovidos pela Undime em todo o país. A proposta busca uma ponderação entre pequenos e grandes municípios, pois para os pequenos, de arrecadação menor, os 10% são mais adequados, mas para os grandes, 5% seriam suficientes.

Educação de jovens e adultos

Na versão anterior do CAQi a Campanha considerou valores idênticos para as diferentes etapas na modalidade EJA. Na atual versão e considerando que, em geral, as turmas de EJA são menores, como impactos diretos nos custos, optou-se por se estimar o CAQi de uma escola exclusiva de EJA. Assim, foi calculado um valor para EJA na etapa ensino fundamental. Para as outras etapas / modalidades, propõe-se um custo de EJA isonômico em relação à etapa em que o aluno está matriculado, ou seja, se a matrícula é de EJA no ensino médio, o custo por aluno deve ser o de ensino médio e assim por diante, como já assumido na versão anterior do CAQi. A Campanha reitera sua posição que são inaceitáveis fatores de ponderação abaixo da unidade (1,0) para EJA, como ainda predomina no Fundeb.

Educação inclusiva

Na versão anterior do CAQi considerou-se um fator ‘2’ para educação especial inclusiva. Nesta versão também buscou-se uma estimativa mais próxima do real para verificar o custo de um aluno incluído. Para calcular o custo por aluno com deficiência incluído na escola regular, utilizou-se como referência os anos iniciais do ensino fundamental urbano de tempo parcial, que é a etapa na qual encontram-se matriculados a maioria dos estudantes incluídos. Partindo-se de um total de 10% de alunos incluídos, previu-se um acréscimo de 50% no número de servidores de infraestrutura (de dois para três) e de mais quatro professores de AEE (atendimento educacional especializado), número que passou de um para cinco. Assim chega-se a um custo total de inclusão nessa escola de referência. Contudo esse valor adicional foi decorrência da inclusão de 10% dos alunos (25 no exemplo de referência). Assim para se chegar ao custo adicional por aluno

incluído há se dividir a diferença entre o custo total com e sem inclusão pelo número de alunos incluídos. Com isso, calcula-se o custo adicional por aluno incluído nessa escola.

Quadros 8.1.

CAQi por etapas e modalidades da educação básica - jornada de 5h para alunos, exceto creche

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da pré-escola em tempo parcial (urbano)

Número total de crianças: 160

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	2	3.192	85.098	5,50%
Professor com formação de nível superior	4	4.150	221.254	14,40%
Professor com formação de pós-graduação	2	4.788	127.646	8,30%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.150	55.313	3,60%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	1,5	4.150	83.178	5,40%
Subtotal (pessoal docente)	10,5		572.489	37,20%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	4,30%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	4,10%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,80%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,00%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,80%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	5,50%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,80%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	22,30%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	11.520	0,70%
Material de limpeza		49	7.840	0,50%
Material didático		180	28.800	1,90%
Projetos de ações pedagógicas		150	24.000	1,60%

Material de escritório		24	3.840	0,20%
Conservação predial		3	59.701	3,90%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	40.886	2,70%
Subtotal (bens e serviços)			176.586	11,50%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	5,50%
Alimentos (R\$/dia)	160	1	32.000	2,10%
Subtotal (alimentação)			117.098	7,60%
Custos na administração central				
Formação profissional	20	600	11.702	0,80%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.170	0,10%
Encargos sociais (20% de pessoal)			200.063	13,00%
Transporte escolar (%)				
Administração e supervisão (7,5% do total)			115.284	7,50%
Subtotal (administração central)			328.220	21,40%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				78,10%
Total MDE			1.420.025	
Total Geral			1.537.123	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	9.607
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	31,60%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	8.875
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	29,20%



Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental em tempo parcial (urbano)

Número total de alunos: 250

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	2	3.192	85.098	4,50%
Professor com formação de nível superior	5	4.150	276.567	14,70%
Professor com formação de pós-graduação	3	4.788	191.469	10,20%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.150	55.313	2,90%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	1,9	4.150	103.973	5,50%
Subtotal (pessoal docente)	13		712.420	37,80%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	3,50%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	3,40%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,30%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,00%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,30%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	4,50%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,30%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	18,20%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	18.000	1,00%
Material de limpeza		49	12.250	0,60%
Material didático		180	45.000	2,40%
Material de escritório		24	6.000	0,30%
Conservação predial		3	89.392	4,70%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	56.916	3,00%
Subtotal (bens e serviços)			227.558	12,10%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	37.500	2,00%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			46.999	2,50%
Subtotal (apoio ao PPP)			84.499	4,50%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	4,50%
Alimentos (R\$/dia)	250	1	50.000	2,70%
Subtotal (alimentação)			135.098	7,20%
Custos na administração central				

Formação profissional	22	600	13.128	0,70%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.313	0,10%
Encargos sociais (20% de pessoal)			228.050	12,10%
Administração e supervisão (7,5% do total)			141.470	7,50%
Subtotal (administração central)			383.960	20,40%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				75,00%
Total MDE			1.751.167	
Total Geral			1.886.264	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	7.545
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	24,80%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	7.005
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	23,00%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental em tempo parcial (urbano)

Número total de alunos: 480

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	6	4.150	332.712	10,50%
Professor com formação de pós-graduação	9	4.788	575.848	18,20%
Professor de atendimento educacional especializado	2	4.150	110.627	3,50%
Subtotal (pessoal docente)	17		1.019.187	32,10%
Pessoal (outros)				
Direção	2	4.979	132.752	4,20%
Coordenação pedagógica	2	4.772	127.221	4,00%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,70%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	4.150	55.313	1,70%
Biblioteca (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,70%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	3	3.192	127.646	4,00%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,70%
Subtotal (pessoal - outros)	14		698.225	22,00%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	34.560	1,10%

Material de limpeza		49	23.520	0,70%
Material didático		180	86.400	2,70%
Material de escritório		24	11.520	0,40%
Conservação predial		3	111.487	3,50%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	96.675	3,00%
Subtotal (bens e serviços)			364.163	11,50%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	72.000	2,30%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			69.167	2,20%
Subtotal (apoio ao PPP)			141.167	4,50%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	3	3.192	127.646	4,00%
Alimentos (R\$/dia)	480	1	96.000	3,00%
Subtotal (alimentação)			223.646	7,10%
Custos na administração central				
Formação profissional	34	600	20.423	0,60%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			2.042	0,10%
Encargos sociais (20% de pessoal)			369.012	11,60%
Transporte escolar (%)	15	1.316	94.752	3,00%
Administração e supervisão (7,5% do total)			237.780	7,50%
Subtotal (administração central)			724.008	22,80%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				72,00%
Total MDE			2.946.750	
Total Geral			3.170.397	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	6.605
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	21,7%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	6.139
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	20,2%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio em tempo parcial (urbano)

Número total de alunos: 840

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	6,8	4.150	374.301	8,20%
Professor com formação de pós-graduação	15,8	4.788	1.007.734	22,00%
Professor de atendimento educacional especializado	2	4.150	110.627	2,40%
Subtotal (pessoal docente)	25		1.492.662	32,60%
Pessoal (outros)				
Direção	2	4.979	132.752	2,90%
Coordenação pedagógica	2	4.772	127.221	2,80%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	1,90%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	4.150	55.313	1,20%
Biblioteca (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	1,90%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	4	3.192	170.195	3,70%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	1,90%
Subtotal (pessoal - outros)	15		740.774	16,20%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	60.480	1,30%
Material de limpeza		49	41.160	0,90%
Material didático		180	151.200	3,30%
Material de escritório		24	20.160	0,40%
Conservação predial		3	131.674	2,90%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	141.277	3,10%
Subtotal (bens e serviços)			545.950	11,90%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	126.000	2,70%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			101.931	2,20%
Subtotal (apoio ao PPP)			227.931	5,00%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	5	3.192	212.744	4,60%
Alimentos (R\$/dia)	840	1	168.000	3,70%
Subtotal (alimentação)			380.744	8,30%
Custos na administração central				
Formação profissional	45	600	26.734	0,60%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			2.673	0,06%
Encargos sociais (20% de pessoal)			489.236	10,70%

Transporte escolar (%)	30	1.316	331.632	7,20%
Administração e supervisão (7,5% do total)			343.649	7,50%
Subtotal (administração central)			1.193.924	26,10%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				66,30%
Total MDE			4.201.241	
Total Geral			4.581.984	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	5.455
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	17,90%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	5.001
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	16,40%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da educação de jovens e adultos, ensino fundamental (urbano)

Número total de alunos: 176

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	0	3.192	0	0,00%
Professor com formação de nível superior	3,8	4.150	207.945	13,10%
Professor com formação de pós-graduação	3,8	4.788	239.937	15,10%
Professor de atendimento educacional especializado	2	4.150	110.627	6,90%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	0	4.150	0	0,00%
Subtotal (pessoal docente)	10		558.508	35,10%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	4,20%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	4,00%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,70%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,00%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,70%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	5,30%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,70%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	21,50%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	12.672	0,80%
Material de limpeza		49	8.624	0,50%
Material didático		180	31.680	2,00%
Material de escritório		24	4.224	0,30%

Conservação predial		3	68.911	4,30%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	52.876	3,30%
Subtotal (bens e serviços)			178.987	11,20%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	26.400	1,70%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			36.875	2,30%
Subtotal (apoio ao PPP)			63.275	4,00%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	5,30%
Alimentos (R\$/dia)	176	1	35.200	2,20%
Subtotal (alimentação)			120.298	7,60%
Custos na administração central				
Formação profissional	19	600	11.111	0,70%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.111	0,10%
Encargos sociais (20% de pessoal)			197.267	12,40%
Administração e supervisão (7,5% do total)			119.456	7,50%
Subtotal (administração central)			328.945	20,70%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				76,60%
Total MDE			1.472.446	
Total Geral			1.592.743	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	9.050
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	29,80%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	8.366
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	27,50%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental em tempo parcial na educação no campo, quilombola e indígena

Número total de alunos: 80

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio	2,5	3.671	122.328	10,1%
Professor com formação de nível superior	2,5	4.772	159.026	13,2%
Professor de atendimento educacional especializado	1,0	4.772	63.610	5,3%
Subtotal (pessoal docente)	6		344.964	28,6%

Pessoal (outros)				
Direção	I	4.979	66.376	5,5%
Coordenação pedagógica	I	4.772	63.610	5,3%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	I	3.192	42.549	3,5%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	I	3.192	42.549	3,5%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	I	3.192	42.549	3,5%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	I	3.192	42.549	3,5%
Subtotal (pessoal - outros)	6		300.182	24,9%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		51	4.080	0,3%
Material de limpeza		49	3.920	0,3%
Material didático		180	14.400	1,2%
Material de escritório		24	1.920	0,2%
Conservação predial		3,0	68.482	5,7%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	38.017	3,1%
Subtotal (bens e serviços)			130.819	10,8%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	12.000	1,0%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			23.789	2,0%
Subtotal (apoio ao PPP)			35.789	3,0%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	I	3.192	42.549	3,5%
Alimentos (R\$/dia)	80	2,0	32.000	2,7%
Subtotal (alimentação)			74.549	6,2%
Custos na administração central				
Formação profissional	13	600	7.800	0,6%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			780	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			137.539	11,4%
Transporte escolar (%)	80	1.316	84.224	7,0%
Administração e supervisão (7,5% do total)			90.539	7,5%
Subtotal (administração central)			320.882	26,6%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				70,3%
Total MDE			1.132.635	
Total Geral			1.207.184	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	15.090
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	49,6%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	14.158
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	46,6%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental em tempo parcial na educação no campo, quilombola e indígena

Número total de alunos: 160

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	4,5	4.772	286.964	16,5%
Professor com formação de pós-graduação	3,0	5.410	216.903	12,5%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.772	63.610	3,7%
Subtotal (pessoal docente)	9		567.477	32,6%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	3,8%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	3,7%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,4%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,4%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,4%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,4%
Subtotal (pessoal - outros)	6		300.182	17,2%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		51	8.160	0,5%
Material de limpeza		49	7.840	0,5%
Material didático		180	28.800	1,7%
Material de escritório		24	3.840	0,2%
Conservação predial		3,0	74.781	4,3%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	49.933	2,9%
Subtotal (bens e serviços)			173.354	10,0%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	24.000	1,4%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			37.042	2,1%
Subtotal (apoio ao PPP)			61.042	3,5%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	4,9%
Alimentos (R\$/dia)	160	1,0	32.000	1,8%
Subtotal (alimentação)			117.098	6,7%
Custos na administração central				
Formação profissional	17	600	9.911	0,6%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			991	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			190.551	10,9%

Transporte escolar (%)	90	1.316	189.504	10,9%
Administração e supervisão (7,5% do total)			130.549	7,5%
Subtotal (administração central)			521.507	30,0%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				67,8%
Total MDE			1.623.561	
Total Geral			1.740.659	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	10.879
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	35,78%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	10.147
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	33,37%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio em tempo parcial na educação no campo, quilombola e indígena

Número total de alunos: 216

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	4,2	4.772	269.029	13,70%
Professor com formação de pós-graduação	4,2	5.410	305.019	15,50%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.772	63.610	3,20%
Subtotal (pessoal docente)	9,5		637.659	32,40%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	3,40%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	3,20%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,20%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,00%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,20%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,20%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,20%
Subtotal (pessoal - outros)	6		300.182	15,30%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		51	11.016	0,60%
Material de limpeza		49	10.584	0,50%
Material didático		180	38.880	2,00%
Material de escritório		24	5.184	0,30%

Conservação predial		3	131.674	6,70%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	57.527	2,90%
Subtotal (bens e serviços)			254.864	13,00%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	32.400	1,60%
Recuperação de aprendizagem(5% Pes. docente+B&S)			44.626	2,30%
Subtotal (apoio ao PPP)			77.026	3,90%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	1	3.192	42.549	2,20%
Alimentos (R\$/dia)	216	1	43.200	2,20%
Subtotal (alimentação)			85.749	4,40%
Custos na administração central				
Formação profissional	16	600	9.875	0,50%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			988	0,10%
Encargos sociais (20% de pessoal)			196.078	10,00%
Transporte escolar (%)	90	1.316	255.830	13,00%
Administração e supervisão (7,5% do total)			147.426	7,50%
Subtotal (administração central)			610.197	31,00%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				62,10%
Total MDE			1.879.928	
Total Geral			1.965.676	100,00%

Custo total/aluno-ano (R\$)	9.100
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	29,93%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	8.703
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	28,62%



Quadros 8.2.

CAQi por etapas e modalidades da educação básica - jornada integral para alunos

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da creche em tempo integral (urbano)

Número total de crianças: 67,2

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	5	3.192	212.744	13,4%
Professor com formação de nível superior	7	4.150	387.194	24,4%
Professor com formação de pós-graduação	0	4.788	0	0,0%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.150	55.313	3,5%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	0	4.150	0	0,0%
Subtotal (pessoal docente)	13		655.251	41,4%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	4,2%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	4,0%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,7%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	0	3.192	0	0,0%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	5,4%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,7%
Subtotal (pessoal - outros)	6		300.182	18,9%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	4.838	0,3%
Material de limpeza		61	4.099	0,3%
Material didático		250	16.800	1,1%
Projetos de ações pedagógicas		150	10.080	0,6%
Material de escritório		24	1.613	0,1%
Conservação predial		3,0	54.260	3,4%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	32.924	2,1%
Subtotal (bens e serviços)			124.615	7,9%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	3	3.192	127.646	8,1%
Alimentos (R\$/dia)	67	2,0	26.880	1,7%

Subtotal (alimentação)			154.526	9,8%
Custos na administração central				
Formação profissional	22	600	13.200	0,8%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.320	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			216.616	13,7%
Administração e supervisão (7,5% do total)			118.841	7,5%
Subtotal (administração central)			349.977	22,1%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				82,0%
Total MDE			1.430.024	
Total Geral			1.584.551	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	23.580
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	77,5%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	21.280
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	70,0%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da pré-escola em tempo integral (urbano)

Número total de crianças: 80

Insumos	Qtde	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	1	3.192	42.549	3,7%
Professor com formação de nível superior	2	4.150	110.627	9,6%
Professor com formação de pós-graduação	1	4.788	63.823	5,5%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.150	55.313	4,8%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	1,1	4.150	58.225	5,0%
Subtotal (pessoal docente)	6		330.537	28,6%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	5,7%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	5,5%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,7%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,7%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	7,4%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,7%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	29,6%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	5.760	0,5%
Material de limpeza		49	3.920	0,3%
Material didático		180	14.400	1,2%
Projetos de ações pedagógicas		150	12.000	1,0%
Material de escritório		24	1.920	0,2%

Conservação predial		3,0	59.701	5,2%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	36.161	3,1%
Subtotal (bens e serviços)			133.862	11,6%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	7,4%
Alimentos (R\$/dia)	80	1,0	16.000	1,4%
Subtotal (alimentação)			101.098	8,7%
Custos na administração central				
Formação profissional	15	600	9.032	0,8%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			903	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			151.673	13,1%
Transporte escolar (%)				
Administração e supervisão (7,5% do total)			86.743	7,5%
Subtotal (administração central)			248.351	21,5%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				78,7%
Total MDE			1.055.480	
Total Geral			1.156.577	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	14.457
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	47,5%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	13.193
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	43,4%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos iniciais do ensino fundamental em tempo integral (urbano)

Número total de alunos: 125

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	1,0	3.192	42.549	3,1%
Professor com formação de nível superior	2,5	4.150	138.283	10,1%
Professor com formação de pós-graduação	1,5	4.788	95.735	7,0%
Professor de atendimento educacional especializado	1,0	4.150	55.313	4,0%
Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	1,3	4.150	72.781	5,3%
Subtotal (pessoal docente)	7		404.661	29,6%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	4,9%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	4,7%

Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,1%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,1%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	6,2%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	3,1%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	25,1%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	9.000	0,7%
Material de limpeza		49	6.125	0,4%
Material didático		180	22.500	1,6%
Material de escritório		24	3.000	0,2%
Conservação predial		3,0	89.392	6,5%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	51.269	3,8%
Subtotal (bens e serviços)			181.286	13,3%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	18.750	1,4%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			29.297	2,1%
Subtotal (apoio ao PPP)			48.047	3,5%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	6,2%
Alimentos (R\$/dia)	125	1,0	25.000	1,8%
Subtotal (alimentação)			110.098	8,1%
Custos na administração central				
Formação profissional	16	600	9.789	0,7%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			979	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			166.498	12,2%
Administração e supervisão (7,5% do total)			102.494	7,5%
Subtotal (administração central)			279.760	20,5%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				75,2%
Total MDE			1.256.484	
Total Geral			1.366.582	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	10.933
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	36,0%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	10.052
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	33,1%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual dos anos finais do ensino fundamental em tempo integral (urbano)

Número total de alunos: 240

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	4,2	4.150	232.898	9,1%
Professor com formação de pós-graduação	6,3	4.788	403.094	15,8%
Professor de atendimento educacional especializado	2,0	4.150	110.627	4,3%
Subtotal (pessoal docente)	12,5		746.619	29,3%
Pessoal (outros)				
Direção	2	4.979	132.752	5,2%
Coordenação pedagógica	2	4.772	127.221	5,0%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	3,3%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	4.150	55.313	2,2%
Biblioteca (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	3,3%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	3	3.192	127.646	5,0%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	3,3%
Subtotal (pessoal - outros)	14		698.225	27,4%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	17.280	0,7%
Material de limpeza		49	11.760	0,5%
Material didático		180	43.200	1,7%
Material de escritório		24	5.760	0,2%
Conservação predial		3,0	111.487	4,4%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	77.218	3,0%
Subtotal (bens e serviços)			266.706	10,5%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	36.000	1,4%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			50.666	2,0%
Subtotal (apoio ao PPP)			86.666	3,4%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	3	3.192	127.646	5,0%
Alimentos (R\$/dia)	240	1,0	48.000	1,9%
Subtotal (alimentação)			175.646	6,9%
Custos na administração central				
Formação profissional	30	600	17.716	0,7%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.772	0,1%

Encargos sociais (20% de pessoal)			314.498	12,4%
Transporte escolar (%)	15	1.316	47.376	1,9%
Administração e supervisão (7,5% do total)			190.964	7,5%
Subtotal (administração central)			572.325	22,5%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				76,1%
Total MDE			2.370.541	
Total Geral			2.546.187	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	10.609
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	34,9%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	9.877
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	32,5%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual do ensino médio em tempo integral (urbano)

Número total de alunos: 420

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	4,7	4.150	262.011	7,5%
Professor com formação de pós-graduação	11,1	4.788	705.414	20,3%
Professor de atendimento educacional especializado	2,0	4.150	110.627	3,2%
Subtotal (pessoal docente)	18		1.078.051	31,0%
Pessoal (outros)				
Direção	2	4.979	132.752	3,8%
Coordenação pedagógica	2	4.772	127.221	3,7%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,4%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	4.150	55.313	1,6%
Biblioteca (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,4%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	4	3.192	170.195	4,9%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,4%
Subtotal (pessoal - outros)	15		740.774	21,3%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	30.240	0,9%
Material de limpeza		49	20.580	0,6%
Material didático		180	75.600	2,2%
Material de escritório		24	10.080	0,3%
Conservação predial		3,0	131.674	3,8%

Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	105.505	3,0%
Subtotal (bens e serviços)			373.678	10,7%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	63.000	1,8%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			72.586	2,1%
Subtotal (apoio ao PPP)			135.586	3,9%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	5	3.192	212.744	6,1%
Alimentos (R\$/dia)	420	1,0	84.000	2,4%
Subtotal (alimentação)			296.744	8,5%
Custos na administração central				
Formação profissional	38	600	22.674	0,7%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			2.267	0,07%
Encargos sociais (20% de pessoal)			406.314	11,7%
Transporte escolar (%)	30	1.316	165.816	4,8%
Administração e supervisão (7,5% do total)			261.236	7,5%
Subtotal (administração central)			858.306	24,6%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				72,1%
Total MDE			3.186.396	
Total Geral			3.483.140	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	8.293
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	27,3%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	7.587
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	25,0%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da creche + pré-escola em tempo integral na educação no campo, quilombola e indígena

Número total de crianças: 60

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível médio (Normal)	4	3.671	195.724	13,5%
Professor com formação de nível superior	4	4.772	254.442	17,6%
Professor com formação de pós-graduação	0	5.410	0	0,0%
Professor de atendimento educacional especializado	1	4.772	63.610	4,4%

Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	0	4.772	0	0,0%
Subtotal (pessoal docente)	9,0		513.776	35,5%
Pessoal (outros)				
Direção	1	4.979	66.376	4,6%
Coordenação pedagógica	1	4.772	63.610	4,4%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,9%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	0	4.150	0	0,0%
Biblioteca (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,9%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	5,9%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	3.192	42.549	2,9%
Subtotal (pessoal - outros)	7		342.730	23,7%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		51	3.060	0,2%
Material de limpeza		49	2.940	0,2%
Material didático		180	10.800	0,7%
Projetos de ações pedagógicas		150	9.000	0,6%
Material de escritório		24	1.440	0,1%
Conservação predial		3,0	50.920	3,5%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	31.102	2,1%
Subtotal (bens e serviços)			109.262	7,6%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	2	3.192	85.098	5,9%
Alimentos (R\$/dia)	60	2,0	24.000	1,7%
Subtotal (alimentação)			109.098	7,5%
Custos na administração central				
Formação profissional	18	600	10.800	0,7%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			1.080	0,1%
Encargos sociais (20% de pessoal)			188.321	13,0%
Transporte escolar (%)	80	1.316	63.168	4,4%
Administração e supervisão (7,5% do total)			108.506	7,5%
Subtotal (administração central)			371.874	25,7%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				78,1%
Total MDE			1.337.643	
Total Geral			1.446.741	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	24.112
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	79,3%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	22.294
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	73,3%

Cálculo do custo-aluno qualidade inicial anual da educação profissional técnica de nível médio em tempo integral

Número total de alunos: 300

Insumos	Quant.	Custo unitário	Custo total/ano	% do total
Custos no âmbito da escola				
Pessoal docente				
Professor com formação de nível superior	5,4	4.150	299.441	8,1%
Professor com formação de pós-graduação	12,6	4.788	806.187	21,8%
Professor de atendimento educacional especializado	2,0	4.150	110.627	3,0%
Subtotal (pessoal docente)	20		1.216.255	32,8%
Pessoal (outros)				
Direção	2	4.979	132.752	3,6%
Coordenação pedagógica	2	4.772	127.221	3,4%
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,3%
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	4.150	55.313	1,5%
Biblioteca (técnico de nível médio)	2	3.192	85.098	2,3%
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	4	3.192	170.195	4,6%
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	5	3.192	212.744	5,7%
Subtotal (pessoal - outros)	18		868.420	23,5%
Bens e serviços				
Água / luz / telefone		72	21.600	0,6%
Material de limpeza		49	14.700	0,4%
Material didático		180	54.000	1,5%
Material de escritório		24	7.200	0,2%
Conservação predial		3,0	139.548	3,8%
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente		10	101.508	2,7%
Subtotal (bens e serviços)			338.556	9,1%
Apoio ao Projeto Político Pedagógico				
Projetos de ações pedagógicas		150	45.000	1,2%
Recuperação de aprendizagem (5% de pessoal docente + bens e serviços)			77.741	2,1%
Subtotal (apoio ao PPP)			122.741	3,3%
Alimentação				
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	5	3.192	212.744	5,7%
Alimentos (R\$/dia)	300	1,0	60.000	1,6%
Subtotal (alimentação)			272.744	7,4%
Custos na administração central				
Formação profissional	43	600	25.827	0,7%
Formação de conselheiros (10% de formação profissional)			2.583	0,07%
Encargos sociais (20% de pessoal)			459.484	12,4%

Transporte escolar (%)	30	1.316	118.440	3,2%
Administração e supervisão (7,5% do total)			277.707	7,5%
Subtotal (administração central)			884.040	23,9%
Total (Pessoal + Encargos) (% do total)				76,6%
Total MDE			3.430.011	
Total Geral			3.702.755	100,0%

Custo total/aluno-ano (R\$)	12.343
Custo total aluno-ano (% do PIB per capita)	40,6%
Custo MDE/aluno-ano (R\$)	11.433
Custo MDE/aluno-ano (% do PIB per capita)	37,6%



Síntese Geral do CAQi

O quadro a seguir permite visualizar, além do novo custo-aluno-qualidade inicial por etapa/modalidade, uma série de outros dados que facilitam a compreensão sobre esse custo.

Também consta ali a comparação do CAQi com outros referenciais, como o **CAQi MDE** – o custo-aluno-qualidade inicial se fossem considerados apenas os insumos previstos pela legislação como passíveis de investimentos relativos a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em sua proposta de CAQi, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação realiza esse cálculo para efeito de comparação com o valor por aluno disponibilizado pelo Fundeb. Destaca-se que, mesmo quando não se contabiliza os custos com alimentação, o valor do CAQi continua significativamente mais alto do que o pago no Fundeb, como se pode constatar no quadro (Razão CAQi MDE x Fundeb).

Ainda decidimos incluir os valores do **CAQi Campanha-CNE**, conforme divulgados pelo Parecer e Proposta de Resolução CEB/CNE 8/2010⁴⁰, para que se possa compará-los com o novo CAQi, o que foi feito na última linha do quadro. No entanto, note-se que o CAQi Campanha-CNE não prevê a variedade de modalidades do Fundeb e só as aplicamos para efeito de comparação (ler a nota explicativa abaixo do quadro para um melhor entendimento).



.....
40 Ao divulgar os resultados do estudo sobre o CAQi que desenvolveu em parceria com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica, decidiu utilizar apenas os percentuais do PIB per capita. Aqui, para facilitar a comparação, os percentuais foram convertidos em reais.

Quadro 9.

Síntese geral do CAQi

	Jornada semanal dos alunos (em horas)	Alunos/turma (a)	CAQi (R\$) - anual	CAQi MDE (R\$) - anual	Fundeb 2018	CAQi Campanha-CNE 2018 (b)
Creche TP (urbana)	25	11,2	R\$12.307,11	R\$10.957,36	R\$3.016,67	R\$9.122,10
Creche TI (urbana)	50	11,2	R\$23.579,62	R\$21.280,12	R\$3.921,67	R\$11.858,73
Pré-escola TP (urbana)	25	20	R\$9.607,02	R\$8.875,16	R\$3.016,67	R\$4.591,46
Pré-escola TI (urbana)	35	20	R\$14.457,21	R\$13.193,50	R\$3.921,67	R\$5.968,89
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	25	25	R\$7.545,06	R\$7.004,67	R\$3.016,67	R\$4.378,61
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	35	25	R\$10.932,65	R\$10.051,87	R\$3.921,67	R\$5.692,19
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	25	30	R\$6.604,99	R\$6.139,06	R\$3.318,34	R\$4.287,39
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	35	30	R\$10.609,11	R\$9.877,25	R\$3.921,67	R\$5.692,19
Ensino médio TP (urbano)	25	35	R\$5.454,74	R\$5.001,48	R\$3.770,84	R\$4.409,02
Ensino médio TI (urbano)	35	35	R\$8.293,19	R\$7.586,66	R\$3.921,67	R\$5.692,19
Ensino técnico profissional de nível médio	40	25	R\$12.342,52	R\$11.433,37	R\$3.921,67	R\$5.692,19
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	25	16	R\$15.089,80	R\$14.157,94	R\$3.469,17	R\$7.236,87
Ensino fundamental - anos finais (campo)	25	20	R\$10.879,12	R\$10.147,26	R\$3.620,01	R\$5.534,07
Ensino médio (campo)	25	24	R\$9.100,35	R\$8.703,37	R\$3.921,67	R\$5.534,07
Creche + pré-escola (campo)	50/25	10/15	R\$24.112,34	R\$22.294,05		
Educação de jovens e adultos, ensino fundamental (urbano)	25	22	R\$9.049,68	R\$8.366,17	R\$2.413,34	R\$4.378,61
Educação especial inclusiva	25	N/A	R\$19.167,47	R\$19.167,47	R\$7.240,02	R\$9.632,94

TP: tempo parcial

TI: tempo integral

(a) Na creche, o número fracionado de crianças por turma deve-se à composição diferenciada de cada turma de crianças segundo a faixa etária, obedecendo ao Parecer CNE / CEB 9/2009: 1 turmas de 6 crianças (0 a 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (1 ano a 1 ano e 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (2 anos a 2 anos e 11 meses) + 3 turmas de 15 crianças (3 anos a 3 anos e 11 meses) = 67 crianças no total. Ao dividir esse total por 6 turmas, chega-se ao número fracionado de 11,16, no caso arredondado para 11,2.

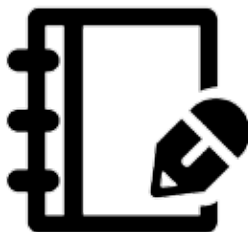
(b) O CAQi Campanha-CNE 2018 foi atualizado conforme o PIB per capita 2016, ou seja, os percentuais do CAQi-CNE Campanha divulgados em 2010 pelo Parecer e Proposta de Resolução CEB/CNE 8/2010 foram aplicados sobre o valor do PIB per capita 2016. Para as etapas / modalidades em que o Parecer não estabeleceu um valor para o CAQi, usou-se o valor por aluno do CAQi para a etapa correspondente versus o fator de ponderação do Fundeb. É o caso das seguintes etapas / modalidades: creche (tempo parcial); pré-escola (tempo integral); anos iniciais do ensino fundamental (tempo integral); anos finais do ensino fundamental (tempo integral); ensino médio (tempo integral).

Como vem sendo comum desde que as primeiras versões de CAQi foram divulgadas em 2005/2006, chama a atenção a disparidade entre a proposta da Campanha e o que é praticado pelo Estado brasileiro, por meio do Fundeb.

Ao se comparar o custo do CAQi MDE 2018⁴¹ com o valor pago por aluno no Fundeb, as diferenças variam de 1,32 (ensino médio urbano, jornada parcial) a 5,42 (creche urbana, tempo integral). Ou seja, o valor que se paga hoje no Fundeb por criança de creche em áreas urbanas é praticamente 5 vezes e meia menor do que o calculado pela Campanha como um investimento adequado e atualizado para garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino previsto na legislação brasileira. Nos anos iniciais do ensino fundamental, tempo parcial em áreas urbanas, que no Fundeb é considerado como fator de referência 1, a diferença entre CAQi e Fundeb é de 2,32, ou seja, o valor proposto pelo CAQi é mais do que o dobro praticado pelo Fundeb nessa etapa.

Já a diferença entre o CAQi 2018 e CAQi Campanha-CNE 2018 não se mostra tão desproporcional, com variações na faixa de 1,23 (ensino médio tempo parcial urbano) a 2,42 (pré-escola tempo integral urbano).

Em ambos os casos, considera-se que as distâncias são plausíveis, uma vez que os primeiros cálculos do CAQi tomaram como referência custos de insumos que datam do ano de 2005 ou antes. Nesse período, o PIB do país teve um aumento real significativo. Assim, esperava-se que um processo de revisão e atualização do CAQi revelasse uma desproporção considerável entre os valores calculados ao longo dos anos.



.....
41 Para a comparação com o Fundeb utiliza-se o CAQi MDE porque o Fundeb só permite a aplicação de recursos para despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, não podem ser financiados com dinheiro do fundo gastos com alimentação e transporte escolar, por exemplo.

CAQ

Para uma primeira proposta de CAQ, como padrão mais avançado em relação ao padrão mínimo (estratégias 20.7 e 20.8 do PNE), partiu-se, por ora, da mesma estrutura de escola (prédio, materiais permanentes e equipamentos), considerando tanto a jornada parcial de 5h quanto a jornada ampliada de 7h. O que muda, basicamente, é a referência salarial, que passa a ter como remuneração inicial o salário mínimo necessário do **Dieese**. Na educação profissional técnica de nível médio foi prevista jornada de 8h para os alunos. Não foi prevista, para o CAQ, jornada integral para EJA.

Quadro 10. Plano referencial de cargos e salários

Cargo/Função	"Jornada semanal (em horas)"	Remuneração inicial	Salário (Em R\$ 1,00)
Remuneração média estimada (inicial + 30%)			
(A) Professor com formação de nível médio (normal) - Piso	40	3.731,39	4.850,81
Gratificação campo (+ 15%)	40	4.291,10	5.578,43
(B) Professor com formação de nível superior (+ 30% do Piso)	40	4.850,81	6.306,05
Gratificação campo (+ 15%)	40	5.578,43	7.251,96
Gratificação de Coordenação (+ 15%)	40	5.578,43	7.251,96
Gratificação de Direção (+ 20%)	40	5.820,97	7.567,26
(C) Professor com formação de PG (pós-graduação) (+50% do Piso)	40	5.597,09	7.276,21
Professor do campo com PG (+15% nível superior)	40	6.324,71	8.222,12
Gratificação de Coordenação (PG + 15% nível superior)	40	6.324,71	8.222,12
Gratificação de Direção (PG + 20% nível superior)	40	6.567,25	8.537,42
Técnico com formação de nível médio *	40	3.731,39	4.850,81
Bibliotecário com formação de nível superior	40	4.850,81	6.306,05

* Tendo por base o Decreto 7.415 (ProFuncionario), inclui: I - Secretaria Escolar; II - Alimentação Escolar; III - Infraestrutura Escolar; IV - Multimeios Didáticos; V - Biblioteconomia.

Critérios:

A (Servidor formado em nível médio na modalidade técnica): A = Piso legal

B (Servidor com formação de nível superior): B = A x 1,3

C (Servidor com formação de pós-graduação): C = A x 1,5

(Professor do campo): adicional de 15%

PIB per capita do ano anterior (2016), IBGE: R\$ 30.407,00

Optou-se por manter a estrutura de servidores e recalculou-se o total de professores conforme o arranjo de jornada, modificando as proporções de docentes segundo a formação, atribuindo-se, frente ao CAQi, **profissionais docentes com maior formação**. A base inicial é a meta 16 do PNE, que determina “formar em nível de pós-graduação no mínimo 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste Plano”. O CAQ propõe um avanço em relação ao mínimo determinado pelo Plano. Note-se que nos casos em que é previsto apenas um professor para o tempo parcial, como o professor de atendimento especializado, não se altera esse número na jornada integral.

Quadro 11.

Quadro de referência de tamanho de escola

	Número de alunos por turma	Número de salas	Número de turmas	Número total de alunos	Jornada semanal dos alunos (horas)
Creche TP (urbana)	11,2	6	12	134,4	25
Creche TI (urbana)	11,2	6	6	67,2	50
Pré-escola TP (urbana)	20	4	8	160	25
Pré-escola TI (urbana)	20	4	4	80	35
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	25	5	10	250	25
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	25	5	5	125	35
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	30	8	16	480	25
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	30	8	8	240	35
Ensino médio TP (urbano)	35	12	24	840	25
Ensino médio TI (urbano)	35	12	12	420	35
EJA, ensino fundamental (urbano)	22	4	8	176	25
Creche + pré-escola (campo) (***)	out/15	5	5	60	50/25
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	16	5	5	80	25
Ensino fundamental - anos finais (campo)	20	5	8	160	25
Ensino médio (campo)	24	5	9	216	25
Ensino técnico profissionalizante de nível médio	25	12	12	300	40
Educação especial inclusiva	25	5	10	250	25



Professor com formação de nível médio (Normal)	Professor com formação de nível superior	Professor com pós-graduação	Professor de atendimento educacional especializado	Professor especialista com formação de nível superior (Artes, Ed. Física)	Prof. 40h
0	7	5	1	0	13
0	7	5	1	0	13
0	4	4	1	1,5	10,5
0	2	2	1	1,1	6,1
0	5	5	1	1,9	12,9
0	2,5	2,5	1	1,3	7,3
0	6	9	2	0	17
0	4,2	6,3	2	0	12,5
0	6,8	15,8	2	0	24,6
0	4,7	11,1	2	0	17,8
0	3,8	3,8	2	0	9,5
0	4	4	1	0	9
0	2,5	3	1	0	6
0	3,8	3,8	1	0	8,6
0	3,4	5,1	1	0	9,5
0	5,4	12,6	2	0	20
0	5	5	5	1,88	16,9

TP = tempo parcial

TI = tempo integral

Para o cálculo do número de professores, obtém-se a carga horária semanal total e estima-se a demanda de professores considerando uma jornada docente de 26,6 horas por semana. Para o professor de atendimento educacional especializado (educação especial inclusiva) considera-se 1 professor para até 10 turmas e 2 para mais de 10 turmas.

Na educação infantil e nos anos iniciais o professor de turma terá uma sobra de 1,6h por semana e o professor especialista terá uma sobra de 2,5 horas por semana, o que permite eventualmente dividir as turmas em grupos menores para algumas atividades.

Nos anos iniciais, para as áreas de Educação Física e Educação Artística, um professor não precisa se dedicar exclusivamente a uma escola.

Para definir o número de professores na escola com jornada de tempo integral para os alunos, recalculou-se o total de docentes conforme o arranjo de jornada (metade do número de turmas e demanda de professores pela ampliação de jornada de 5h para 7h).

A definição do número de alunos por turma utilizou como referência a Resolução CNE/CBE 9/2009. Para os casos não constantes na referida resolução, tomou-se como referência os valores das medianas encontrados em levantamento sobre números de turmas, salas, escolas e alunos por turma no Censo Escolar 2014. Foram os casos da educação no campo e da EJA. Já para a junção de creche e pré-escola no campo, um arranjo novo no CAQ, seguiu-se o modelo tipo C do ProInfância, conforme a seguinte distribuição de turmas: - creche I (8 bebês de 0 até 18 meses); creche II (10 bebês de 18 meses até 3 anos) e creche III (12 crianças de 3 a 4 anos) em tempo integral; associada à pré-escola de tempo parcial, com 2 turmas de 15 crianças cada, na faixa de 4 anos até 5 anos e 11 meses, o que dá um total de 60 crianças na unidade.

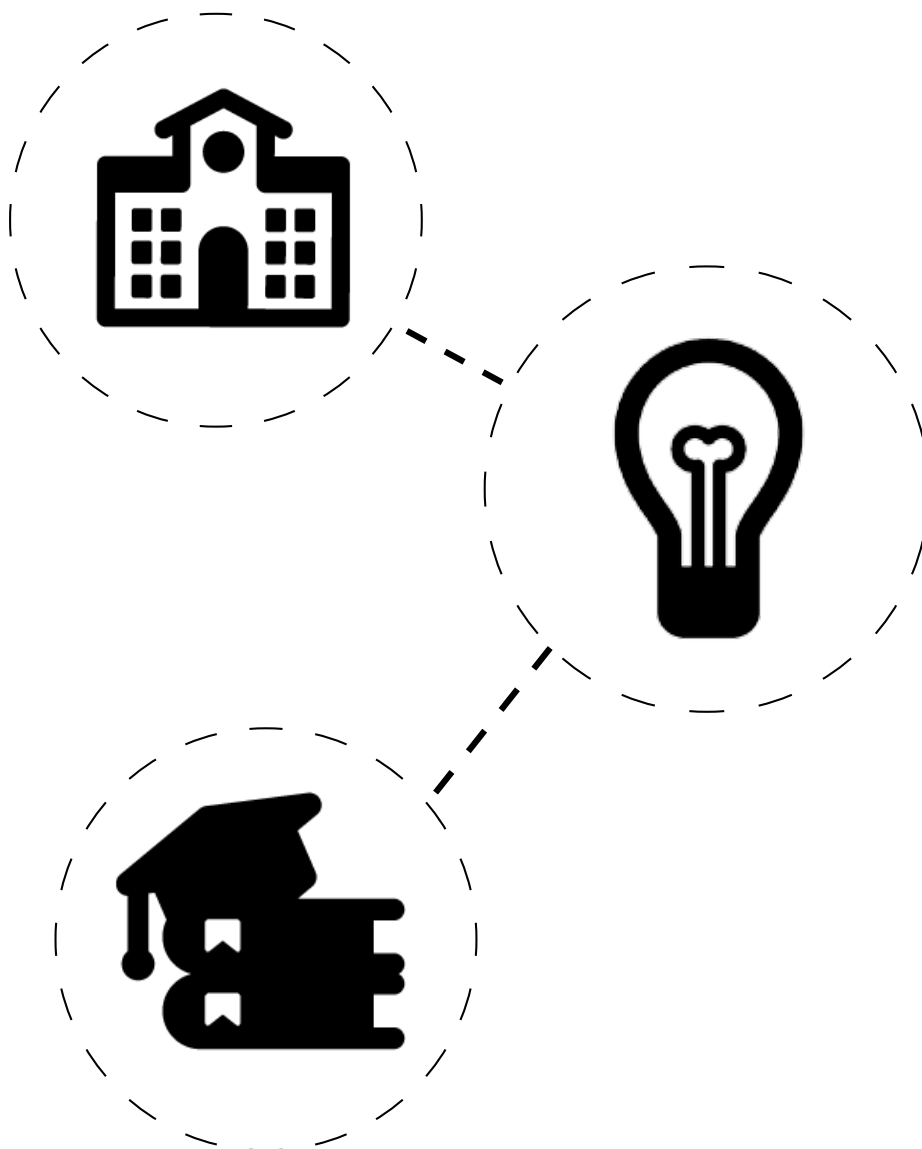
Na creche, o número fracionado de crianças por turma deve-se à composição diferenciada de cada turma de crianças segundo a faixa etária, obedecendo à Resolução CNE/CEB 9/2009: 1 turmas de 6 crianças (0 a 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (1 ano a 1 ano e 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (2 anos a 2 anos e 11 meses) + 3 turmas de 15 crianças (3 anos a 3 anos e 11 meses) = 67 crianças no total. Ao dividir esse total por 6 turmas, chega-se ao número fracionado de 11,16, no caso arredondado para 11,2.

***O número de salas de cada etapa/modalidade do CAQ tende a acompanhar as medianas encontradas em levantamento sobre o número de salas e turmas das escolas públicas por etapa e localização, com dados do Censo Escolar. No caso das creches, também foi considerado como referência o modelo Tipo B do ProInfância. Como o CAQ, seguindo a lógica do Fundeb, trabalha com arranjos “puros” de escola, ou seja, para fins de cálculo considera cada etapa / modalidade isoladamente, a creche CAQ “cabe” no modelo do ProInfância. Aqui, são 10 alunos para creche e 15 para pré-escola campo.

O número de professores de atendimento educacional especializado que consta na última linha da tabela foi definido e utilizado exclusivamente para fins de cálculo do custo do aluno com deficiência incluído na escola regular.

Bibliotecas

Modificou-se, na tabela de referência de profissionais, o técnico de biblioteca para **biotecário**, ou seja, profissional com formação de nível superior, em todas as etapas/modalidades, de acordo com a Lei nº 12.244/2010. Nas escolas de anos finais e de ensino médio, manteve-se também o profissional de nível técnico, em função do tamanho das unidades.



Quadro 12.

Quadro de referência de quantidade de servidores não-docentes por escola de cada etapa/modalidade

	Creche tempo integral (urbana)	Pré-escola (urbana)	Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)	Ensino fundamental - anos finais (urbano)	
Total de turmas em 2 turnos, exceto creche (a)	6	8	10	16	
Direção	1	1	1	2	
Coordenação pedagógica	1	1	1	2	
Secretaria escolar (técnico de nível médio)	1	1	1	2	
Biblioteca (profissional de nível superior - Bibliotecário)	1	1	1	1	
Biblioteca (técnico de nível médio)	0	0	0	1	
Infraestrutura escolar (técnico de nível médio)	2	2	2	3	
Multimeios didáticos (técnico de nível médio)	1	1	1	2	
Técnico de alimentação escolar (nível médio)	3	2	2	3	

(a) O CAQ considera a creche de período integral, com jornada de 10h diárias. As outras etapas / modalidades são de tempo parcial, com jornada de 5h diárias para os estudantes. A alocação de servidores, então, já supõe dois turnos e os números valem para o tempo integral, já que os servidores permanecem na unidade o dia todo, seja com funcionamento em dois turnos ou em período integral para os alunos.

(b) Destaca-se que o CAQ não prevê uma unidade escolar para educação especial inclusiva. Tomou-se como base os anos iniciais do ensino fundamental para calcular uma proporção de profissionais para unidades de qualquer etapa / modalidade que atendam alunos com deficiência. Previu-se um acréscimo de 50% no número de servidores de infraestrutura (de 2 para 3)

	Educação especial inclusiva (b)	Ensino médio (urbano)	Creche + pré-escola (campo)	Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	Ensino fundamental - anos finais (campo)	Ensino médio (campo)	Ensino técnico profissionalizante de nível médio
	10	24	8	5	8	6	24
	1	2	1	1	1	1	2
	1	2	1	1	1	1	2
	1	2	1	1	1	1	2
	1	1	1	1	1	1	1
	0	1	0	0	1	1	2
	3	4	2	1	1	1	4
	1	2	1	1	1	1	5
	2	5	2	1	2	1	5

Critérios de alocação	
Direção	1 a cada 14 turmas
Coordenação pedagógica	1 a cada 14 turmas
Técnico de infraestrutura	1 a cada 6 turmas, sendo 1 a cada 4 turmas para a educação infantil
Técnico de secretaria escolar	1 a cada 14 turmas
Técnico de multimeios didáticos	1 a cada 10 turmas, exceto EMTécnico, onde se incluem também os técnicos para laboratório e oficinas
Técnico de alimentação	1 a cada 5 turmas
Técnico de biblioteconomia	1 a cada 14 turmas, exceto creche (explicação no módulo do servidores na pub.)
Bibliotecário (formação de nível superior)	1 por escola
Nutricionista	Esse(a) profissional integra os órgãos centralizados da rede ou sistema de ensino.

Os critérios de alocação foram definidos com base em levantamento de como tem sido praticado em várias redes estaduais e municipais de todo o Brasil.

Números que resultaram em fração igual ou acima de 0,5 foram arredondados para cima.

* Estipulou-se uma proporção maior de técnicos de infraestrutura e alimentação para as creches e pré-escolas porque essas unidades apresentam maior demanda de serviços de limpeza e alimentação, visto que as crianças pequenas ainda não têm autonomia para colaborar com a manutenção da limpeza e da ordem dos espaços.

CAQ em tempo parcial?

Se, inicialmente, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação projetava o CAQ com jornada integral para todos os estudantes matriculados, ao longo da discussão verificou-se a necessidade de, nas planilhas de cálculo, prever também jornada parcial em função da meta 6 do PNE, que prevê atingir apenas 10 milhões de matrículas da educação básica em tempo integral ao longo da implementação do Plano.

A Campanha ainda pretende **avançar na discussão sobre custos de implantação do CAQ**, retomando acúmulos realizados em 2011, quando da discussão de um CAQi para escolas de tempo integral em parceria com a Unesco. Naquele momento, como alguns exemplos, podemos citar que se reviu a estrutura dos prédios, com novos ambientes e espaços mais amplos (salas de aula mais espaçosas para comportar locais e momentos de descanso), a lista de equipamentos e materiais permanentes (chuveiros e armários para os alunos), existência de disciplinas optativas no ensino médio, jornadas ampliadas diferenciadas para os alunos das várias etapas/modalidades, o que implica a abertura da escola por tempo estendido, etc.

Com os dados e custos apresentados aqui, a Campanha pretende contribuir para o processo de discussão que o Estado e a sociedade brasileira precisam deflagrar a fim de avançar na oferta de educação básica pública de tempo integral como política pública institucionalizada nas redes de ensino.

Quadro 13.

Quadro de referência de custos de bens e serviços

Bens e serviços	Unidade	Creche (urbana)	Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)	Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (urbano)	Creche / Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (campo)
Água / luz / telefone	R\$/aluno-ano	72	72	72	51	51
Material de limpeza	R\$/aluno-ano	61	49	49	49	49
Material didático	R\$/aluno-ano	250	180	180	180	180
Projetos de ações pedagógicas	R\$/aluno-ano	150	150	150	150	150
Material de escritório	R\$/aluno-ano	24	24	24	24	24
Conservação predial	% do valor do prédio	3	3	3	3	3
Manutenção e reposição de equipamentos e material permanente	% do valor de equip. e mat. perm.	10	10	10	10	10
Alimentação	R\$/aluno-dia	2	1	1	2	1
Formação continuada	R\$/profissional-ano	600	600	600	600	600
Transporte*	R\$/aluno-ano	0	1316	1316	1316	1316

Os custos de equipamentos e materiais permanentes podem ser consultados no quadro específico desses itens, que passaram por minucioso processo de precificação, envolvendo consultas a pregões públicos e a sites de lojas comerciais, sendo o custo final uma média dos preços encontrados.

Critério de alunos transportados	%
Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (urbano)	0
Ensino fundamental - anos finais (urbano)	15
Ensino médio (urbano)	30
Creche / Pré-escola / Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	80
Ensino fundamental - anos finais / Ensino médio (campo)	90

Quadro 14. Estrutura do Prédio

Definição e distribuição de ambientes / espaços por tipo de unidade escolar											
	Creche (urbana)		Pré-escola (urbana)		Creche + pré-escola (campo)		Ensino fundamental anos iniciais (urbano)		Ensino fundamental anos finais (urbano)		
Total de alunos	67		160		211390		250		480		
Turmas	6		8		5		10		16		
Alunos por turma	11,2		20		out/15		25		30		
Alunos por turno	67/integral		160/2 turnos		30 e 30/2 turnos		250/2 turnos		480/2 turnos		
	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	
Sala de aula	0	0	0	0	0	0	5X45	225	8X55	440	
Sala para atividades com as crianças (a)	6X80	480	4X60	240	2X60 3X80	360	0	0	0	0	
Sala de direção/equipe	1	8	1	8	1	8	1	9	1	9	
Sala de secretaria	1	10	1	10	1	10	1	30	1	35	
Sala da equipe pedagógica	1	10	1	15	1	12	1	30	1	30	
Sala de professores	1	15	1	15	1	15	1	20	1	25	
Sala de leitura/biblioteca (b)	0	0	1	60	1	60	1	80	1	80	
Sala do grêmio estudantil e de convivência dos estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	1	16	
Sala de reunião e convivência das crianças (c)	0	0	1	9	1	9	1	12	0	0	
Sala de atividades artísticas	1	25	1	35	0	0	1	45	1	55	
Sala de recursos multifuncionais / AEE	1	15	1	20	0	0	1	20	1	30	
Sala / auditório (reunião, exibição de filmes, apresentações)	1	70	1	70	0	0	1	70	1	100	
Pátio coberto	1	144	1	150	1	100	1	180	1	220	
Brinquedoteca (d)	1	10	1	20	1	15	1	30	0	0	
Refeitório	1	60	1	80	0	0	1	100	1	120	
Lactário	1	10	0	0	1	8	0	0	0	0	

Ensino fundamental anos iniciais (campo)		Ensino fundamental anos finais (campo)		Ensino médio (urbano)		Ensino técnico profissionalizante de nível médio		Ensino médio (campo)		EJA	
80		160		840		300		216		176	
5		8		24		12		9		8	
16		20		35		25		24		22	
80/1 turno		160/2 turnos		840/2 turnos		300/1 turno		216/3 turnos		176/2 turnos	
Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item	Quant.	m ² /item
5X40	200	5X40	200	12X60	720	12X50	600	5X45	225	4X45	180
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	9	1	9	1	9	1	9	1	8	1	8
1	15	1	20	1	35	1	35	1	20	1	20
0	15	1	20	1	30	1	35	1	20	1	20
1	15	1	18	1	30	1	35	1	18	1	18
1	60	1	70	1	150	1	150	1	70	1	60
0	0	1	9	1	16	1	16	1	16	1	16
1	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	25	1	35	1	60	1	60	1	35	1	35
1	15	1	25	1	50	1	50	1	25	1	25
1	60	1	70	1	100	1	100	1	70	1	70
1	120	1	180	1	220	1	220	1	180	1	120
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	60	1	80	1	100	1	100	1	80	1	60
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Copa/cozinha/despensa/ área de serviço coberta	I	50	I	55	I	50	I	60	I	70
Quadra coberta	0	0	I	180	I	200	I	450	I	750
Parque infantil descoberto	I	150	I	200	I	150	I	200	0	0
Banheiro de funcionários e professores	I	16	I	16	I	16	I	20	I	20
Banheiro de alunos (e)	6X8	48	I	35	I	28	I	45	I	65
Sala de depósito	I	8	I	8	I	8	I	8	I	12
Centro de documentação e produção gráfica e audiovisual	I	8	I	10	I	8	I	10	I	10
Laboratório de ciências	0	0	0	0	0	0	I	55	I	70
Laboratório de informática (f)	0	0	ver nota (f)	15	ver nota (f)	10	I	55	I	60
Laboratórios profissionais (g)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Área construída coberta (m2)	xxx	1137	xxx	1251	xxx	1067	xxx	1754	xxx	2217
Espaço estimado de circulação horizontal (20% da area coberta)	xxx	227,4	xxx	250,2	xxx	213,4	xxx	350,8	xxx	443,4
Espaço de circulação vertical - rampas/escadas/ elevadores	xxx	0	xxx	0	xxx	0	xxx	143	xxx	143

Observações

Todo prédio deve ter acessibilidade e instalações adaptadas.

(a) As “salas para atividades com as crianças” são as salas de cada turma de crianças na educação infantil, com os vários cantinhos e materiais necessários para a faixa etária.

(b) Para creche e pré-escola, estão sendo previstos “cantinhos de leitura” nas salas de cada turma de crianças.

(c) Na educação infantil, foi previsto um espaço para reuniões das crianças na pré-escola que equilibraria ao grêmio estudantil nas etapas subsequentes. A ideia é prever um espaço para incorporar experiências de participação de crianças pequenas nas discussões sobre gestão na escola.

(d) Na creche e na pré-escola, os brinquedos devem estar espalhados e presentes em todos os ambientes, a partir de uma concepção de espaço mais integrado para a unidade de educação infantil. Nesse caso, a previsão da brinquedoteca como um espaço específico não é a ideia de um lugar para levar as crianças para brincar, visto que nessa faixa etária elas brincam em todos os ambientes, mas para guardar os brinquedos, para manter brinquedos que são comuns, para guardar brinquedos novos, etc.

(e) Para a creche, foi previsto 1 sanitário de 10m² por sala de atividades com as crianças. Para as outras etapas / modalidades, o banheiro deve seguir os seguintes parâmetros: bacias sanitárias - 1 para cada 35 alunos; mictórios - 1 para cada 65 alunos; lavatórios - 1 para cada 35 alunos; bebedouros - 1 para cada 35 alunos. Foram considerados os horários de pico e os desconfortos causados nos momentos de intervalo, horários de alimentação e outros, segundo o padrão adotado pelo MEC, na Escola Padrão - EEU-12 Salas, de autoria da arquiteta Emilze de Carvalho. Obs.: os sanitários acessíveis para alunos e alunas estão previstos dentro das quantidades mencionadas,

	I	50	I	55	I	60	I	60	I	55	I	50
	I	450	I	600	I	800	I	800	I	600	I	600
	I	200	0		0		0		0			
	I	16	I	16	I	20	I	20	I	16	I	16
	I	30	I	40	I	70	I	65	I	40	I	30
	I	8	I	12	I	15	I	15	I	12	I	8
	I	8	I	8	I	15	I	15	I	8	I	8
	I	35	I	50	I	70	I	70	I	50	I	50
	I	35	I	50	I	70	I	70	I	50	I	50
	0	0	0	0	0	0	4X70	280	0	0	0	0
	xxx	1435	xxx	1567	xxx	2640	xxx	2805	xxx	1598	xxx	1444
	xxx	287	xxx	313,4	xxx	528	xxx	561	xxx	319,6	xxx	288,8
	xxx	0	xxx	0	xxx	143	xxx	143	xxx	0	xxx	0

sendo no mínimo um feminino e um masculino, conforme a NBR9050/2015.

(f) Na pré-escola, este espaço é articulado com a brinquedoteca.

(g) Aqui foi genericamente assim denominado, mas se trata de laboratórios diferentes, a depender dos cursos oferecidos, além dos já previstos no ensino regular.

(h) Considerar que o edifício se encontra sob responsabilidade da construtora e a pequena degradação dos materiais aplicados.

(i) Considerar a manutenção pelo uso e pela degradação do material. Blocos de sanitários, e Salas de aula e salas de atividades são os espaços que mais se degradam e correspondem aproximadamente 50% do espaço total das escolas.

(j) Considerar a manutenção pelo uso, pela degradação do material, além das despesas com modernização tecnológica, necessidades ambientais e atualizações de uso.

Destaca-se ainda que esse escalonamento para os custos de manutenção toma como base relatórios de custos anuais realizados pela Universidade Federal de Goiás, no âmbito do programa de Planejamento e Gestão da Manutenção da Rede Física. Também considerou como referência: ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5674 – Manutenção de edifícios – Procedimento. Rio de Janeiro, 1999.

Para fins de aplicação nos cálculos do CAQi/CAQ, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação optou por utilizar a taxa intermediária de 3%.

Quadro 15. Material Permanente

equipamento e material permanente segundo etapa, modalidade e número de alunos

	Aparelhos e equipamentos para esportes, brincadeira e música	Aparelhos e utensílios para cozinha	Coleções e materiais bibliográficos	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos de processamento de dados	
Creche TI (urbana)	R\$ 30.440,91	R\$ 9.841,97	R\$ 27.706,94	R\$ 36.376,10	R\$ 38.140,41	
Pré-escola TP (urbana)	R\$ 45.321,89	R\$ 7.392,79	R\$ 53.678,48	R\$ 25.001,08	R\$ 92.457,88	
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	R\$ 58.391,86	R\$ 7.392,79	R\$ 81.409,64	R\$ 31.894,53	R\$ 110.161,01	
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	R\$ 28.803,57	R\$ 9.599,13	R\$ 372.787,09	R\$ 48.957,06	R\$ 139.275,49	
Ensino médio TP (urbano)	R\$ 28.803,57	R\$ 14.457,24	R\$ 650.192,42	R\$ 71.707,11	R\$ 164.482,49	
Educação de jovens e adultos (ensino fundamental)	R\$ 14.401,79	R\$ 7.392,79	R\$ 146.651,19	R\$ 25.001,08	R\$ 98.666,65	
Ensino técnico profissional de nível médio	R\$ 28.803,57	R\$ 12.568,30	R\$ 257.366,27	R\$ 71.707,11	R\$ 129.478,32	
Creche + pré-escola (campo)	R\$ 37.641,80	R\$ 7.953,02	R\$ 24.369,94	R\$ 30.688,59	R\$ 75.655,88	
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	R\$ 37.641,80	R\$ 7.392,79	R\$ 29.745,11	R\$ 30.688,59	R\$ 75.156,85	
Ensino fundamental - anos finais (campo)	R\$ 14.401,79	R\$ 7.392,79	R\$ 128.456,11	R\$ 30.688,59	R\$ 91.666,82	
Ensino médio (campo)	R\$ 14.401,79	R\$ 7.392,79	R\$ 170.644,40	R\$ 30.688,59	R\$ 102.868,15	
Pré-escola TI (urbana)	R\$ 45.321,89	R\$ 7.392,79	R\$ 29.149,94	R\$ 25.001,08	R\$ 85.456,05	
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	R\$ 50.711,77	R\$ 7.392,79	R\$ 43.348,37	R\$ 31.894,53	R\$ 101.760,01	
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	R\$ 28.803,57	R\$ 7.392,79	R\$ 190.415,98	R\$ 48.957,06	R\$ 133.674,82	
Ensino médio TI (urbano)	R\$ 28.803,57	R\$ 8.207,95	R\$ 327.589,99	R\$ 71.707,11	R\$ 154.681,32	

	Mobiliário em geral	Aparelhos para laboratórios	Aparelhos em geral	Manutenção	Módulo de inclusão	TOTAL	OUTROS (5% DO TOTAL)	TOTAL GERAL (TOTAL + outros)
	R\$ 78.653,89	R\$ -	R\$ 69.458,50	R\$ 162,38	R\$ 29.052,87	R\$ 319.833,96	R\$ 15.991,70	R\$ 335.825,66
	R\$ 74.935,47	R\$ -	R\$ 65.563,87	R\$ 162,38	R\$ 29.052,87	R\$ 393.566,72	R\$ 19.678,34	R\$ 413.245,05
	R\$ 77.652,49	R\$ 71.294,09	R\$ 79.222,50	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 547.283,67	R\$ 27.364,18	R\$ 574.647,86
	R\$ 127.334,20	R\$ 81.478,96	R\$ 90.979,48	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 929.079,73	R\$ 46.453,99	R\$ 975.533,72
	R\$ 200.303,40	R\$ 91.663,83	R\$ 106.558,00	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 1.358.032,81	R\$ 67.901,64	R\$ 1.425.934,45
	R\$ 53.714,01	R\$ 61.109,22	R\$ 71.445,13	R\$ 324,76	R\$ 29.052,87	R\$ 507.759,48	R\$ 25.387,97	R\$ 533.147,45
	R\$ 161.652,69	R\$ 181.281,32	R\$ 106.558,00	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 979.280,33	R\$ 48.964,02	R\$ 1.028.244,35
	R\$ 66.393,57	R\$ -	R\$ 57.689,62	R\$ 177,71	R\$ -	R\$ 300.570,13	R\$ 15.028,51	R\$ 315.598,64
	R\$ 48.134,21	R\$ 40.739,48	R\$ 67.550,50	R\$ 324,76	R\$ 29.052,87	R\$ 366.426,95	R\$ 18.321,35	R\$ 384.748,30
	R\$ 55.571,78	R\$ 50.924,35	R\$ 71.445,13	R\$ 324,76	R\$ 29.052,87	R\$ 479.924,98	R\$ 23.996,25	R\$ 503.921,23
	R\$ 63.429,61	R\$ 61.109,22	R\$ 71.445,13	R\$ 324,76	R\$ 29.052,87	R\$ 551.357,30	R\$ 27.567,87	R\$ 578.925,17
	R\$ 61.471,62	R\$ -	R\$ 65.563,87	R\$ 162,38	R\$ 29.052,87	R\$ 348.572,49	R\$ 17.428,62	R\$ 366.001,11
	R\$ 78.011,37	R\$ 71.294,09	R\$ 79.222,50	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 493.500,19	R\$ 24.675,01	R\$ 518.175,20
	R\$ 132.205,22	R\$ 81.478,96	R\$ 90.979,48	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 743.772,64	R\$ 37.188,63	R\$ 780.961,27
	R\$ 198.270,33	R\$ 91.663,83	R\$ 106.558,00	R\$ 811,89	R\$ 29.052,87	R\$ 1.017.346,87	R\$ 50.867,34	R\$ 1.068.214,21

Quadro 16. Síntese do CAQ

	Jornada semanal dos alunos (em horas)	Alunos/ turma (a)	CAQ (R\$) - anual	CAQ MDE (R\$) - anual	Fundeb 2018
Creche TP (urbana)	25	11,2	R\$20.122,60	R\$18.279,27	R\$3.016,67
Creche TI (urbana)	50	11,2	R\$39.210,61	R\$35.923,94	R\$3.921,67
Pré-escola TP (urbana)	25	20	R\$14.506,65	R\$13.498,38	R\$3.016,67
Pré-escola TI (urbana)	35	20	R\$21.693,14	R\$19.876,60	R\$3.921,67
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	25	25	R\$11.152,81	R\$10.435,52	R\$3.016,67
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	35	25	R\$16.069,55	R\$14.834,97	R\$3.921,67
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	25	30	R\$9.082,02	R\$8.477,88	R\$3.318,34
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	35	30	R\$14.765,57	R\$13.757,30	R\$3.921,67
Ensino médio TP (urbano)	25	35	R\$7.369,09	R\$6.784,20	R\$3.770,84
Ensino médio TI (urbano)	35	35	R\$11.428,60	R\$10.458,82	R\$3.921,67
Ensino técnico profissional de nível médio	40	25	R\$17.624,47	R\$16.346,79	R\$3.921,67
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	25	16	R\$18.165,04	R\$16.956,77	R\$3.469,17
Ensino fundamental - anos finais (campo)	25	20	R\$15.835,94	R\$14.827,68	R\$3.620,01
Ensino médio (campo)	25	24	R\$12.816,23	R\$12.316,87	R\$3.921,67
Creche + pré-escola (campo)	50/25	10/15	R\$38.168,36	R\$35.612,98	
Educação de jovens e adultos, ensino fundamental (urbano)	25	22	R\$13.062,99	R\$12.128,21	R\$2.413,34
Educação especial inclusiva	25	N/A	R\$28.965,48	R\$28.965,48	R\$7.240,02

TP: tempo parcial

TI: tempo integral

(a) Na creche, o número fracionado de crianças por turma deve-se à composição diferenciada de cada turma de crianças segundo a faixa etária, obedecendo ao Parecer CNE / CEB 9/2009: 1 turmas de 6 crianças (0 a 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (1 ano a 1 ano e 11 meses) + 1 turma de 8 crianças (2 anos a 2 anos e 11 meses) + 3 turmas de 15 crianças (3 anos a 3 anos e 11 meses) = 67 crianças no total. Ao dividir esse total por 6 turmas, chega-se ao número fracionado de 11,16, no caso arredondado para 11,2.

(b) O CAQi Campanha-CNE 2018 foi atualizado conforme o PIB per capita 2016, ou seja, os percentuais do CAQi-CNE Campanha divulgados em 2010 pelo Parecer e Proposta de Resolução CEB/CNE 8/2010 foram aplicados sobre o valor do PIB per capita 2016. Para as etapas / modalidades em que o Parecer não estabeleceu um valor para o CAQi, usou-se o valor por aluno do CAQi para a etapa correspondente versus o fator de ponderação do Fundeb. É o caso das seguintes etapas / modalidades: creche (tempo parcial); pré-escola (tempo integral); anos iniciais do ensino fundamental (tempo integral); anos finais do ensino fundamental (tempo integral); ensino médio (tempo integral).

7. Quem participou da construção do CAQi e do CAQ?



Oficinas de Construção da Proposta do Custo Aluno- Qualidade Inicial (CAQi)

Oficina 1 - Qualidade e Insumos (2002)

Adeum Sauer (Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação); Alexandre Arrais (ActionAid Brasil); Elsa Garrido (Anped – Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação); Camilla Croso (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Fernanda Sucupira (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Lourdes Marcelino Machado (Anpae – Associação Nacional de Política e Administração da Educação); Rita de Cássia Coelho (Uncme – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação); Roberto Franklin Leão (CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação); Rose Pavan (equipe de transição do governo Lula); Simone Dias (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Vera Masagão Ribeiro (Ação Educativa); Vital Didonet (Consed – Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação).

Oficinas de Construção da Proposta do Custo Aluno- Qualidade Inicial (CAQi)

Oficina 2 - Qualidade e Equidade (2003)

Adeum Sauer (Undime); Alexandre Arrais (ActionAid Brasil); Ana Maria Sgrott (Universidade Popular da Amazônia); Andréa Maria de Lima (Sinpeem – Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo); Denise Carreira (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Deucelia Nunes Lima (Instituto Paulo Freire); Dinéia Domingues (Fórum Mineiro de Educação Infantil e PUC-MG, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais); Edivaldo Cardoso (Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul); Eduardo Santos (Plan Brasil); Eliane Cavallero (Instituto Gledés); Elie Ghanem (Ação Educativa); Elizabeth Barolli (Cenpec – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária); Elizabeth Ramos (CCLF – Centro de Cultura Luiz Freire); Fábila Calazans (Cria – Centro de Referência Integral de Adolescentes); Francisco Chagas (Ministério da Educação); Hélio Borges (Ação Verde); Ivaldo Bodião (Universidade Federal do Ceará); Ivanilda Verçosa (Uncme); Ivete Lourenço (Cenap – Centro Nordestino de Animação Popular); João Monlevade (Consultoria do Senado Federal); Jorge Abrahão (Ipea – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas); José Marcelino Rezende (Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/MEC); João Kleber (Fórum de Educação da Zona Leste/SP); Karcélia Santos (Gru-

po de Apoio às Comunidades Carentes do Maranhão); Lígia Benigno (MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra); Lisete Arelaro (Faculdade de Educação da USP, Universidade de São Paulo); Lizeu Mazzioni (Senado Federal); Lúcia Couto (Fundação Abrinq); Luiz Alfredo Lima (Rede Fio a Fio); Luiz Fenelon (Gabinete do Deputado Eduardo Valverde); Marcus Podesta (Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo); Maria Clara Di Pierro (Ação Educativa); Maria de Nazaré Gadelha (Movimento Nacional de Direitos Humanos); Maria Malta Campos (Fundação Carlos Chagas); Marina Palhares (Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Carlos); Marta Vanelli (CNTE); Paulo Eduardo dos Santos (Uncme Mato Grosso); Raimundo Brito (Cedeca/CE – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará); Regina Barros (Centro Piauiense de Ação Cultural); Rita Coelho (Uncme Minas Gerais); Roberto Franklin de Leão (CNTE); Rosineide Veloso (Sociedade de Assessoria aos Movimentos Populares); Sérgio Roberto Gomes de Souza (Secretaria de Educação do Estado do Acre); Tânia Dornellas (Missão Criança); Vera Masagão (Ação Educativa); Verônica Guridi (Cenpec); Vital Didonet (Consed); Vitalina Gonçalves (Uncme Rio Grande do Sul).

Oficinas de Construção da Proposta do Custo Aluno- Qualidade Inicial (CAQi)

Oficina 3 - Metodologia de Cálculo do Custo Aluno Qualidade (2005)

Alexandre Arrais (ActionAid Brasil); Alexandre Freitas (Secretaria de Educação de Matoão); Analu Souza (Ação Educativa); Angela Barreto (Mieib e Ipea); Camila Croso (Ação Educativa); Carla Nauch (Instituto Paradigma); Célia Giglio (Escola Estadual Condessa Filomena Matarazzo, São Paulo); Cleuza Rodrigues Repulho (Undime/Secretaria Municipal de Educação de Santo André); Denise Carreira (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Eduardo Ferreira (CNTE); Elizabeth Ramos (CCLF); Fernanda Fernandes de Oliveira (Ação Educativa); Jorge Abrahão (Ipea); José Marcelino de Rezende Pinto (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP); Márcia Pregnolato (Save the Children Reino Unido); Maria Clara Di Pierro (Faculdade de Educação da USP); Nalu Farenza (Faculdade de Educação da UFRGS); Paulo dos Santos (Uncme); Rita Coelho (Mieib); Romeu Caputo (Secretaria de Educação de Belo Horizonte); Salomão Ximenes (Cedeca/CE); Suelaine Carneiro (Instituto Geledés/Ação Educativa); Tania Portella (Ação Educativa); Vivian Melcop (Undime) e Thais Chita (Campanha Nacional pelo Direito à Educação).

Grupo de Trabalho Termo de Cooperação Campanha-CNE – 05/11/2008 a 05/05/2010
César Callegari (membro do CNE); Daniel Cara (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); José Fernandes de Lima (membro do CNE); José Marcelino de Rezende Pinto (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP); Luiz Araújo (Undime); Mozart Neves Ramos (Relator, membro do CNE); e Regina Vinhaes Gracindo (membro do CNE).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Oficina 1 - Indicadores de qualidade na educação infantil (jun/2010)

Denis Dantas Saraiva (Acari – articulador em Petrolina/PE); Elizabeth Gonçalves dos S. Oliveira (coordenadora pedagógica - SEDUC Petrolina/PE); Gisélia Lopes da Silva Leite (professora e sindicalista em Salgueiro/PE); Iracema Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); José de Arimetéia Amorim Cunha (professor e sindicalista em Petrolina e Juazeiro/BA); Maria Araújo Santana (gerente de educação em Petrolina/PE); Maria Auxiliadora de Mairins (conselheira tutelar em Salgueiro/PE); Maria Ester de Araújo Gonzaga (diretora de ensino em Petrolina/PE); Maria Fátima Monteiro Lima (diretora de ensino - SEDUC Salgueiro/PE); Maria Ressureição S. Barbosa (diretora de ensino em Juazeiro/BA); Maria Simone Nascimento dos Santos (coordenadora de educação infantil em Salgueiro/PE); Sérgio Murilo de S. Cavalcanti (Acari – articulador em Petrolina/PE).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Oficina 2 - Equidade e Insumos na qualidade da educação infantil (ago/2010)

Acivera Angelim C. Leão (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabrobó/PE); Adeilda A. dos Santos Barbosa (Prefeitura Municipal de Petrolina/PE); Ângela Enaide Maria de Carvalho (Prefeitura Municipal de Petrolina/PE); Antonia Irismar de Souza (SINTEPE – núcleo Petrolina/PE); Aurivania G. A. Pedreira (Prefeitura Municipal de Petrolina/PE); Auzeni Rodrigues dos Santos (Escola Municipal Santo Antônio – Petrolina/PE); César Augusto da Silva (UNIVASF); Cleusa Pereira do Nascimento (assessora no Governo do Estado de Pernambuco); Djanilde de Sá Freire (CEMAM Petrolina/PE); Elizabete Gonçalves Oliveira (coordenadora pedagógica - SEDUC Petrolina/PE);

Elizete Freire (conselheira tutelar); Emilia C. Ribeiro do Santos (Prefeitura Municipal de Petrolina/PE); Gisélia Lopes da Silva Leite (professora e sindicalista em Salgueiro/PE); Graça Bento (Faculdade (FACHUSC) Salgueiro/PE); Iracema Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Judite Reinalda B. dos Santos (Pastoral da Criança); Júlio Costa de Sá (conselheiro tutelar); Laudeci Antunes de Lima (Associação de Mulheres Rendeiras); Luciária F.B. Silva (UNITINS – Fundação Universidade de Tocantins); Márcia Araújo (Coord. Educação infantil - SEDUC Petrolina/PE); Maria Fátima Monteiro Lima (diretora de ensino - SEDUC Salgueiro/PE); Maria Ressureição S. Barbosa (diretora de ensino em Juazeiro/BA e Lar Feliz); Maria Simone Nascimento dos Santos (coordenadora de educação infantil - SEDUC Salgueiro/PE); Miranery Amorim (Coord. Educação infantil / SEDUC Juazeiro/BA); Sylvania Oliveira Cavalcante (Prefeitura Municipal de Petrolina/PE).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Oficina 3 - Financiamento para uma educação de qualidade: metodologia de cálculo do CAQi (nov/2010)

Adeilda Alexsandra dos Santos Barbosa Gonçalves (SMEP); Antônia Irismar de Souza (SINTEPE); Antônia Vieira da Silva (Programa Mãe Coruja Pernambucana); Auzemina Pereira Galvão Modesto (Creche Alzirinha); Auzeni Rodrigues dos Santos (Escola Municipal Santo Antônio); Cleusa Pereira do Nascimento (Assessora / Governo do Estado de Pernambuco); Déborah A. Barros Leal (Secretaria de Educação Santa Maria da Boa Vista (Orientadora Pedagógica)); Djanilde de Sá Freire (CEMAM); Elizabeth Gonçalves dos Santos Oliveira (SMEP - Coordenadora Pedagógica); Elza Maria de Souza Ferraz (Coodenadora de Projetos - Save the Children); Felisberto Ferreira da Silva (Câmara Municipal de Bodocó - Escriturário / Contador); Gisélia Lopes da Silva Leite (Sindicato dos Professores); Hiukslaine Fonseca Roriz Angelim (Secretaria de Educação - Diretora Executiva); Iracema Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Joana Vanda de Lima (Secretaria de Educação - Assessora de Atividades Pedagógicas); José de Arimatéia Amorim Cunha (Secretaria de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos – Petrolina/PE); José Marcelino de Rezende Pinto (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP e palestrante pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Judite Reinalda Barbosa dos Santos (Pastoral da Criança); Júlio Costa e Silva (Conselho Tutelar); Laudeci Antunes de Lima (Associação de Mulheres Rendeiras);

Liz Ramos (palestrante Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Luana Pereira Rodrigues (SEDIS-Secretaria de Ação Social); Luciária Freires Bezerra Silva (UNITINS - Fundação Universidade de Tocantins); Luís Augusto Carvalho de Santana (Conselho Municipal de Educação); Marcia Alves de Oliveira (Associação das Mulheres Rendeiras do bairro José e Maria); Maria Alves de Medeiros Silva; Maria Auxiliadora Mairins (Conselho Tutelar); Maria das Graças Bento (Faculdade (FACHUSC)); Maria de Fátima da Silva (CMEI - Nova Descoberta); Maria de Fátima Monteiro Lima (Gerente de Ensino e Representante do Conselho Municipal de Educação); Maria Dulsineide de Souza (SEDUC – Técnica Pedagógica); Maria Itatiara Alencar Sampaio (Escola Casa da Criança Orlani Sampaio Lustosa - Educadora Infantil); Maria Ressureição S. Barbosa (diretora de ensino em Juazeiro/BA e Lar Feliz); Maria Simone Nascimento dos Santos (SEDUC – Técnica Pedagógica); Maria Vera Lúcia Souza Noronha (Secretaria de Educação Santa Maria da Boa Vista - Secretária Adjunta); Marilene Soares Souza Silva (Creche Alzirinha); Marinalva Angelim de Oliveira (Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes – CMDCA); Marta Freire Dium (Secretaria de Educação Municipal); Matia Ester Gonzaga (Projeto Vida – Direção); Meiran Tereza de Souza (C.M.E.I. Gabriel Moreira Rajada); Queila Maria de Jesus (SEDIS-Secretaria de Ação Social).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Integral: avançando rumo ao direito à educação pública de qualidade no Brasil

Oficina 1 - Consulta Ampliada sobre o CAQi da Educação Integral (jun/2011)

Alexandre Isaul (CENPEC); Amélia Bampi (Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente); Avanildo Duque (ActionAid Brasil); Claudia Lagureth (Gerente Social/Marista); Daniel Cara (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Eduardo B. Ferreira (CNTE); Emilze B. de Carvalho (Assessora de Projetos Especiais – Goiás); Idevaldo Bodião (Prof. UFC); Iracema Santos do Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Jaqueline Moll (SEB/MEC); José Alberto da Silva (Comitê-PE Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Leandro da Costa Fialho (SEB/MEC); Lucia Couto (Secretaria de Educação de Diadema); Luis Felipe Soares Serrao (Ação Educativa); Luiz Araújo (Undime); Margarida Copei (UNESCO); Margarida Maria Marques (Coordenadora); Maria Cecília A. Motta (Secretária/Undime); Maria Helena Negreiros (Chefe de Divisão); Maria Ieda Nogueira (UNCME); Maria Luiza R. Flores (Prof. UFRGS/MIEIB);

Monica Krausz.(Jornalista); Nilce Rosa da Costa (Secretária Executiva/Consed); Priscila Fernandes (Instituto C&A); Valéria Palheiros Landim (Analista Social/ Marista); Vilmar Klemann (Secretário Executivo); Vivian Ka Fuhr Melcop (Undime).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Oficina 4 - O Custo da Educação Infantil de Qualidade no Campo (ago/ 2011)

Adeilda Aleksandra dos S. Barbosa (Coordenadora Pedagógica de Ed. Infantil – SME Petrolina/PE); Antônia Ancelmo dos Santos (Professora, Organização dos Professores Indígenas Truká – OPIT Cabrobó/PE); Antônia Irismar de Souza (Coordenadora / SINTEPE Petrolina/PE); Antônia Vieira da Silva (Programa Mãe Coruja Pernambucana Parnamirim/PE); Carla Lorena Pesqueira (Articuladora do selo Unicef em Juazeiro / BA); Célia Regina G. S. Carvalho (Secretária de Educação em Petrolina/PE); Daniel Cara (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Denis Dantas Sarana (ACARI Petrolina/PE); Élide M^a Santos (Prefeitura de Petrolina/PE); Elizabeth Gonçalves dos Santos Oliveira (SMEP - Coordenadora Pedagógica Petrolina/PE); Elza Ferraz (Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente); Francisca Marta Freire Bium (Coordenadora Pedagógica de Ed. Infantil do Campo da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE); Genivânia Lopes (Acari Petrolina/PE); Gilmara Lacerda dos Reis (Diretora de Gestão de Rede - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina/PE); Gisélia Lopes da Silva Leite (Sindicato dos Professores em Salgueiro); Iracema Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Ivone Maria dos Santos Dantas (Diretora de Ensino – SME Salgueiro/PE); Jaqueline de Almeida Costa (Secretaria de Comunicação Petrolina/PE); José Alberto da Silva (Comitê PE Campanha Nacional pelo Direito à Educação); José de Arimatéia Amorim Cunha (Secretaria de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos – Petrolina e Juazeiro da Bahia); Josemar da Silva Martins (Pinzó) (Uneb/Resab – Juazeiro/BA); Karla Cabral Barroca (Secretária Executiva - Fórum em Defesa da Educação Infantil de Pernambuco – FEIPE de Recife/PE); Lapinha dos Santos S. Cruz (Conselho Municipal de Educação Orocó); Lindalva Gonçalves C. de Souza (Formadora de Educação no Campo e Educação Infantil em Juazeiro/BA); Lucineide Silva (Secretaria de Educação Petrolina/PE); Maria Auderian F. Menezes (ACARI – Educadora Petrolina/PE); Maria Cristina Oliveira Rufino (Creche Alzirinha Bodocó); Maria das Graças Bento Gonçalves e Oliveira (Professora Universitária - Faculdade de Ciências

Humanas do Sertão Central (FACHUSC) Salgueiro); Maria do Socorro Bonfim Guimarães (Secretaria de Educação Petrolina/PE); Maria Elni Cardoso Lins (Coordenadora de Educação Infantil - Prefeitura Municipal de Cabrobó); Maria Elizabete Ramos (Consultora (facilitadora) Recife); Maria Fátima Monteiro Lima (Secretária de Desenvolvimento Social / Prefeitura Municipal de Salgueiro); Maria Raquel Martins da Rocha (Representante da Coordenação de Educação no Campo / Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista-PE); Maria Simone Nascimento dos Santos (Diretora de Unidade de Educação Infantil Salgueiro); Marilene Soares Souza Silva (Creche Alzirinha Bodocó); Marinalva Angelim de Oliveira (Conselheira - Centro Municipal de Direito da Criança e do adolescente / CMDCA Cabrobó); Mary Celle de Oliveira Paiva (Orientadora Pedagógica de Educação Infantil / Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE); Miranery Amorim Souza (Gerente de Ed. Infantil - SEDUC Juazeiro/BA); Polyanna Santiago Guimarães (Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente); Queila Maria de Jesus Silva (Coordenadora e Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq) / Secretaria de Igualdade, Assistência Social e Cultura- SEIASC Juazeiro- BA); Taciane Passos (Formadora de Educação Infantil Juazeiro/BA).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Oficina 5 - O CAQi: ferramenta de gestão pública e de controle social, financiando a educação que queremos (nov/2011)

Adeilda Alexsandra dos S. Barbosa (Coordenadora Pedagógica de Ed. Infantil – SME Petrolina/PE); Antônia Ancelmo dos Santos (Professora, Organização dos Professores Indígenas Truká – OPIT Cabrobó/PE); Antônia Vieira da Silva (Programa Mãe Coruja Pernambucana Parnamirim/PE); Carla Lorena Pesqueira (Articuladora do selo Unicef em Juazeiro /BA); Douglas Souza (Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente); Elizabeth Gonçalves dos Santos Oliveira (SMEP - Coordenadora Pedagógica Petrolina/PE); Fátima Silva; Francisca Marta Freire Bium (Coordenadora Pedagógica de Ed. Infantil do Campo da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE); Gisélia Lopes da Silva Leite (Sindicato dos Professores em Salgueiro); Iracema Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Iracema Santos do

Nascimento (Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Irismar Souza; Maria Auxiliadora de Mairins (Conselheira Tutelar/Conselho de Educação/FUNDEB); Maria das Graças Bento Gonçalves e Oliveira (Professora Universitária - Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) Salgueiro); Maria Elni Cardoso Lins (Coordenadora de Educação Infantil - Prefeitura Municipal de Cabrobó); Maria Elizabete Ramos (Consultora (facilitadora) Recife); Maria Fátima Monteiro Lima (Secretária de Desenvolvimento Social / Prefeitura Municipal de Salgueiro); Maria Lourdes de Carvalho Dantas (Secretaria de Educação de Parnamirim/PE); Maria Simone Nascimento dos Santos (Diretora de Unidade de Educação Infantil Salgueiro); Maria Neuzete dos Santos (SME de Cabrobó); Marilene Soares Souza Silva (Creche Alzirinha Bodocó); Marinalva Angelim de Oliveira (Conselheira - Centro Municipal de Direito da Criança e do adolescente / CMDCA Cabrobó); Miranery Amorim Souza (Gerente de Ed. Infantil - SEDUC Juazeiro/BA); Queila Maria de Jesus Silva (Coordenadora e Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq) / Secretaria de Igualdade, Assistência Social e Cultura- SEIASC Juazeiro- BA); Taciane Passos (Formadora de Educação Infantil Juazeiro/BA).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Integral: avançando rumo ao direito à educação pública de qualidade no Brasil

Oficina 2 - Consulta Ampliada sobre o CAQi da Educação Integral (nov/2011)

Amélia Bampi (Fundação Abrinq); Ana Maria Villela Cavaliere (UFRJ); Ana Valeska Amaral Gomes (Consultora Legislativa da Câmara); Antônio Carlos Ronca (Presidente do Conselho Nacional de Educação); Avanildo Duque (ActionAid Brasil); Carlos Eduardo Sanchez (Secretário Municipal de Educação de Castro/PR); Cecília Motta (SME de Campo Grande/MS); Claudia Werneck (Escola de Gente (Ed. Inclusiva)); Claudio (Secretário Municipal de Apucarana) Cleuza Repulho (Undime); Coletivo de Educação do MST; Dalila Andrade Oliveira (Anped); Danilo de Melo Souza (Secretário Estadual de Educação de Tocantins); Dep. Angelo Vanhoni; Dep. Fátima Bezerra; Dep. Ivan Valente; Dep. Paulo Rubem Santiago; Fernanda Andrade (Cenpec); Heleno Araújo (CNTE); Idevaldo Bodião (UFCE – Comitê Campanha Ceará); Ieda Nogueira (Uncme); Isa Maria Ferreira da Rosa Guará (Universidade Bandeirante – Uniban); Isabel Santana (Fundação Itaú Social); Janaína Menezes (Unirio); Jaqueline Moll (MEC); José Alberto da Silva (CCLF – Comitê PE Campanha Nacional pelo Direito à Educação); José Marcelino de Rezende Pinto (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP); Leandro da Costa Fialho (MEC); Lucia Alberta (ISA - Instituto Socioambiental);

Lucia Couto (Sec. Educação de Diadema); Lúcia Velloso Maurício (UERJ); Luiz Araújo (Undime); Malu Flores (Mieib); Malvina (INEP); Margarida Marques (CEDECA); Maria de Salete (Unicef); Maria do Pilar Lacerda (SEB/MEC); Maria Nilene Badeca da Costa (Consed); Marta Vanelli (CNTE); Mônica Kondziolková (Instituto Marista); Nalu Farenzena (Pesquisadora); Nilce Rosa da Costa (Consed); Patricia Lacerda (Instituto C&A); Paulo Augusto Meyer M. Nascimento (Técnico de Planejamento e Pesquisa – Ipea); Paulo Sena (Consultor Legislativo da Câmara); Roberto Franklin Leão (CNTE); Salomão Hage (UFPA, coordenador do Fórum Paraense de Educação no Campo); Vital Didonet (Rede Nacional da Primeira Infância); Yann Evanovick (Ubes/UNE); Zenóbio Cruz da Silva Arrida Junior (Secretário Municipal de Educação de Palmas).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Sertão

Oficina 1 - Indicadores de qualidade na educação infantil - Serra Talhada / PE (ago/2012)

Abilene Christiane C. Batista (Secretária de Educação/Calumbi); Adeilza Pereira Lima Mourato (Professora/Serra Talhada); Advânia Ferreira Teles Rodrigues (Professora/Serra Talhada); Ana Crisitina da Silva Siqueira (Educadora/Serra Talhada); Ana Lúcia Rodrigues dos Santos (Professora/Serra Talhada); Andréa de A.M. Barbosa (Arcoverde); Antonia Vieira da Silva (Professora/Parnamirim); Arlete Jane de Almeida Alves (Diretora/Itacuruba); Carlinda Gomes de Oliveira (Professora/Serra Talhada); Cicera Alves de Lima (Professora/Calumbi); Cleide da Silva (Gestora/Belém de São Francisco); Cleidiane Cristina Teles Silva (Coordenadora/Mãe coruja/Calumbi); Clisenalda de Holanda Lima (Professora/Serra Talhada); Cristiane Gomes Ribeiro (Professora/Betânia); Cristiane Keila da Silva (Professora/Calumbi); Décima Pollyana P. Gomes de Sá (Professora/Serra Talhada); Deleide Maria Soares Duarte (Professora/Serra Talhada); Edna Maria Lira dos Anjos (Supervisora/São José do Egito); Eliane Fernandes da Gama Dourado (Coordenadora/Afogados da Ingazeira); Elizabete G. Ramos (Consultora/Ricife); Fabiana Nunes Campos L. Siqueira (Diretora/São José do Egito); Flavia Maria de Souza (Professora/Serra Talhada); Francisca de Assis Gonçalves Silva (Professora/Serra Talhada); Francisca Lucélia Ulisses Bacurau (Professora/Exu); Francisca Marta Freire Bium (Coordenadora Pedagógica/Parnamirim); Francisca Aparecida Leite Vasconcelos (Coordenadora Pedagógica/Cedro); Gemina Antonia de Oliveira (Supervisora/Belém de São Francisco); Giselda Gomes da Silva (Professora/Serra Talhada); Hildete Celsa Dias (Professora/Belém de São Francisco); Iolanda do Nascimento Teixeira Santos

(Diretora de Ensino/Itacuruba); Ivaneide Maria da Silva (Professora Serra Talhada); Ivonete Maria de Magalhães (Professora/Serra Talhada); Jane Caroline do Santos Melo (Professora/Serra Talhada); Joselayne Dayse de Souza Santos (Professora/Serra Talhada); Josicleide Alves de S.C. Leite (Diretora de Ensino/Cedro); Katia Adriana de Lima Ferraz (Professora/Betâni); Laura Mônica R. de Sena (Supervisora/São José do Egito); Lenira Silva Barbosa (Representante da Secretaria Estadual da Criança e Juventude/Recife); Lineide Umbelina Freire (Diretora/Itacuruba); Luciana Barros Rodrigues de Lima (Professora/Calumbi); Luzia Aparecida de Moraes (Professora/Serra Talhada); Maria Anita de Souza Gomes (Professora/Serra Talhada); Maria Aparecida da Silva Batista (Professora/Serra Talhada); Maria das Dores da Silva (Professora/Carnaubeira da Penha); Maria das Dôres da Vieira (Professora/Serra Talhada); Maria de Fátima Alcântara de Siqueira (Professora/Serra Talhada); Maria de Lourdes Barbosa (Professora/Serra Talhada); Maria do Patrocínio C. B. Cabral (Professora/Belém de São Francisco); Maria Janete Pereira (Professora/Serra Talhada); Maria Selma S. de Albuquerque (Professora/Diretora/Exu); Maricélia Alves dos Santos (Professora/Serra Talhada); Marlene Carlos Bezerra (Professora/Diretora/Cedro); Marlene Soares de Souza (Professora/Serra Talhada); Miguel Benjamin Minguillo Neto (Sociólogo - Monitoramento Avaliação/Recife); Nara Ferreira A. de Oliveira (Coordenadora Pedagógica/Serra Talhada); Patricia Miguel da Silva (Professora/Serra Talhada); Patricia Rejane S. Cavalcanti (Professora/Serra Talhada); Patricia Silva Mariano Queiroz (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Paula Pereira de Lemos (Professora/Serra Talhada); Rejane Aparecida Ferreira (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Rejane Pereira dos Santos (Professora/Serra Talhada); Rogério Barata (Educador/Olinda); Silvia Alves de Almeida Nascimento (Professora/Serra Talhada); Tatiane Duarte Lima (Professora/Serra Talhada); Vanderlúcia de Magalhães Lima Ferraz (Professora/Serra Talhada).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Semi-Árido

Seminário aberto ao público - Custos da educação infantil de qualidade e o novo Plano Nacional de Educação (ago/2012)

Adaura Maria do Socorro Xavier (Professora/Serra Talhada); Adeilza Pereira Lima Mourato (Professora/Serra Talhada); Adriely dos Santos Melo (Professora/Serra Talhada); Advânia Ferreira Teles Rodrigues (Professora/Serra Talhada); Ana Crisitina da Silva Siqueira (Educadora/Serra Talhada); Ana Lúcia Rodrigues dos Santos (Professora/Serra

Talhada); Ana Maria Xavier de Moraes (Professora/Serra Talhada); Andréa de Andrade Monteiro Barbosa (Arcoverde); Antônia Vieira da Silva (Professora/Parnamirim); Arlete Jane de Almeida Alves (Diretora/Itacuruba); Carlinda Gomes de Oliveira (Professora/Serra Talhada); Carlos Antonio Sobral do Nascimento (Coordenador Pedagógico/São José do Egito); Célia Rejane de Souza Cipriano (Professora/Serra Talhada); Cicera Alves de Lima (Professora/Calumbi); Cleide da Silva (Gestora/Belém de São Francisco); Clisenalda de Holanda Lima (Professora/Serra Talhada); Conceição Medeiros Bezerra (Supervisora/Cedro); Creuza Pereira da Silva Conrado (Coordenadora/Serra Talhada); Cristiane Gomes Ribeiro (Professora/Betânia); Cristiane Keila da Silva (Professora/Calumbi); Décima Pollyana P. Gomes de Sá (Professora/Serra Talhada); Deleide Maria Soares Duarte (Professora/Serra Talhada); Dioneide Inacia de Souza Oliveira (Professora/Serra Talhada); Docelina Wania de Oliveira Nunes Paz (Gestora/Serra Talhada); Edna Maria Lira dos Anjos (Supervisora/São José do Egito); Eliane Fernandes da Gama Dourado (Coordenadora/Afogados da Ingazeira); Elizabete G. Ramos (Consultora/Ricife); Fabiana Nunes Campos L. Siqueira (Diretora/São José do Egito); Flavia Maria de Souza (Professora/Serra Talhada); Flávia Mendes Freire Ferreira (Professora/Serra Talhada); Francisca Alves Moisés (Coordenadora Adjunta/Cedro); Francisca de Assis Gonçalves Silva (Professora/Serra Talhada); Francisca Lucélia Ulisses Bacurau (Professora/Exu); Francisca Marta Freire Bium (Coordenadora Pedagógica/Parnamirim); Franciscisca Aparecida Leite Vasconcelos (Coordenadora Pedagógica/Cedro); Gemina Antonia de Oliveira (Supervisora/Belém de São Francisco); Gilmara Pereira de Valões (Professora/Serra Talhada); Giselda Gomes da Silva (Professora/Serra Talhada); Hélio Roberto dos Santos (Secretário Municipal de Educação/Belém de São Francisco); Hildete Celsa Dias (Professora/Belém de São Francisco); Iolanda do Nascimento Teixeira Santos (Diretora de Ensino/Itacuruba); Ivaneide Maria da Silva (Professora/Serra Talhada); Ivania Rodrigues Siqueira (Coordenadora/Serra Talhada); Ivanilda Patricia Ferraz de Lima (Professora/Serra Talhada); Ivanilda Vieira Berto (Professora/Serra Talhada); Ivette Maria Nunes Campos (Gestora/Serra Talhada); Ivonete Maria de Magalhães (Professora/Serra Talhada); Ivonilda Leite Santos (Professora/Serra Talhada); Jane Caroline do Santos Melo (Professora/Serra Talhada); Joicy Hara Mendes Leite Ferreira (Coordenadora Municipal de Educação/Cedro); José Adriano de Souza (Diretor Adjunto/Cedro); Joselayne Dayse de Souza Santos (Professora/Serra Talhada); Josicleide Alves de S.C. Leite (Diretora de Ensino/Cedro); Katia Adriana de Lima Ferraz (Professora/Betânia); Laura Mônica R. de Sena (Supervisora/São José do Egito); Ledivan Miranda de Araujo (Coordenadora/Cedro); Lenira Silveira Barbosa (Representante da Secretaria Estadual

da Criança e Juventude/Recife); Lineide Umbelina Freire (Diretora/Itacuruba); Luana Fernandes de Lima (Coordenadora Pedagógica/Serra Talhada); Luciana Barros Rodrigues de Lima (Professora/Calumbi); Lucy Keitty Lopes Vieira Sá (Professora/Serra Talhada); Luzia Aparecida de Moraes (Professora/Serra Talhada); Luziana Fernandes de Lima (Professora/Serra Talhada); Maria Angelita de Siqueira (Coordenadora/Serra Talhada); Maria Anita de Souza Gomes (Professora/Serra Talhada); Maria Aparecida da Silva Batista (Professora/Serra Talhada); Maria Aparecida dos Santos Silva (Professora/Serra Talhada); Maria Balbina Bezerra (Coordenadora/Cedro); Maria da Penha dos Santos (Professora/Serra Talhada); Maria das Dores da Silva (Professora/Carnaubeira da Penha); Maria das Dôres da Vieira (Professora/Serra Talhada); Maria de Fátima Alcântara de Siqueira (Professora/Serra Talhada); Maria de Fatima Alves Sedrim (Secretária Municipal de Educação/Cedro); Maria de Lourdes Barbosa (Professora/Serra Talhada); Maria do Patrocínio C. B. Cabral (Professora/Belém de São Francisco); Maria do Socorro Duarte Freires (Diretora Pedagógica de Ensino - SEST/Serra Talhada); Maria Goretti de S. Leal (Auxiliar de Serviço/Serra Talhada); Maria Goretti Gregorio de Brito (Gestora/Serra Talhada); Maria Janete Pereira (Professora/Serra Talhada); Maria José de Souza (Professora/Serra Talhada); Maria José Nogueira de Carvalho (Professora/Serra Talhada); Maria Selma S. de Albuquerque (Professora Diretora/Exu); Maricélia Alves dos Santos (Professora/Serra Talhada); Marineide Bernardo de Lima (Professora/Calumbi); Marlene Carlos Bezerra (Professora Diretora/Cedro); Marlene Soares de Souza (Professora/Serra Talhada); Nara Ferreira A. de Oliveira (Coordenadora Pedagógica/Serra Talhada); Patricia da Silva Marian (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Patricia Miguel da Silva (Professora/Serra Talhada); Patricia Rejane S. Cavalcanti (Professora/Serra Talhada); Paula Pereira de Lemos (Professora/Serra Talhada); Rejane Aparecida Ferreira (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Rejane Pereira dos Santos (Professora/Serra Talhada); Rogério Barata (Educador/Olinda); Saionara Carla Barbosa da S. Oliveira (Professora/Serra Talhada); Silvia Alves de Almeida Nascimento (Professora/Serra Talhada); Tatiane Duarte Lima (Professora/Serra Talhada); Valmira Conceição Soares de Jesus (Coordenadora/Serra Talhada); Vanderlúcia de Magalhães Lima Ferraz (Professora/Serra Talhada); Vanuza Alves de Oliveira (Professora/Serra Talhada); Waldeny de Farias Leão Brasil de Andrade (Pedagoga/Serra Talhada); Zuleide de Souza Alves (Gestora/Serra Talhada).

Custo Aluno-Qualidade Inicial da Educação Infantil no Sertão **Oficina 2 - Insumos na qualidade da educação infantil - Serra Talhada /** **PE (nov/2012)**

Abilene Christiane C. Batista (Secretária de Educação/Calumbi); Adeilza Pereira Lima Mourato (Professora/Serra Talhada); Advânia Ferreira Teles Rodrigues (Professora/Serra Talhada); Ana Crisitina da Silva Siqueira (Educadora/Serra Talhada); Ana Lúcia Rodrigues dos Santos (Professora/Serra Talhada); Andréa de A.M. arbosa (Educador de apoio/Arcoverde); Antonia Vieira da Silva (Professora/Parnamirim); Arlete Jane de Almeida Alves (Diretora/Itacuruba); Bianca de L P S de Sá Leal (Supervisora/Carnaubeira da Penha); Carlinda Gomes de Oliveira (Professora/Serra Talhada); Cicera Alves de Lima (Professora/Calumbi); Cleide da Silva (Gestora/Belém de São Francisco); Cleidiane Cristina Teles Silva (Coordenadora/Mãe coruja/Calumbi); Clisenalda de Holanda Lima (Professora/Serra Talhada); Creuza Maria da Silva Caldas (Diretora-Adjunta/Betânia); Cristiane Keila da Silva (Professora/Calumbi); Décima Pollyana P. Gomes de Sá (Professora/Serra Talhada); Delaine Idalina de Moura Lima (Coordenadora/Betânia); Deleide Maria Soares Duarte (Professora/Serra Talhada); Edivane Alves Santana (Supervisora/Calumbi); Edna Maria Lira dos Anjos (Supervisora/São José do Egito); Fabiana Nunes Campos L. Siqueira (Diretora/São José do Egito); Flavia Maria de Souza (Professora/Serra Talhada); Francisca de Assis Gonçalves Silva (Professora/Serra Talhada); Francisca Lucélia Ulisses Bacurau (Professora/Exu); Francisca Marta Freire Bium (Coordenadora Pedagógica/Parnamirim); Francisca Aparecida Leite Vasconcelos (Coordenadora Pedagógica/Cedro); Gemina Antonia de Oliveira (Supervisora/Belém de São Francisco); Giselda Gomes da Silva (Professora/Serra Talhada); Hildete Celsa Dias (Professora/Belém de São Francisco); Iolanda do Nascimento Teixeira Santos (Diretora de Ensino/Itacuruba); Ivaneide Maria da Silva (Professora/Serra Talhada); Ivonete Maria de Magalhães (Professora/Serra Talhada); Jane Caroline do Santos Melo (Professora/Serra Talhada); Joselayne Dayse de Souza Santos (Professora/Serra Talhada); Josicleide Alves de S.C. Leite (Diretora de Ensino/Cedro); Laura Mônica R. de Sena (Supervisora/São José do Egito); Lineide Umbelina Freire (Diretora/Itacuruba); Luciana Barros Rodrigues de Lima (Professora/Calumbi); Luzia Aparecida de Moraes (Professora/Serra Talhada); Margarida Maria Diniz (Líder Pastoral/Mirandiba); Maria Anita de Souza Gomes (Professora/Serra Talhada); Maria Aparecida da Silva Batista (Professora/Serra Talhada); Maria das Dores da Silva (Professora/Carnaubeira da Penha); Maria das Dôres da Vieira (Professora/Serra Talhada); Maria de Fátima Alcântara de Siqueira (Profes-

sora/Serra Talhada); Maria de Fatima Alves de Lima (Coordenadora/Calumbi); Maria de Fátima da S G Aquino (Técnica de apoio ao ensino/Carnaubeira da Penha); Maria de Lourdes Barbosa (Professora/Serra Talhada); Maria do Patrocínio C. B. Cabral (Professora/Belém de São Francisco); Maria Elidiângela da S. Costa (Professora/Serrita); Maria Janete Pereira (Professora/Serra Talhada); Maria Ozenir de Moura (Professora/Betânia); Maria Selma S. de Albuquerque (Professora/Diretora/Exu); Maricélia Alves dos Santos (Professora/Serra Talhada); Marlene Carlos Bezerra (Professora/Diretora/Cedro); Marlene Soares de Souza (Professora/Serra Talhada); Nara Ferreira A. de Oliveira (Coordenadora Pedagógica/Serra Talhada); Patricia Miguel da Silva (Professora/Serra Talhada); Patricia Rejane S. Cavalcanti (Professora/Serra Talhada); Patricia Silva Mariano Queiroz (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Paula Pereira de Lemos (Professora/Serra Talhada); Rejane Aparecida Ferreira (Supervisora/Afogados da Ingazeira); Rejane Pereira dos Santos (Professora/Serra Talhada); Selma Dantas Ferraz de Aguiar (Educador de apoio/Arcoverde); Severina Moura Sobrinha (Professora/Betânia); Silvia Alves de Almeida Nascimento (Professora/Serra Talhada); Suely Lopes David (Professora/Serrita); Tatiane Duarte Lima (Professora/Serra Talhada); Vanderlúcia de Magalhães Lima Ferraz (Professora/Serra Talhada); Vaneide Alves da Costa (Professora/Triunfo).

Reunião de Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Seminário técnico CAQiETI (06 e 07/06/2014)

Alessandro Santos Mariano (MST); Amelia Isabeth Melo Bampi (Fundação Abrinq); Ana Elisa Siqueira (EMEF Desembargador Amorim Lima); Andressa Pellanda (Campanha); Artur Costa Neto (UNCME); Avanildo Duque da Silva (ActionAid Brasil); Carlos Eduardo Sanches (Undime); Daniel Cara (Campanha); Dayana Ferré Correia (Campanha); Douglas Tiago Alves da Silva (Campanha); Elisângela Fernandes da Silva (Campanha); Geusilene da Costa (Campanha); Idevaldo da Silva Bodião (Cedeca Ceará); Iracema Nascimento (Campanha); José Marcelino de Rezende Pinto (FINEDUCA); Julio Leandro Andrade de Almeida (Campanha); Maria Aparecida Fernandez (CCLF); Maria Celia Giudicissi Rehder (Campanha); Maria Conceição da Silva Lima (UNCME); Mariete Félix Rosa (MIEIB); Paula Baptista Jorge Louzano (FEUSP); Renata Rodriguez (Campanha); Roberto Franklin Leão (CNTE); Rubens Barbosa de Camargo (FINEDUCA); Salomão Barros Ximenes (Ação Educativa); Sergio Souza Costa (ActionAid Brasil); Steff C. Oliveira (Campanha); Vivian Katherine Fuhr Melcop (Undime).

Reunião Técnica Campanha Nacional pelo Direito à Educação e FINEDUCA (25/07/2014)

Daniel Cara (Campanha Nacional pelo Direito à Educação), José Marcelino de Rezende Pinto (FINEDUCA); e Steffanie Oliveira (Campanha Nacional pelo Direito à Educação).

Reunião de Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Seminário técnico CAQiETI (09 e 10/09/2014)

Amelia Isabeth Melo Bampi (Fundação Abrinq); Artur Costa Neto (UNCME); Avanildo Duque da Silva (ActionAid Brasil); Carlos Eduardo Sanches (Undime); Daniel Cara (Campanha); Dayana Ferré Correia (Campanha); Douglas Tiago Alves da Silva (Campanha); Elisângela Fernandes da Silva (Campanha); Geusilene da Costa (Campanha); Heleno Araújo Filho (CNTE); Idevaldo da Silva Bodião (Cedeca Ceará); Iracema Nascimento (Campanha); José Marcelino de Rezende Pinto (FINEDUCA); Luis Felipe Serrao (Ação Educativa); Márcia Ramos (MST); Maria Aparecida Fernandez (CCLF); Maria Celia Giudicissi Rehder (Campanha); Maria Conceição da Silva Lima (UNCME); Raimundo Luiz Silva Araújo (FINEDUCA); Renata Rodriguez (Campanha); Rubens Barbosa de Camargo (FINEDUCA); Salomão Barros Ximenes (Ação Educativa); Sonia Regina Pereira (MIEIB); Steff C. Oliveira (Campanha); Vivian Katherine Fuhr Melcop (Undime).

Reunião de Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Seminário técnico CAQiETI (abr/2015)

Ananda Grinkraut (Ação educativa); Andressa Pellanda (Campanha); Artur Costa Neto (UNCME); Avanildo Duque (ActionAid Brasil); Daniel Tojeira Cara (Campanha); Dayana Ferré Correia (Campanha); Eduardo Ferreira (CNTE); Gilvânia Nascimento (UNCME); Iracema Nascimento (Campanha); José Marcelino de Rezende Pinto (Fineduca); Luis Felipe Serrao (Ação Educativa); Maria Aparecida Fernandez (CCLF); Maria Rehder (Campanha); Natália Castilho (CEDECA Ceará); Peterson Rigato da Silva (MIEIB); Raimundo Luiz Silva Araújo (Fineduca); Roberto Franklin de Leão (CNTE); Rubens Barbosa de Camargo (Fineduca); Salomão Ximenes (Convidados); Thiago Alves (Convidados); Vivian Melcop (UNDIME).

Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Encontro Nacional da Rede da Campanha (08 a 10/07/2015)

Análise de Jesus da Silva (Fórum EJA/Comitê MG da Campanha), Andressa Pellanda (Coordenação Nacional da Campanha), Berenice Jacinto (CNTE), Carlos Alberto Caetano (CEE-MT/CEPIR-MT/Comitê MT da Campanha), Catarina de Araújo (UNB/Comitê DF da Campanha), Daniel Cara (Coordenação Nacional da Campanha), Daniela Florio (Fundação Abrinq/Diretivo da Campanha), Dayana Ferré Correia (Coordenação Nacional da Campanha), Edna Maria Lima (Comitê AL da Campanha), Edna Fernandes (UFRJN/Comitê RN da Campanha), Fernanda Alves de Oliveira (Comitê GO da Campanha), Gabriel Salgado (De Olho nos Planos/Ação Educativa), Gutierrez de Jesus Silva (Coordenação Nacional da Campanha), Hildebrando Maia (Sintese-SE/Comitê SE da Campanha), João Márcio de Oliveira (CEE-MT/Comitê MT da Campanha), José Alberto (Betinho) (Comitê PE da Campanha), Larissa Biassio Rosa (Undime PR/Comitê PR da Campanha), Luana Córdova (Undime SC/Comitê SC da Campanha), Luana Rodrigues (ONG Escola de Gente), Luis Felipe Serrao (Ação Educativa), Luiz Araújo (Fineduca), Marcelo Montenegro Guimarães (ActionAid), Márcia Saraiva Prudencio (ASSOPAES/Comitê Capixaba da Campanha), Maria da Conceição Silva Lima (Comitê PB da Campanha), Maria Rehder (Campanha Nacional pelo Direito à Educação), Natalia Castilho (CEDECA-CE/Comitê CE da Campanha), Osmarina Moura (Comitê PI da Campanha), Patrícia dos Santos (FBEI), Regina Araújo (CEE-MT/CME-Cuiabá/Comitê MT da Campanha), Rita de Cássia Lima Alves (Comitê CE da Campanha), Sumika Freitas (Mieib/Comitê Capixaba da Campanha), Tiago Mangini (MST/Comitê Campanha), Vanderlete Pereira da Silva (Comitê AM da Campanha), Vilmar Klemann (Undime Nacional), Wagner Santana (Mais Diferenças).

Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Reunião técnica Ribeirão Preto, 2 e 3/08/2015.

Andressa Pellanda e Daniel Cara (equipe da Coordenação Geral da Campanha), Iracema Nascimento (consultora), José Marcelino de Rezende Pinto (Fineduca-Diretivo).

**Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Reunião técnica
São Paulo, 07/09/2015.**

Andressa Pellanda e Daniel Cara (equipe da Coordenação Geral da Campanha), Iracema Nascimento (consultora), José Marcelino de Rezende Pinto (Fineduca-Diretivo).

**Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Reunião técnica
São Paulo, 28/09/2015**

Andressa Pellanda (equipe da Coordenação Geral da Campanha), Iracema Nascimento (consultora), José Marcelino de Rezende Pinto (Fineduca-Diretivo), Thiago Alves (Fineduca-UFPR).

**Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Reuniões técnicas
São Paulo, 13/08/2015, 6/11/2015, 11/11/2015, 16/11/2015**

Andressa Pellanda (equipe da Coordenação Geral da Campanha) e Iracema Nascimento (consultora).

**Revisão do CAQi e elaboração do CAQ - Reunião técnica
Ribeirão Preto, 10/05/2018**

Andressa Pellanda e Daniel Cara (equipe da Coordenação Geral da Campanha) e José Marcelino de Rezende Pinto (Fineduca-Diretivo)

8. Anexos



I. Planilha de Servidores: secretaria, limpeza, alimentação, inspeção escolar, serviços gerais

Município/UF	Secretário escolar / Auxiliares técnicos	
	Ed. Infantil	Ensino Fundamental
São Paulo/SP	<p>INSPEÇÃO ESCOLAR 04 (quatro) por unidade (CMEIs) ou, para EMEIs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de acordo com o nº de classes - até 10 (dez) classes: 01 (um) por unidade - de 11 (onze) a 20 (vinte) classes: 2 (dois) por unidade - mais de 20 classes: 03 (três) por unidade <p>SECRETARIA 01 (um) por unidade</p>	<p>INSPEÇÃO ESCOLAR - de acordo com o nº de classes em funcionamento na unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 20 classes: 02 (dois) por unidade; - de 21 a 40 classes: 03 (três) por unidade; - de 40 a 60 classes: 04 (quatro) por unidade; - mais de 60 classes: 05 (cinco) por unidade. <p>SECRETARIA - de acordo com o nº de classes em funcionamento na unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 24 classes: 02 (dois) - de 25 a 36 classes: 03 (três) - de 37 a 48 classes: 04 (quatro) - de 49 a 60 classes: 05 (cinco) - mais de 60 classes: 06 (seis)
Mariana/MG	<p>INSPETOR menos de 100 alunos - 0 inspetores 100 a 300 alunos - 1 inspetor 301 a 450 alunos - 2 inspetores 451 a 600 alunos - 3 inspetores 601 a 800 alunos - 4 inspetores 801 a 1000 alunos - 5 inspetores 1001 a 1200 alunos - 6 inspetores 1201 a 1400 alunos - 7 inspetores 1401 a 1600 alunos - 8 inspetores</p> <p>SECRETARIA menos de 100 alunos o secretário deverá atender duas unidades 100 a 300 alunos - 1 301 a 450 alunos - 2 451 a 600 alunos - 3 601 a 800 alunos - 4 801 a 1000 alunos - 5 1001 a 1200 alunos - 6 1201 a 1400 alunos - 7 1401 a 1600 alunos - 8</p>	<p>INSPETOR menos de 100 alunos - 0 inspetores 100 a 300 alunos - 1 inspetor 301 a 450 alunos - 2 inspetores 451 a 600 alunos - 3 inspetores 601 a 800 alunos - 4 inspetores 801 a 1000 alunos - 5 inspetores 1001 a 1200 alunos - 6 inspetores 1201 a 1400 alunos - 7 inspetores 1401 a 1600 alunos - 8 inspetores</p> <p>SECRETARIA menos de 100 alunos o secretário deverá atender duas unidades 100 a 300 alunos - 1 301 a 450 alunos - 2 451 a 600 alunos - 3 601 a 800 alunos - 4 801 a 1000 alunos - 5 1001 a 1200 alunos - 6 1201 a 1400 alunos - 7 1401 a 1600 alunos - 8</p>

		Auxiliares de serviços / Serviços gerais			
Ensino Médio	EJA				
<p>INSPEÇÃO ESCOLAR - de acordo com o nº de classes em funcionamento na unidade: - até 20 classes: 02 (dois) por unidade; - de 21 a 40 classes: 03 (três) por unidade; - de 40 a 60 classes: 04 (quatro) por unidade; - mais de 60 classes: 05 (cinco) por unidade.</p> <p>SECRETARIA - de acordo com o nº de classes em funcionamento na unidade: - até 24 classes: 02 (dois) - de 25 a 36 classes: 03 (três) - de 37 a 48 classes: 04 (quatro) - de 49 a 60 classes: 05 (cinco) - mais de 60 classes: 06 (seis)</p>	<p>INSPEÇÃO ESCOLAR 02 (dois) por unidade</p> <p>SECRETARIA 02 (dois) por unidade</p>	Nº de classes	02 turnos	03 turnos	04 turnos
		Até 12 classes	5	6	7
		de 13 a 18	6	7	8
		de 19 a 24	7	8	9
		de 25 a 30	8	9	10
		de 31 a 36	9	10	11
		de 37 a 42	10	11	12
		de 43 a 48	11	12	13
		de 49 a 54	12	13	14
		de 55 a 60	13	14	15
		de 61 a 66	14	15	16
		de 67 a 72	15	16	17
		de 73 a 78	16	17	18
		de 79 a 84	17	18	19
mais de 84	18	19	20		

Município/UF	Secretário escolar / Auxiliares técnicos	
	Ed. Infantil	Ensino Fundamental
Porto Alegre do Norte/MT - ESCOLAS DO CAMPO		
Tailândia/PA	<p>01 (um) secretário(a) para creche, independente do número de alunos;</p> <p>01 (um) secretário (a) escolar, para unidade de ensino que atenda no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;</p> <p>Obs:A Formação exigida para a lotação de secretário (a) escolar será Ensino Médio</p>	<p>01 (um) secretário(a) para creche, independente do número de alunos;</p> <p>01 (um) secretário (a) escolar, para unidade de ensino que atenda no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;</p> <p>Obs:A Formação exigida para a lotação de secretário (a) escolar será Ensino Médio</p>

Auxiliares de serviços / Serviços gerais

	Ensino Médio	EJA	
			<p>LIMPEZA a partir de 100 (cem) alunos - 01 (um) cargo de AAE/limpeza</p> <p>MERENDEIRA a partir de 100 (cem) alunos por turno - 01 (um) cargo de AAE/Nutrição</p>
			<p>MERENDEIRA a) 01 (uma) merendeira para cada unidade de ensino de pequeno e médio porte; b) 02 (duas) merendeiras para cada unidade escolar de grande porte; c) Três (03) merendeiras para unidade escolar de grande porte que funciona nos quatro turnos d) Será lotada 01 (uma) merendeira para a confecção da alimentação dos alunos do Programa Mais Educação em escolas que o tenham em execução, após análise da titular da SEMED;</p> <p>SERVENTE/MERENDEIRA a) 01 (uma) para escolas da Educação do Campo de pequeno porte.</p> <p>AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR (PÁTIO) a) 01 (um) para cada unidade de ensino, cumprindo a jornada estabelecida na Lei 273/2012. b) 02 (dois) para unidade de grande porte c) 03 (três) para unidades escolares, que funcionem em 04 (quatro) turnos ou que possuam anexos.</p> <p>AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR a) 03 (três) auxiliares de vigilância escolar noturnos para cada unidade escolar;</p> <p>Obs: de acordo com a análise do titular da SEMED será lotado um Auxiliar de Vigilância Diurno, onde couber.</p>

Município/UF	Secretário escolar / Auxiliares técnicos	
	Ed. Infantil	Ensino Fundamental
Porto Velho/RO	<p>INSPETOR 01 (um) por turno nas tipologias "B", "C" e "D" e até 02 (dois) por turno na tipologia "A"</p> <p>SECRETARIA 01 (um) por escola, ficando vedada a designação de servidores com cargo de professor para esta função</p>	<p>INSPETOR 01 (um) por turno nas tipologias "B", "C" e "D" e até 02 (dois) por turno na tipologia "A"</p> <p>SECRETARIA 01 (um) por escola, ficando vedada a designação de servidores com cargo de professor para esta função</p>
Maranhão		
Coronel Fabriciano/MG	I Auxiliar Técnico da Educação	I secretário para escolas com pelo menos 10 turmas (g)
Teófilo Otoni/MG	Auxiliar de Secretaria número de alunos dividido por 230	I (I) Auxiliar de Secretaria número de alunos dividido por 230
Mato Grosso		

Ensino Médio		EJA	Auxiliares de serviços / Serviços gerais
			<p>AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 01 (um) para cada 05 (cinco) salas de aula, em horário corrido de 6 horas diárias;</p> <p>MERENDEIRA: observando a Tipologia da Escola, da seguinte forma: a) nas escolas de tipologias “C” e “D”, 01 (um) por turno; b) na tipologia “B”: 01 (um) por turno quando a escola contar com até 7 salas de aula e 02 (dois) por turno quando a instituição de ensino contar com 8 ou 9 salas de aula; c) nas escolas de tipologia “A”: até 03 (três) por turno quando a escola contar de 10 a 15 salas de aula e até 04 (quatro) quando a instituição de ensino contar de 16 a 25 salas de aula;</p>
			<p>AGENTE DE LIMPEZA 01 para cada 06 salas</p> <p>MERENDEIRA 01 para cada 300 alunos por turno</p>
			número total de turmas da escola por 2,4 (arredonda-se para cima, quando o resultado for número fracionado maior que 5) (h)
			número total de turmas da escola por 2,4 (arredonda-se para cima, quando o resultado for número fracionado maior que 5) (h)
			<p>LIMPEZA Fator de cálculo - p. 65</p> <p>MERENDEIRA I - até 200 alunos por turno de funcionamento: 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento: 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar. III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento: 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar</p>

Município/UF	Secretário escolar / Auxiliares técnicos	
	Ed. Infantil	Ensino Fundamental
Estado de Minas Gerais		I

Ensino Médio		EJA	Auxiliares de serviços / Serviços gerais			
			Nº de alunos	01 turno	02 turnos	03 turnos
			até 200			
			201 a 300	1	1	1
			301 a 450	2	2	2
			451 a 600	3	3	3
			601 a 800	4	4	4
			801 a 1000	5	5	5
			1001 a 1200	6	6	6
			1201 a 1400	7	7	7
			1401 a 1600	8	8	8
			1601 a 1800	9	9	9
			1801 a 2000	10	10	10
			2001 a 2400	11	11	11
			2401 a 2600	12	12	12
			2601 a 2800	13	13	13
			2801 a 3000	14	14	14
			3001 a 3200	15	15	15
			acima de 3200	16	16	16

II. Funções Docentes - Censo 2014

Unidade da Federação	Funções Docentes						
	Total	EF	Ensino Médio			Superior	
			Ensino Médio – Total	Ensino Médio Normal Magistério/ Magistério Indígena	Ensino Médio	Total	
Creche							
Brasil	229.800	1.648	87.182	52.341	34.841	140.970	
Norte	8.457	42	3.950	1.875	2.075	4.465	
Nordeste	40.115	380	22.203	12.520	9.683	17.532	
Sudeste	121.668	581	40.052	27.858	12.194	81.035	
Sul	46.041	573	17.876	8.996	8.880	27.592	
Centro-Oeste	13.519	72	3.101	1.092	2.009	10.346	
Pré Escola							
Brasil	298.277	1.279	105.448	62.955	42.493	191.550	
Norte	23.616	127	11.086	5.112	5.974	12.403	
Nordeste	86.920	675	47.272	28.278	18.994	38.973	
Sudeste	122.027	213	30.760	22.317	8.443	91.054	
Sul	45.036	206	12.275	5.929	6.346	32.555	
Centro-Oeste	20.678	58	4.055	1.319	2.736	16.565	
Anos Iniciais							
Brasil	745.650	1.566	199.423	118.242	81.181	544.661	
Norte	70.847	269	25.400	11.932	13.468	45.178	
Nordeste	213.638	805	92.624	55.410	37.214	120.209	
Sudeste	293.456	274	55.577	39.612	15.965	237.605	
Sul	108.958	104	17.979	8.528	9.451	90.875	
Centro-Oeste	58.751	114	7.843	2.760	5.083	50.794	
Anos Finais							
Brasil	794.004	1.421	126.835	48.540	78.295	665.748	

					%EM	% GRAD	% PG
	Graduação	Especialização	Mestre	Doutor			
	90.164	50.110	599	97	0,38	0,39	0,22
	3.387	1.066	10	2	0,47	0,40	0,13
	11.568	5.911	47	6	0,55	0,29	0,15
	55.099	25.482	374	80	0,33	0,45	0,21
	13.426	14.023	136	7	0,39	0,29	0,30
	6.684	3.628	32	2	0,23	0,49	0,27
	114.314	76.104	1.021	111	0,35	0,38	0,26
	9.417	2.957	24	5	0,47	0,40	0,13
	24.989	13.845	131	8	0,54	0,29	0,16
	55.233	35.177	574	70	0,25	0,45	0,29
	14.744	17.570	220	21	0,27	0,33	0,39
	9.931	6.555	72	7	0,20	0,48	0,32
	320.399	219.969	3.954	339	0,27	0,43	0,30
	33.472	11.539	146	21	0,36	0,47	0,16
	74.066	45.532	561	50	0,43	0,35	0,21
	146.041	89.464	1.904	196	0,19	0,50	0,30
	38.415	51.384	1.026	50	0,17	0,35	0,47
	28.405	22.050	317	22	0,13	0,48	0,38
	399.926	251.160	13.361	1.301	0,16	0,50	0,32

Norte	79.530	644	22.407	8.125	14.282	56.479	
Nordeste	242.625	484	69.654	33.261	36.393	172.487	
Sudeste	302.538	128	19.909	4.650	15.259	282.501	
Sul	114.304	50	9.467	1.774	7.693	104.787	
Centro-Oeste	55.007	115	5.398	730	4.668	49.494	
Ensino Médio							
Brasil	524.315	182	36.812	3.039	33.773	487.321	
Norte	36.222	23	1.636	258	1.378	34.563	
Nordeste	128.761	83	15.136	1.731	13.405	113.542	
Sudeste	235.416	61	11.804	673	11.131	223.551	
Sul	85.603	12	5.834	284	5.550	79.757	
Centro-Oeste	38.313	3	2.402	93	2.309	35.908	
Profissional							
Brasil	84.174	82	8.554	425	8.129	75.538	
Norte	4.722	2	391	23	368	4.329	
Nordeste	14.228	42	1.646	146	1.500	12.540	
Sudeste	44.023	34	5.052	235	4.817	38.937	
Sul	16.591	1	1.089	11	1.078	15.501	
Centro-Oeste	4.610	3	376	10	366	4.231	
Especial							
Brasil	29.369	27	3.880	2.194	1.686	25.462	
Norte	1.228	3	214	95	119	1.011	
Nordeste	2.084	4	728	466	262	1.352	
Sudeste	12.651	9	1.796	1.162	634	10.846	
Sul	10.665	8	884	370	514	9.773	
Centro-Oeste	2.741	3	258	101	157	2.480	
EJA							
Brasil	250.844	316	41.117	16.869	24.248	209.411	
Norte	31.291	87	6.512	2.291	4.221	24.692	
Nordeste	98.637	183	27.520	12.893	14.627	70.934	
Sudeste	80.388	23	4.708	1.256	3.452	75.657	
Sul	23.672	10	1.467	291	1.176	22.195	
Centro-Oeste	16.856	13	910	138	772	15.933	

	41.714	14.171	530	64	0,28	0,52	0,18
	98.236	71.838	2.236	177	0,29	0,40	0,30
	188.976	86.500	6.269	756	0,07	0,62	0,29
	40.204	60.812	3.527	244	0,08	0,35	0,53
	30.796	17.839	799	60	0,10	0,56	0,32
	284.647	179.341	19.780	3.553	0,07	0,54	0,34
	22.902	10.395	1.087	179	0,05	0,63	0,29
	59.147	49.502	4.246	647	0,12	0,46	0,38
	151.908	62.151	7.787	1.705	0,05	0,65	0,26
	28.573	45.331	5.112	741	0,07	0,33	0,53
	22.117	11.962	1.548	281	0,06	0,58	0,31
	39.819	26.577	7.241	1.901	0,10	0,47	0,32
	2.248	1.575	404	102	0,08	0,48	0,33
	5.210	5.116	1.798	416	0,12	0,37	0,36
	23.116	12.139	2.847	835	0,11	0,53	0,28
	6.910	6.395	1.789	407	0,07	0,42	0,39
	2.335	1.352	403	141	0,08	0,51	0,29
	8.960	16.235	251	16	0,13	0,31	0,55
	515	482	12	2	0,17	0,42	0,39
	701	629	20	2	0,35	0,34	0,30
	5.366	5.377	95	8	0,14	0,42	0,43
	1.469	8.205	95	4	0,08	0,14	0,77
	909	1.542	29	-	0,09	0,33	0,56
	120.602	83.097	5.035	677	0,16	0,48	0,33
	17.455	6.814	376	47	0,21	0,56	0,22
	36.783	32.588	1.402	161	0,28	0,37	0,33
	48.714	24.883	1.778	282	0,06	0,61	0,31
	8.518	12.533	1.005	139	0,06	0,36	0,53
	9.132	6.279	474	48	0,05	0,54	0,37

III. Quadro detalhado de materiais permanentes

Equipamento e material permanente	custo unitário atualizado	Quantidade por tipo de escola						
		11,2	20,0	25,0	30,0	35,0	22	
Número de alunos por turma								
Tipo de equipamento		Creche TI Urbano	Pré TP Urbano	EF AI TP Urbano	EF AF TP Urbano	EM TP Urbano	EJA EF Urbana	
(A) Aparelhos e equipamentos para esportes, brincadeira e música	ALUNOS TOTAL	67,2	160	250	480	840	176	300
Kit de instalação para educação física	R\$ 9.011,91	0,5	1	1	2	2	1	2
Brinquedos para parquinho	R\$ 7.680,09	1	2	3	0	0	0	0
Conjunto de brinquedos e jogos para educação infantil	R\$ 15.107,38	1	1	1	0	0	0	0
Piscina infantil	R\$ 452,55	1	1	1	0	0	0	0
Kit de instalação para aulas de música	R\$ 5.389,88	0,5	1	2	2	2	1	2
Subtotal (A)		R\$ 30.440,91	R\$ 45.321,89	R\$ 58.391,86	R\$ 28.803,57	R\$ 28.803,57	R\$ 14.401,79	R\$ 28.803,57
(B) Aparelhos e utensílios para cozinha								
Freezer horizontal 305 litros	R\$ 2.206,34	1	1	1	2	2	1	2
Geladeira residencial 270 litros	R\$ 1.888,95	2	1	1	1	2	1	1
Fogão comum lactário 4 bocas	R\$ 560,23	1	0	0	0	0	0	0
Fogão industrial 6 bocas	R\$ 2.154,01	1	1	1	1	2	1	2
Liquidificador industrial	R\$ 815,16	1	1	1	1	2	1	2
Botijão de gás 13kg	R\$ 82,08	4	4	4	4	4	4	4
Subtotal (B)		R\$ 9.841,97	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 9.599,13	R\$ 14.457,24	R\$ 7.392,79	R\$ 12.566,24
(C) Coleções e materiais bibliográficos		809	1820	2844	7829	13638	2926	4988
Enciclopédias	R\$ 3.906,16	1	1	1	1	2	2	4
Dicionário Houaiss ou Aurélio	R\$ 312,06	1	1	2	2	4	4	25
Outros dicionários	R\$ 42,51	2	2	25	30	35	22	25
Dicionários bilingues (inglês -português/ espanhol - português)	R\$ 47,22	0	0	0	30	30	30	30

	25	12	16	20	24	20	25	30	35
	EM Técnico	Creche + Pré Campo (***)	EF AI Campo (quilo + ind)	EF AF Campo (quilo + ind)	EM Campo (quilo + ind)	Pre TI Ur- bano	EF AI TI Urbano	EF AF TI Urbano	EM TI Urbano
	60	80	160	216	80	125	240	420	420
	1	1	1	1	1	1	2	2	2
	1	1	0	0	2	2	0	0	0
	1	1	0	0	1	1	0	0	0
	1	1	0	0	1	1	0	0	0
	1	1	1	1	1	2	2	2	2
3,57	R\$ 37.641,80	R\$ 37.641,80	R\$ 14.401,79	R\$ 14.401,79	R\$ 45.321,89	R\$ 50.711,77	R\$ 28.803,57	R\$ 28.803,57	1
									1
	1	1	1	1	1	1	1	1	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	4
	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$6.692,59
	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	2	1
	4	4	4	4	4	4	4	4	2
3,30	R\$ 7.953,02	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 7.392,79	R\$ 8.207,95	15
	710	929	2638	3538	915	1438	3953	6864	15
	1	1	1	1	1	1	1	1	2100
	1	1	1	1	1	1	1	2	2100
	2	16	20	24	2	25	30	35	420
	0	0	10	10	0	0	15	15	90

Equipamento e material permanente	custo unitário atualizado	Quantidade por tipo de escola						
		11,2	20,0	25,0	30,0	35,0	22	
Número de alunos por turma								
Tipo de equipamento		Creche TI Urbano	Pré TP Urbano	EF AI TP Urbano	EF AF TP Urbano	EM TP Urbano	EJA EF Urbana	
Literatura infantil (10 títulos por aluno até o 5º ano e 5 títulos por aluno a partir do 6º ano)	R\$ 23,40	672	1600	2500	0	0	0	0
Literatura infanto-juvenil (5 títulos por aluno)	R\$ 30,47	0	0	0	2400	4200	880	1500
Literatura brasileira (5 títulos por aluno)	R\$ 52,00	0	0	0	2400	4200	880	1500
Literatura estrangeira (5 títulos por aluno)	R\$ 57,05	0	0	0	2400	4200	880	1500
Paradidáticos (1 título por aluno)	R\$ 52,74	67	160	250	480	840	176	300
Apoio pedagógico (5 títulos por professor)	R\$ 63,63	65	55	65	85	125	50	100
Subtotal (C)		R\$ 27.706,94	R\$ 53.678,48	R\$ 81.409,64	R\$ 372.787,09	R\$ 650.192,42	R\$ 146.651,19	R\$ 257.360,00
(D) Equipamentos para áudio, vídeo e foto								
Projeter multimídia (datashow)	R\$ 4.164,93	6	4	5	8	12	4	12
Tela para projeção	R\$ 477,49	6	4	5	8	12	4	12
Máquina fotográfica digital	R\$ 1.205,94	1	1	2	2	2	1	2
Microfone c/ fio	R\$ 520,82	1	1	1	1	1	1	1
Caixa de som amplificadora	R\$ 524,27	1	1	1	1	1	1	1
Subtotal (D)		R\$ 30.105,56	R\$ 20.820,72	R\$ 26.669,08	R\$ 40.596,34	R\$ 59.166,03	R\$ 20.820,72	R\$ 59.166,03
(E) Equipamentos de processamento de dados								
Computador p/ sala de informática	R\$ 2.800,33	0	20	25	30	35	22	25
Computador p/ administração	R\$ 2.800,33	3	3	3	6	6	3	6
Computador p/ uso dos docentes (1 p/ cada 2 docentes)	R\$ 2.800,33	7	6	7	9	13	5	10
Computador p/ sala de aula (1 por sala)	R\$ 2.557,54	6	4	5	8	12	4	12
Computador para sala de grêmios e de convivência (1 por sala)	R\$ 2.557,54	0	1	1	1	1	1	1
Computador para biblioteca e sala de leitura (1 para uso do profissional; 1 para consulta dos usuários)	R\$ 2.557,54	0	2	2	2	2	2	2

	25	12	16	20	24	20	25	30	35
	EM Técnico	Creche + Pré Campo (****)	EF AI Campo (quilo + ind)	EF AF Campo (quilo + ind)	EM Campo (quilo + ind)	Pre TI Ur- bano	EF AI TI Urbano	EF AF TI Urbano	EM TI Urbano
	600	800	0	0	800	1250	0	0	R\$265.839,28
	0	0	800	1080	0	0	1200	2100	
	0	0	800	1080	0	0	1200	2100	2
	0	0	800	1080	0	0	1200	2100	2
	60	80	160	216	80	125	240	420	12
	45	30	45	45	30	35	65	90	6
6,27	R\$ 24.369,94	R\$ 29.745,11	R\$ 128.456,11	R\$ 170.644,40	R\$ 29.149,94	R\$ 43.348,37	R\$ 190.415,98	R\$ 327.589,99	2
									6
	5	5	5	5	4	5	8	12	R\$25.743,27
	5	5	5	5	4	5	8	12	3
	1	1	1	1	1	2	2	2	9
	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	1	1	1	1	1	1	1	1	0
5,03	R\$ 25.463,14	R\$ 25.463,14	R\$ 25.463,14	R\$ 25.463,14	R\$ 20.820,72	R\$ 26.669,08	R\$ 40.596,34	R\$ 59.166,03	1
									1
	15	16	20	24	20	25	30	35	R\$94.855,50
	3	3	3	3	3	3	6	6	
	5	3	5	5	3	4	7	9	0
	5	5	5	5	4	5	8	12	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	1	2	2	2	1	2	2	2	0

Equipamento e material permanente	custo unitário atualizado	Quantidade por tipo de escola						
		11,2	20,0	25,0	30,0	35,0	22	
Número de alunos por turma								
Tipo de equipamento		Creche TI Urbano	Pré TP Urbano	EF AI TP Urbano	EF AF TP Urbano	EM TP Urbano	EJA EF Urbana	
Tablet para biblioteca e sala de leitura (2 por espaço)	R\$ 532,98	0	2	2	2	2	2	2
Impressora laser (secretaria, sala dos professores, informática e sala do grêmio)	R\$ 1.108,14	2	3	3	4	4	4	4
Copiadora multifuncional (jato de tinta)	R\$ 986,11	1	1	0	0	0	0	0
Fotocopiadora	R\$ 1.886,24	0	0	1	1	1	1	1
Guilhotina	R\$ 123,26	1	1	1	1	1	1	1
Subtotal (E)		R\$ 38.140,41	R\$ 92.457,88	R\$ 110.161,01	R\$ 139.275,49	R\$ 164.482,49	R\$ 98.666,65	R\$ 129.47
(F) Mobiliário em geral								
Conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras (conjunto coletivo)	R\$ 382,03	18	0	0	0	0	0	0
Carteiras e cadeiras pré-escolar	R\$ 202,21	0	80	0	0	0		0
Mesa para cadeirantes	R\$ 154,92	2	2	6	6	6	2	6
Carteiras e cadeiras - ensino fundamental	R\$ 188,81	0	0	125	240	0	0	0
Carteiras e cadeiras - ensino médio	R\$ 195,46	0	0	0	0	420	88	300
Mesa escrivaninha c/ 3 gavetas (1 em cada sala)	R\$ 861,56	6	4	5	8	12	4	12
Arquivo de aço c/ 4 gavetas	R\$ 545,15	2	2	4	4	8	2	8
Armário de madeira c/ 2 portas (1 em cada sala)	R\$ 600,33	6	4	5	8	12	4	12
Mesa para sala de leitura e biblioteca (conjunto)	R\$ 480,61	0	0	1	4	8	2	8
Mesa para sala de artes	R\$ 805,15	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de reunião para sala de professores	R\$ 548,39	1	1	1	1	2	1	2
Cadeira fixa para sala de professores (1 por docente)	R\$ 195,00	13	11	13	17	25	10	20
Armário de aço c/ 2 portas para secretaria	R\$ 928,40	1	1	1	2	2	1	2
Mesa para refeitório c/ 8 cadeiras (metade das crianças sentadas ao mesmo tempo)	R\$ 778,78	5	10	16	30	53	11	19
Mesa p/ computadores (soma dos computadores)	R\$ 218,29	16	36	43	56	69	37	56
Mesa p/ impressora, copiadora multifuncional e fotocopiadora	R\$ 164,34	3	4	4	5	5	5	5
Estantes para Biblioteca	R\$ -							
Estante para livro dupla face em aço	R\$ 651,84	0	0	10	20	20	4	20
Estante expositor de livros e revistas em aço	R\$ 616,28	0	0	4	4	4	1	4

	25	12	16	20	24	20	25	30	35
	EM Técnico	Creche + Pré Campo (***)	EF AI Campo (quilo + ind)	EF AF Campo (quilo + ind)	EM Campo (quilo + ind)	Pre TI Urbano	EF AI TI Urbano	EF AF TI Urbano	EM TI Urbano
	2	2	2	2	2	2	2	2	420
	3	3	4	4	3	3	4	4	12
	1	0	0	0	1	0	0	0	8
	0	1	1	1	0	1	1	1	12
	1	1	1	1	1	1	1	1	8
78,32	R\$ 75.655,88	R\$ 75.156,85	R\$ 91.666,82	R\$ 102.868,15	R\$ 85.456,05	R\$ 101.760,01	R\$ 133.674,82	R\$ 154.681,32	1
									1
	9	0	0	0	0	0	0	0	18
	30	0	0	0	80	0	0	0	2
	1	2	2	2	2	6	6	6	30
	0	80	100	0	0	125	240	0	62
	0	0	0	120	0	0	0	420	5
	5	5	5	5	4	5	8	12	20
	2	2	2	2	2	4	4	8	4
	5	5	5	5	4	5	8	12	0
	0	2	2	2	1	1	4	8	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	210
	9	6	9	9	6	7	13	18	0
	1	1	1	1	1	1	2	2	12
	4	5	10	14	5	8	15	27	R\$176.960,69
	30	30	36	40	32	40	54	65	
	4	4	5	5	4	4	5	5	10
									10
	0	4	4	4	4	10	20	20	10
	0	1	1	1	4	4	4	4	10

Equipamento e material permanente	custo unitário atualizado	Quantidade por tipo de escola						
		11,2	20,0	25,0	30,0	35,0	22	
Número de alunos por turma		Creche TI Urbano	Pré TP Urbano	EF AI TP Urbano	EF AF TP Urbano	EM TP Urbano	EJA EF Urbana	
Estante infantil em MDF	R\$ 526,14	4	4	2	0	0	0	0
Estantes baixas para brinquedo-teca	R\$ 526,14	2	3	3	0	0	0	0
Cadeira alta para alimentação	R\$ 233,43	20	0	0	0	0	0	0
Berço com colchão	R\$ 939,03	30	0	0	0	0	0	0
Trocador com colchonete	R\$ 174,93	11	0	0	0	0	0	0
Colchonete para descanso (1 por aluno na ed. inf.; 1 a cada 2 alunos no ens. fund.; 1 a cada 3 alunos no ens. med.)	R\$ 148,91	68	160	0	0	0	0	100
Banheira com suporte	R\$ 211,76	2	0	0	0	0	0	0
Quadro branco para sala de aula	R\$ 869,53	6	4	5	8	12	4	12
Subtotal (F)		R\$ 78.653,89	R\$ 74.935,47	R\$ 77.652,49	R\$ 127.334,20	R\$ 200.303,40	R\$ 53.714,01	R\$ 161.652,49
(G) Aparelhos para laboratórios								
Kit Ciências (p/ 4 alunos)	R\$ 1.349,07	0	0	7	8	9	6	7
Kit Biologia (p/ 4 alunos)	R\$ 2.140,11	0	0	7	8	9	6	7
Kit Química (p/ 4 alunos)	R\$ 1.839,64	0	0	7	8	9	6	7
Kit Física (p/ 4 alunos)	R\$ 4.856,06	0	0	7	8	9	6	7
Kit para laboratórios de ensino técnico profissionalizante	R\$ 27.496,81	0	0	0	0	0	0	4
Subtotal (G)		R\$ -	R\$ -	R\$ 71.294,09	R\$ 81.478,96	R\$ 91.663,83	R\$ 61.109,22	R\$ 181.282,10
(H) Aparelhos em geral								
Bebedouro elétrico 110v - (água encanada)	R\$ 1.813,88	2	2	4	6	6	2	6
Ar condicionado (salas de aula, secretaria, biblioteca, sala dos professores, refeitório, laboratórios, demais salas)	R\$ 3.894,63	16	15	18	20	24	17	24
Máquina de lavar 10 Kg	R\$ 1.353,69	1	1	1	1	1	1	1
Secadora 10 kg	R\$ 1.823,01	1	1	0	0	0	0	0
Telefone com teclas, com fio	R\$ 84,99	4	4	6	10	10	3	10
Subtotal (H)		R\$ 69.458,50	R\$ 65.563,87	R\$ 79.222,50	R\$ 90.979,48	R\$ 106.558,00	R\$ 71.445,13	R\$ 106.552,10
(I) Manutenção								
Kit de primeiros socorros	R\$ 15,33	1	1	5	5	5	2	5
Kit de reparos no prédio	R\$ 147,05	1	1	5	5	5	2	5
Subtotal (I)		R\$ 162,38	R\$ 162,38	R\$ 811,89	R\$ 811,89	R\$ 811,89	R\$ 324,76	R\$ 811,89
(J) Módulo de inclusão								
Subtotal (J)	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87
TOTAL		R\$ 313.563,42	R\$ 389.386,36	R\$ 542.058,22	R\$ 920.719,01	R\$ 1.345.491,73	R\$ 503.579,12	R\$ 966.732,10
OUTROS (5% DO TOTAL)		R\$ 15.678,17	R\$ 19.469,32	R\$ 27.102,91	R\$ 46.035,95	R\$ 67.274,59	R\$ 25.178,96	R\$ 48.336,10
TOTAL GERAL (TOTAL + outros)		R\$ 329.241,59	R\$ 408.855,68	R\$ 569.161,14	R\$ 966.754,96	R\$ 1.412.766,32	R\$ 528.758,08	R\$ 1.015.068,20

	25	12	16	20	24	20	25	30	35
	EM Técnico	Creche + Pré Campo (***)	EF AI Campo (quilo + ind)	EF AF Campo (quilo + ind)	EM Campo (quilo + ind)	Pre TI Urbano	EF AI TI Urbano	EF AF TI Urbano	EM TI Urbano
	2	1	0	0	1	0	0	0	0
	2	3	0	0	3	3	0	0	R\$83.045,30
	12	0	0	0	0	0	0	0	
	22	0	0	0	0	0	0	0	6
	11	0	0	0	0	0	0	0	24
	60	0	0	0	80	63	120	140	1
	2	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	5	5	5	4	5	8	12	10
52,69	R\$ 67.263,11	R\$ 49.003,74	R\$ 56.425,48	R\$ 65.170,36	R\$ 61.471,62	R\$ 78.011,37	R\$ 132.205,22	R\$ 198.270,33	R\$86.885,17
	0	4	5	6	0	7	8	9	5
	0	4	5	6	0	7	8	9	5
	0	4	5	6	0	7	8	9	R\$662,00
	0	4	5	6	0	7	8	9	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$25.937,96
1,32	R\$ -	R\$ 40.739,48	R\$ 50.924,35	R\$ 61.109,22	R\$ -	R\$ 71.294,09	R\$ 81.478,96	R\$ 91.663,83	R\$783.680,94
									R\$39.184,05
	2	2	2	2	2	4	6	6	R\$822.864,99
	13	16	17	17	15	18	20	24	
	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	0	0	0	1	0	0	0	
	3	3	3	3	4	6	10	10	
8,00	R\$ 57.689,62	R\$ 67.550,50	R\$ 71.445,13	R\$ 71.445,13	R\$ 65.563,87	R\$ 79.222,50	R\$ 90.979,48	R\$ 106.558,00	
	2	2	2	2	1	5	5	5	
	1	2	2	2	1	5	5	5	
	R\$ 177,71	R\$ 324,76	R\$ 324,76	R\$ 324,76	R\$ 162,38	R\$ 811,89	R\$ 811,89	R\$ 811,89	
	0	1	1	1	1	1	1	1	
8,87	R\$ -	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	R\$ 29.052,87	
9,25	R\$ 296.214,21	R\$ 362.071,03	R\$ 475.553,23	R\$ 547.872,61	R\$ 344.392,13	R\$ 488.274,74	R\$ 735.411,92	R\$ 1.004.805,79	
9,96	R\$ 14.810,71	R\$ 18.103,55	R\$ 23.777,66	R\$ 27.393,63	R\$ 17.219,61	R\$ 24.413,74	R\$ 36.770,60	R\$ 50.240,29	
076,22	R\$ 311.024,93	R\$ 380.174,59	R\$ 499.330,89	R\$ 575.266,24	R\$ 361.611,74	R\$ 512.688,48	R\$ 772.182,51	R\$ 1.055.046,08	

Quadro complementar -

tamanho de escola por etapa / modalidade, segundo número de salas, alunos, turmas, número de alunos por turma e número de docentes

	Alunos por turma	Nº de salas	Nº de turmas	Nº total de alunos	Nº de docentes
Creche TP (urbana)	11,2	6,0	12	134	13,0
Creche TI (urbana)	11,2	6,0	6	67	13,0
Pré-escola TP (urbana)	20,0	4,0	8	160	10,5
Pré-escola TI (urbana)	20,0	4,0	4,0	80,0	6,1
Ensino fundamental - anos iniciais TP (urbano)	25,0	5,0	10	250	12,9
Ensino fundamental - anos iniciais TI (urbano)	25,0	5,0	5,0	125,0	7,3
Ensino fundamental - anos finais TP (urbano)	30,0	8,0	16	480	17,0
Ensino fundamental - anos finais TI (urbano)	30,0	8	8	240	12,52631579
Ensino médio TP (urbano)	35,0	12,0	24	840	24,6
Ensino médio TI (urbano)	35,0	12	12	420	17,78947368
Educação de jovens e adultos (ensino fundamental)	22,0	4,0	8	176	9,5
Creche + pré-escola (campo)	10/15	5,0	5	60	9,0
Ensino fundamental - anos iniciais (campo)	16,0	5,0	5	80	6,0
Ensino fundamental - anos finais (campo)	20,0	5,0	8	160	8,5
Ensino médio (campo)	24,0	5,0	9	216	9,5
Ensino técnico profissionalizante de nível médio	25,0	12,0	12	300	20,0

IV. Valores de Referência CAQi/CAQ para a atualização 2018

	ref	valor	Obs
CUB Sinduscon	nov/17	R\$1.325,62	Lançado no começo de cada mês, referindo-se ao imediatamente anterior
PIBpc	2016	R\$30.407,00	
Piso	2018	R\$2.455,35	Lançado no começo de cada ano
SM DIEESE	nov/17	R\$3.731,39	Lançado no começo de cada mês, referindo-se ao imediatamente anterior
IPCA	set/14	1,2264	Lançado no começo de cada mês, referindo-se ao imediatamente anterior
IPCA	set/15	1,1201	Lançado no começo de cada mês, referindo-se ao imediatamente anterior
IPCA	nov/15	1,0999	Lançado no começo de cada mês, referindo-se ao imediatamente anterior

V. Nota Técnica: por que 7% do PIB para a Educação é pouco?

Cálculo dos investimentos adicionais necessários para o novo PNE garantir um padrão mínimo de qualidade

http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NotaTecnica_10PIBEducacao_17agosto2011.pdf

VI. Nota Técnica FINEDUCA 01/2013: por que a União deve complementar o CAQi no PNE?

Cálculo do quanto a União deve complementar os recursos do Fundeb para garantir um padrão mínimo de qualidade a todos/as os/as estudantes da educação básica

http://www.redefinanciamento.ufpr.br/nota1_13.pdf

VII. Opinião legal sobre a constitucionalidade da previsão de implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), mediante a participação financeira da União, no Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação

<http://pnepravalter.org.br/wp-content/uploads/2014/04/ParecerConstitucionalidadeCAQiCAQ.pdf>

VIII. A paternidade do CAQi (e do CAQ), por Luiz Araujo (UNB)

<https://goo.gl/QVk61H>

Referências Bibliográficas

- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.
- BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 2007.
- BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 9/2009**. Revisão da Resolução CNE/CEB nº 3/97, que fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf >. Acesso em 14 mai 2018.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 mai. 2010.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº 8/2010**. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5063-parecercne-seb-8-2010&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 14 mai 2018.

BRASIL. Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Conae 2014: Conferência Nacional de Educação. Documento – referência**. Fórum Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta, 2013. 96 p. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2018.

BRASIL. Portaria nº 142, em 17 de março de 2016. Instituí a Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 mar. 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2016.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016. Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Apresentação do Fundeb**: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

BRASIL. 5ª Vara Federal Cível da Sjma. Decisão nº 1002026-48.2017.4.01.3700, Homologação da Resolução Cne 08/2010, adotando os parâmetros e valores do CAQi – Custo Aluno-Qualidade Inicial. **Processo Judicial Eletrônico**. Maranhão, 2017. Disponível em: <<http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Tutela-de-Urgencia-CAQi.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2018.

BRASIL. Portaria nº 233, de 15 de março de 2018. Instituí o Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação - CPACEB, de assessoramento ministerial na análise da destinação de recursos públicos para a educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 mar. 2018.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Agir pelo Direito à Educação**. Editora UNESCO, 2004.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?** 2. ed. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011. Disponível em: <http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQieducativo_2Edicao.pdf>. Acesso em 14 mai. 2018.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Cost of Initial Quality Education per Student: a Brazilian Campaign' proposal for the financing of public quality education for all. São Paulo : Brazilian Campaign for the Right to Education, 2010. Disponível em: < http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQi_ingles.pdf>. Acesso em 14 mai. 2018.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Carta-Compromisso pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade:** Uma convocação aos futuros governantes e parlamentares do Brasil. Disponível em: < http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Carta_Compromisso_Educacao.pdf>. Acesso em 14 mai. 2018.

CAMPOS, Maria Malta; CRUZ, Silvia Helena Vieira (orgs.). **Consulta sobre qualidade da educação infantil - o que pensam e querem os sujeitos deste direito?** Editora Cortez, 2011.

CARA, Daniel; PELLANDA, Andressa. Entre a garantia legal e a do direito: um panorama de três políticas públicas de educação no Brasil nos últimos dez anos. **9º Congresso Latino-Americano de Ciência Política – Alacip**, Montevideo, jul. 2017. Disponível em: < <https://goo.gl/DaTKv2>>. Acesso em 14 mai 2018.

CARREIRA, Denise. **Educação na América Latina - Direito em Risco.** Editora Cortez, 2006.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. **Custo aluno-qualidade inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil.** São Paulo: Global; Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.

Dicionário **Trabalho, profissão e condição docente** - verbete “Custo aluno-qualidade”. Belo Horizonte, Gestrado, 2010. CD-ROM.

FINEDUCA & CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO (Brasil). **A aprovação da PEC 241 significa estrangular a educação pública brasileira e tornar letra morta o Plano Nacional de Educação 2014-2024.** São Paulo, 2016. 9 p. (1/2016). Disponível em: <http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/10/NotaFINEDUCA_01_2016_final..pdf>. Acesso em: 29 jun. 2017.

MARTINS, Paulo Sena. **O financiamento da educação básica por meio de fundos contábeis: estratégia política para a equidade, a autonomia e o regime de colaboração entre os entes federados.** 338 f. Tese (Doutorado) - Curso de Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

MARTINS, Paulo Sena. O financiamento da educação no PNE 2014-2024. In: GOMES, Ana Valeska Amaral; BRITTO, Tatiana Feitosa de (Org.). **Plano Nacional de Educação: construção e perspectivas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara : Senado Federal, Edições Técnicas, 2015b. p. 167-192.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. 1990. Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em 14 mai 2018.

XIMENES, Salomão. O CAQ na meta 20 do Plano Nacional de Educação: um novo regime jurídico para a realização do padrão de qualidade do ensino. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 9 n° 17 e 18, jan-jul e ago-dez 2015. p. 26-37. Disponível em: < <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/37861/28126>>. Acesso em 14 mai. 2018.

Anotações





REALIZAÇÃO

